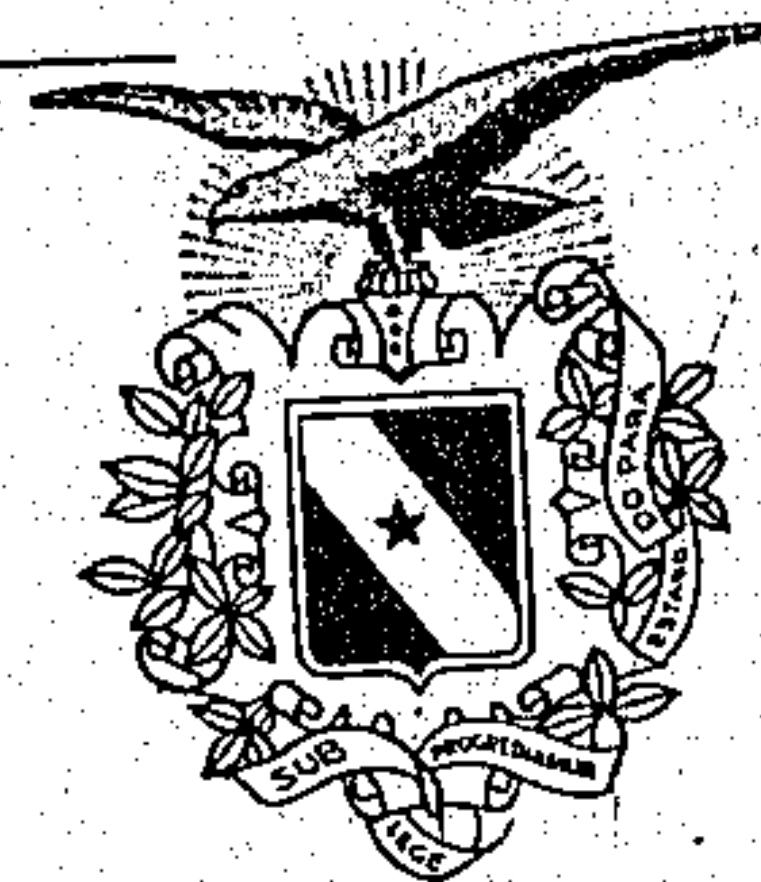
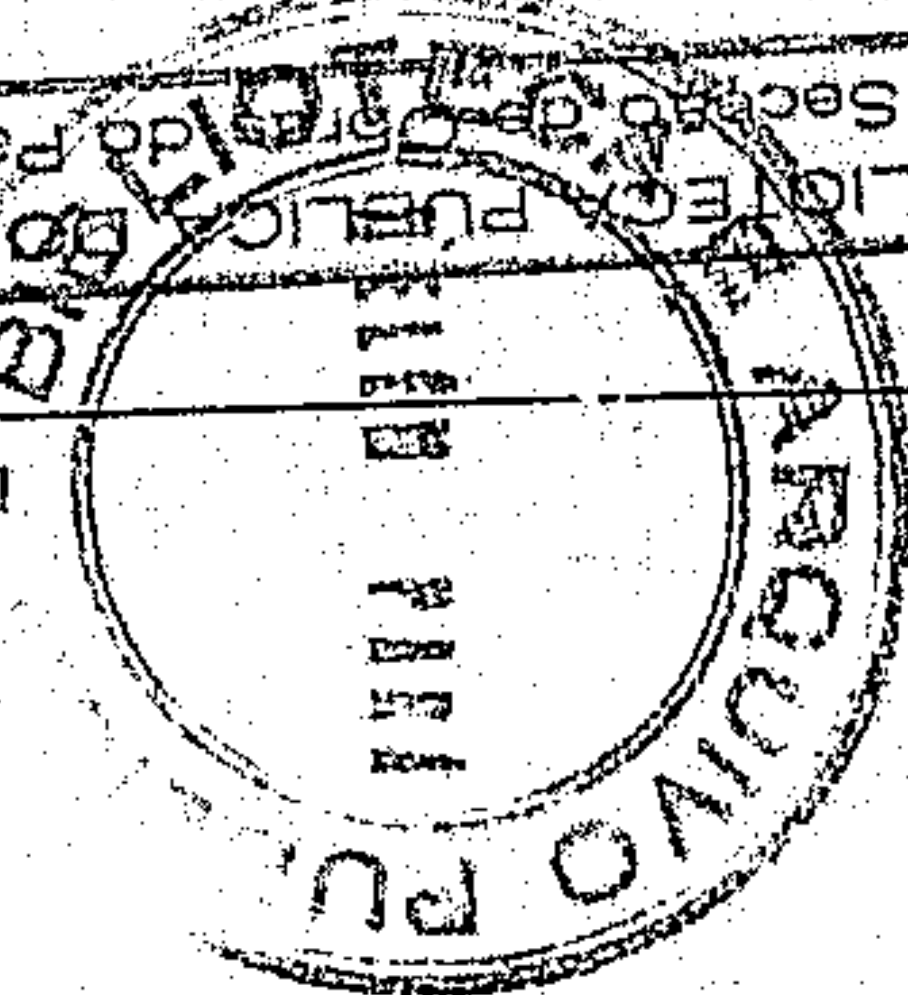


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secretaria do Estado do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.770

Belém - Segunda-feira, 07 de junho de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viagem e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 2.278

PORTARIA Nº 738

DECRETOS

Do Governo do Estado

TOMADA DE PREÇOS - AVISO
Do Comando Militar da Amazônia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Da Associação do Ministério Público do
Estado do Pará.

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos

70 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2278 DE 03 DE JUNHO DE 1982
Altera dispositivo do Decreto nº 10.404, de 13 de Dezembro de 1977.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado, e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.201, de 22 de Abril de 1982 criou a Central de Fiscalização do Litoral;

CONSIDERANDO que os Postos Fiscais do Ver-O-Peso, do Porto do Sal e da Estrada Nova são

subordinados à Central de Fiscalização do Litoral;
CONSIDERANDO que os Postos apresentam as mesmas atribuições administrativas;

CONSIDERANDO que o anexo II do Decreto nº 10.404, classifica o Posto da Fazenda Estadual da Estrada Nova como Classe "A",

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a classificação constante no anexo II do Parágrafo 1º do artigo 9º do Decreto nº 10.404, de 13 de dezembro de 1977, que passa a vigorar com a seguinte classificação:

ÓRGÃO REGIONAL DEL. REG. FAZ. ESTADUAL	ÓRGÃO LOCAL POSTO DA FAZ. ESTADUAL	LOCALIZAÇÃO MUNICÍPIOS	CLASSE
1ª REGIÃO FISCAL (Belém)	Icoaraci Centro Mosqueiro Estrada Nova VER-O-PESO	Belém Belém Belém Belém Belém	A A B C C
2ª REGIÃO FISCAL (Castanhal)	Itingá Gurupi Vila Rondon Mãe do Rio Piquiauíra Terra Alta	Paragominas Vizeu Capim Irituia Ourém Curuçá	A A B B B C
3ª REGIÃO FISCAL (Marabá)	Jarbas Passarinho São Geraldo Barreira do Campo Redenção	São João do Araguaia Conceição do Araguaia Santana do Araguaia Conceição do Araguaia	A A B C
4ª REGIÃO FISCAL (Santarém)	Santa Júlia Presidente Médici	Juruti Aveiro Prainha	B C C
5ª REGIÃO FISCAL (Breves)	Pacajás	Portel	C

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de junho de 1982.

PORTARIA Nº 738 DE 03 DE JUNHO DE 1982
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos de Ofício nº 320/82-SEC de 1º.04.82, da Federação Paraense de Futebol, protocolado sob os nºs: 0455/82-GG e 00989/82-SEAD,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Federação Paraense de Futebol, até ulterior deliberação JOSÉ MARIA BAR-

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

BOSA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-M-403.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATISTA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,
item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,
REMIRO ANDERSEN TRINDADE do cargo em comis-
são de Oficial de Gabinete, Código GEP-DAS-012.1,
lotado no Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de
junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da
Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **FREDERICO
ANDERSEN TRINDADE** para exercer o cargo em
comissão de Oficial de Gabinete, Código GEP-DAS-
012.1, lotado no Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de
junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Reconduzir por quatro (04) anos **DAHIL PA-
RAENSE DE SOUZA** no cargo de Pretor do Interior,
lotado no Termo Único da Comarca de Abaetetuba,
de acordo com a indicação do Tribunal de Justiça do
Estado, efetuada através do ofício nº 000173 de
27.04.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de
junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Reconduzir por quatro (4) anos **CARLOS
ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA** no cargo de Pretor
do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de
Chaves, de acordo com a indicação do Tribunal de
Justiça do Estado, efetuada através do Ofício nº
000169 de 27.04.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

ERRATA

LEI Nº 5.030 de 24 de maio de 1982, no Art. 5º

§ 1º onde se lê:

MODALIDADE leia-se MODICIDADE.

* Publicada no D.O. de 27.05.82

(G. Reg. nº 1601)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

RESOLVE:

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 488/82, DE 01 DE JUNHO DE 1982.
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº.076, de 21.05.1979,

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº... 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Enésio Souza Moura Esc. Est. Deodoro de Mendonça.	Prof. Ens. 2º Grau GEP-M-403.3 - Cl. "C"	00953/82	2 anos, a contar de 01.05.82
Natalino de Jesus do Vale Cunha Esc. Placídia Cardoso	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.1 - Cl. "A"	00955/82	2 anos
Maria das Graças Noronha Barata. Esc. Benjamin Constant	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 - Cl. "B"	00900/82	2 anos, a contar de 15.02.82
Maria Auxiliadora Santos da Costa. Esc. Augusto Olímpio	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 - Cl. "B"	00903/82	2 anos
Geraldina Oliveira Quadros Esc. Ruth Passarinho	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 - Cl. "B"	00956/82	2 meses, a contar de 01.05.82
Maria Tereza de Oliveira Correia. Esc. Rui Barbosa.	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 - Cl. "B"	00965/82	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de junho de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 489/82, DE 01 DE JUNHO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº... 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Lúcia Souza Gomes Esc. Prof. Santana Marques	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 - Cl. "B"	00952/82	2 anos
Sílvia Maria Teixeira Cardoso	Prof. Ens. 1º Grau Cód. EP-3	00774/82	2 anos, a contar de 24.02.82
Carlos Augusto Bezerra Falcão Esc. G. F. Ferrari	Insp. de Alunos GEP-ANM-809.1-Cl. "A"	00899/82	2 anos
Ingrid Maria Leão Esc. Paula Frassinetti	Agente Administrativo GEP-SA-901.1 - Cl. "A"	00860/82	2 anos
Delma Lúcia Lobo da Silva	Esc. Datilógrafo GEP-SA-902.3 - Cl. "C"	00902/82	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de junho de 1982.
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 491 DE 02 DE JUNHO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79.

R E S O L V E:

Tornar sem efeitos a Portaria 344 de 14.04.82, que concedeu de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.53, a ADALGISA CARDOSO NOGUEIRA, ocupante do cargo de Agente de Portaria GEP-TP-1.102.1 - Classe A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesse particulares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de junho de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 492 DE 02 DE JUNHO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 103000, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado em caso de afastamento,

R E S O L V E:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao III Congresso Brasileiro de Nutrição em Odontologia, XVII Semana de Proflexia Periodontal do Recife, V Simpósio de Terapêutica Clínica e I Seminário sobre Merenda Escolar e Cárie Dentária.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de junho de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 053/82, DE 25 DE JANEIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: — De acordo com os arts. 110, Item III, 111, Item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29/10/69) 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, art. 3º da Lei nº 4913/80, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, de 14.9.81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977, de 20/10/81-TCE): FRANCISCO BATISTA PINHEIRO, no cargo de Agente de Portaria - Código GEP-TP-1.102.3. - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 257.644,80 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Seis-

centos e Quarenta e Quatro Cruzeiros e Oitenta Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 11.928,00
- Adic. p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 5.566,40
- Complementação salarial-1/3	Cr\$ 3.976,00

Provento Mensal	Cr\$ 21.470,40
Provento Anual	Cr\$ 257.644,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de janeiro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.374, de 14/05/1982.

(G. Reg. Nº 1606 — Dia 07/06/82)

PORTARIA Nº 150/CCLI, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: — De acordo com os arts. 110, Item III, § 2º, 111, Item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73: RUTH DE LACERDA MONTEIRO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.5 - Classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 615.600,00 (Seiscentos e Quinze Mil, Seiscentos Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 20.000,00
- Salário-Aula (90 hs. x 200,00)	Cr\$ 18.000,00
- Adic. p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 13.300,00

Provento Mensal	Cr\$ 51.300,00
Provento Anual	Cr\$ 615.600,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.374, de 1/05/1982.

(G. Reg. Nº 1606 — Dia 07/06/82)

PORTARIA Nº 151/CCLI, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: — De acordo com os arts. 110, item III, § 2º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73: RUTH DE LACERDA MONTEIRO, no cargo de Professor Adjunto sem supervisão, do 2º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 591.786,00 (Quinhentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$	26.250,00
- Salário-Aula (40 hs x 257,00) - Res. nº 041/81	Cr\$	10.280,00
- Adic. p/tempo de serviço-35%	Cr\$	12.785,50
Provento Mensal	Cr\$	49.315,50
Provento Anual	Cr\$	591.786,00

Registre-se, Publiqu-se e Cumpra-se:
Secretaria de Estado de Administração, 17 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.374, de 14/05/1982.

(G. Reg. nº 1606)

PORTARIA Nº 240 DE 10 DE MARÇO DE 1982.
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II, da Constituição Política do Estado, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e parágrafo único do art. 4º, do Decreto nº 1953, de 11.11.81, AFONSO MAGALHÃES BRAGA, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP, TAF-502.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 258.687,96 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete cruzeiros e noventa e seis centavos), assim discriminados:

— Vencimento proporcional a 1/35 avos em 26 anos s/16.089,00	Cr\$	11.951,68
— Adicional por tempo de serviço-25%	Cr\$	4.022,25
— Produtividade	Cr\$	5.583,40
Provento mensal	Cr\$	21.557,33
Provento anual	Cr\$	258.687,96

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de março de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.374 de 14.05.1982.
(G. Reg. nº 1606)

PORTARIA Nº 257 DE 15 DE MARÇO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, § 2º e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), LUCILINDA FERREIRA BELÚCIO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 200.390,40 (duzentos mil, trezentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$	11.928,00
— Adicional por tempo de serviço-40%	Cr\$	4.771,20
Provento mensal	Cr\$	16.699,20
Provento anual	Cr\$	200.390,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de março de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.374, de 14.05.1982.
(G. Reg. nº 1606)

PORTARIA Nº 259 DE 15 DE MARÇO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei 749/53, REGINA COELI GALVÃO DOS SANTOS, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 189.602,40 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$	12.154,00
— Adicional por tempo de serviço-30%	Cr\$	3.646,20

Provento mensal Cr\$ 15.800,20
Provento anual Cr\$ 189.602,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de março de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.374, de 14.05.1982.
(G. Reg. nº 1606)

PORTARIA Nº 267 DE 16 DE MARÇO DE 1982.
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), combinados com os arts. 145 (Lei nº 4959/81) e 161, item II da Lei nº 749/53 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), MARIA LUZIA MAIA TRINDADE, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 171.763,20 (cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional por tempo de serviço-20%	Cr\$ 2.385,60

Provento mensal	Cr\$ 14.313,60
Provento anual	Cr\$ 171.763,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de março de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.374, de 14.05.1982.

(G. Reg. nº 1606)

PORTARIA Nº 347 DE 15 DE ABRIL DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e

Considerando os termos do Of. nº 534/82, de 26.03.82, do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 102/82, de 09.02.82-SEAD, APOSENTAR de acordo com os arts. 110, item III, § 2º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, RAIMUNDA LOPES DE CARVALHO ALVES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 12.500,00
— Adicional por tempo de serviço-40%	Cr\$ 11.000,00
— Salário-aula (120h x 125,00)	Cr\$ 15.000,00

Provento mensal	Cr\$ 38.500,00
Provento anual	Cr\$ 462.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de abril de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.374, de 14.05.82.

(G. Reg. nº 1606)

IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA Nº 040, DE 04 DE JUNHO DE 1982

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1981, no período de 04/06 a 03/07/1982, a servidora: NOÊMIA ANDRADE COELHO - Revisora desta Repartição.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. Nº 1607 — Dia 07/06/82)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 59 DE 03 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado de Justiça, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593, de 15.02.80, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

RESOLVE:

Conceder vinte (20) dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), à funcionária CELESTE DE LIMA REIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem na Penitenciária Fernando Guilhon, da Secretaria de Estado de Justiça a contar de 26.04.82 a 15.05.82.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Justiça, 03 de junho de 1982.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1601)

PORTARIA Nº 60 DE 03 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 120/82-SUSIPE, de 26 de maio de 1982,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 0102, de 11 de novembro de 1981, que designou JUAREZ JESUS FIGUEIREDO, Assistente Jurídico, Código GEP-SJ-202.1, Classe A, lotado nesta Secretaria, para exercer a Função Gratificada de Assistente do Diretor do Presídio "São José".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1601)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 322 DE 03 DE JUNHO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0810/82, de 19.05.82,

RESOLVE:

Fixar o período de 01.07.82 a 31.09.82, para gozo de licença especial, concedida através da Portaria nº 188, de 22.05.81, correspondente ao decênio de 1970 a 1980, a funcionária NAIR CERES DE ALMEIDA LOBÃO, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF.-503.3, lotada na Coordenadoria de Arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4315. Dia: 07.06.82)

PORTARIA Nº 323 DE 03 DE JUNHO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 593, de 15.02.81 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o nº 0851, de 24.05.82,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.1953, ao funcionário NORBERTO FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF.-502.2, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 2ª Região Fiscal — Castanhal, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 1961 a 1971.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4315. Dia: 07.06.82)

PORTARIA Nº 324 DE 03 DE JUNHO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0846/82, de 24.05.82,

RESOLVE:

Fixar o período de 01.07.82 a 31.12.82, para gozo de licença especial, concedida através da Portaria nº 259, de 11.05.82, correspondente ao decênio de 1959 a 1969, a JOSÉ LAURENTINO DA SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF.-502.2, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 6ª Região Fiscal.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4315. Dia: 07.06.82)

PORTARIA Nº 325 DE 03 DE JUNHO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado na DRFE.-1ª RF, sob o nº 5687/82, de 25.05.82,

RESOLVE:

Conceder interrupção, a pedido, no gozo de licença especial concedida através da Portaria nº 309, de 23.09.81, a EDILSON DE OLIVEIRA LIMA, Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF.-502.1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 1ª Região Fiscal, a partir de 01.06.82 a 31.08.82, ficando o período restante a ser gozado em 01.06.83 a 31.08.83.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4315. Dia: 07.06.82)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 61 DE 02 DE JUNHO DE 1982.

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em exercício, usando das atribuições previstas no item 9 do art. 67 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por conveniência administrativa, as férias regulamentares do funcionário HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, Chefe do Serviço de Comunicações, deste Departamento, referente ao exercício de 1982 inicialmente marcadas para 01.07.82 a 30.07.82, para serem gozadas no período de 01.02.83 a 02.03.83.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Diretora do Departamento de Administração Geral,
em exercício

(Ext. Reg. nº 4315. Dia: 07.06.82)

* PORTARIA Nº 316 DE 31 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de racionalização no uso do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), pelos Órgãos Arrecadores da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Aprovar, o uso do novo modelo de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), um bloco numerado, conforme modelo anexo, a partir de 1º de agosto de 1982, que servirá para a cobrança normal dos tributos estaduais em todos os Órgãos Arrecadores do Estado.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

Frente

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ
DAE - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - RECIBO

51 - Cód. do Tributo	52 - Inscrição Estadual	53 - Valor a Recolher (CRS)
54 - Período de Referência	55 - Data do Vencimento	56 - Valor Corrigido (CRS)
57 - Para Uso Exclusivo da Repartição	58 - Órgão Local	

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
DAE - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL

05 - Inscrição Estadual	06 - Valor ICM	07 - Correção Monetária	08 - Cód. Tributário	09 - Valor ICM a Recolher	04 - Data Vencimento
10 - Nome Contribuinte - Razão Social	11 - Cód.	12 - Valor	13 - Cód.	14 - Valor	
15 - Endereço do Contribuinte	16 - Complemento	17 - Bairro ou Distrito	18 - CEP		
19 - Município	20 - Observações	21 - Total	22 - Para Uso Exclusivo da Repartição	23 - Data Pagamento	24 - Cód. do Órgão Arrecadador

COSTA

CRÉDITO DO IMPORTE Q.R.	
SALDO CREDOR DO PERÍODO ANTERIOR	14
CRÉDITO DO PERÍODO	15
OUTROS CRÉDITOS	16
ESTORNOS DE DÉBITOS	17
TOTAL DE CRÉDITO TRANSPORTAR DE	18
SALDO CREDOR NO PERÍODO	19
APURAR SE O TOTAL DE CRÉDITO FOR MAIOR OU IGUAL AO DÉBITO	20

DÉBITO DO IMPORTE Q.R.	
DÉBITO DO PERÍODO	21
OUTROS DÉBITOS	22
ESTORNOS DE CRÉDITOS	23
TOTAL DE DÉBITO	24
TOTAL DE CRÉDITO TRANSPORTAR DE	25
DEDUÇÕES	26
IMPORTO A RECOLHER	27
APURAR SE O TOTAL DE DÉBITO FOR MAIOR QUE O DE CRÉDITO	28

INSTRUÇÕES PARA O CONTRIBUINTE

1. PREENCHA CORRETO AS INFORMAÇÕES AO LADO.
2. PAGUE O IMPOSTO NA REPARTIÇÃO LOCAL OU AGEN. CIA BANCÁRIA AUTORIZADA.
3. OBSERVE A DATA DE VENCIMENTO INDICADA.
4. NÃO ALTERE OS DADOS PRÉ-IMPRESSOS.
5. NÃO PREENCHA OS QUADROS SOMBREADOS.
6. EM CASO DE EXTRAVIO OU DANO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE, RECORRA A REPARTIÇÃO LOCAL. OUTROS ESCLARECIMENTOS SERÃO PRESTADOS PELA REPARTIÇÃO ESTADUAL DO LOCAL.

* Reproduzida por ter sido com incorreção no "D.O." Nº 24.768, de 03.06.82.

(Ext. Reg. nº 4.227 - Dia: 07.06.82)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SEGURANÇA PÚBLICA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 439 DE 03 DE JUNHO DE 1982
O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. nº 2.196 de 20.04.82,

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 88, item II, 90, item I, letra b, 49 inciso III, parágrafo único letra b e 122, itens III e IV da Lei 4525, de 09.07.74 e 94 da Lei 4491 de 28.11.73, combinados com os 1º e 3º da Lei 5.001 de 10.12.81 e art. 1º da Lei 5022, de 05.04.82, 1º e 2º do Dec. 2181 de 12.04.82 mais o disposto na Resolução nº 9986 de 23 de abril de 82, o Subten. PM CARLOS GILBERTO MONTEIRO DE SOUZA, pertencente a Companhia do Comando Geral da PM/Pa., passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr\$.... 1.112.623,00 (hum milhão, cento e doze mil e seiscentos e vinte e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 2º Ten. Pm	Cr\$ 37.125,00
— Habilitação Militar 20 %	7.425,00
— Gratificação de Serviço Ativo 20 %	7.425,00
— Auxílio Moradia 25 %	9.281,00
— Categoria C 20 %	7.425,00
— Tempo de Serviço - 35 %	24.038,00

Proventos Mensais	Cr\$ 92.719,00
Proventos Anuais	Cr\$ 1.112.628,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 4280 - Dia: 07.06.82)

PORTARIA Nº 440 DE 03 DE JUNHO DE 1982
O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2.196 de 20.04.82,

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 88, item II, 90 item I, letra b, 49 inciso III, parágrafo único, letra C e 122, itens III e IV da Lei 4.525 de 09.07.74 e 95 da Lei 4491 de 28.11.73, combinados com os arts. 1º e 3º da Lei 5001/81, de 10.12.81 e art. 1º da Lei 5022 de 05.04.82, arts. 1º e 2º do Decreto 2181 de 12.04.82 e mais o disposto na Resolução nº 7968 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 2º Sgt. PM ANTONIO RODRIGUES DE MOURA, pertencente a Companhia do Comando Geral da PM/Pa., passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 765.444,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 1º Sgto. PM	Cr\$ 27.000,00
— Habilitação Militar 10 %	2.700,00
— Gratificação de serviço ativo 20 %	5.400,00
— Auxílio Moradia 25 %	6.750,00
— Categoria C 20 %	5.400,00

— Tempo de Serviço 35 % 16.537,00

Provento Mensais	Cr\$ 63.787,00
Proventos Anuais	Cr\$ 767.444,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 4280 - Dia: 07.06.82)

PORTARIA Nº 441 DE 03 DE JUNHO DE 1982
O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto nº 2.196 de 20.04.82.

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 88, item II, 89, item III, parágrafo único letra B e art. 122 itens III e IV da Lei 4525 de 09.07.74, combinado com os arts. 94 e 96 itens 1 e 2 da Lei 4491 de 28.11.73, arts. 1º e 3º da Lei 5.001 de 10.12.81, art. 1º da Lei 5.022 de 05.04.82, arts. 1º e 2º do Decreto 2181 de 12.04.82 e mais o disposto na Resolução nº 9.986, de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Subtenente PM FRANCISCO DE ASSIS LEAL, pertencente a Companhia do Comando Geral da PM/Pa., passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 1.112.628,00 (hum milhão, cento e doze mil e seiscentos e vinte e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 2º Ten. PM	Cr\$ 37.125,00
— Habilitação Militar 20 %	7.425,00
— Gratificação de Serviço Ativo 20 %	7.425,00
— Auxílio Moradia 25 %	9.281,00
— Categoria C 20 %	7.425,00
— Tempo de Serviço - 35 %	24.038,00

Proventos Mensais	Cr\$ 92.719,00
Proventos Anuais	Cr\$ 1.112.628,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 4280 - Dia: 07.06.82)

PORTARIA Nº 442 DE 03 DE JUNHO DE 1982
O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto 2196 de 20.04.82,

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-officio", na mesma graduação, de conformidade com os artigos 88, item II, 90, item I, letra B, 48, inciso III, parágrafo único, letra C e 122, itens III e IV da Lei 4525 de 09.07.74 e 95 da Lei 4491 de 26.11.73, combinado com os arts. 1º e 3º da Lei 5.001 de 10.12.81 e art. 1º da Lei nº 5022 de 05.04.81, arts. 1º e 2º do Decreto nº 2180 de 12.04.82 e mais o disposto na Resolução nº 9988 de 23 de abril de 82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 2º Sgt. PM ANTONIO DE ARAÚJO CHAVES, pertencente a Companhia do Comando Geral da PM/Pa., passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 809.184,00 (oitocentos e nove mil e cento e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 1º Sgt. PM	Cr\$ 27.000,00
— Habilitação Militar 20 %	5.400,00
— Gratificação de Serviço Ativo 20 %	5.400,00
— Auxílio Moradia 25 %	6.750,00
— Categoria C 20 %	5.400,00
— Tempo de Serviço 35 %	17.482,00

Proventos Mensais Cr\$ 67.432,00
Proventos Anuais Cr\$ 809.184,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 4280 - Dia: 07.06.82)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 33/82 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 007/82-GS, de 04.02.82, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 00357/82,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº Antonio Maria Pinheiro Chaves, na importância de Cr\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil cruzeiros), para ocorrer despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 3201.03401831.076 - Programação a cargo dos recursos transferidos pelo Iterpa - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Valor Cr\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 03 de junho de 1982.

ERCILIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 4321 - Dia: 07.06.82)

SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 294 — 11.05.82 — Dispensar a pedido a partir de 01.02.82, a servidora Maria do Socorro Araújo Rodrigues lotada na Unidade Mista de Conceição do Araguaia das funções de Atendente.

Portaria nº 290 — 07.05.82 — Designar a servidora Walkiria Duarte dos Santos, para responder pelo Departamento de Administração, em substituição ao titular no período de 10 a 15.05.82.

Portaria nº 289 de 04.05.82 — Autorizar a partir de 04.05.82, o remanejamento da servidora Liete Benedita Cavalcante dos Santos, Médica, lotada no Centro de Saúde de Inhangapi para a Unidade Mista de Mosqueiro, com a carga horária de 40 horas semanais.

Portaria nº 288 — 03.05.82 — Autorizar a partir de 03.05.82, o remanejamento da servidora Maria de Nazaré Cruz Sodré Agente Administrativo, do Departamento de Ações Especiais para o Departamento de Ensino e Desenvolvimento.

Portaria nº 287 — 03.05.82 — Autorizar que a carga horária atribuída à servidora Maria José Costa da Silva, agente de saúde, lotada na Coordenação de Saúde Dental, seja reduzida de 40 para 30 horas semanais.

Portaria nº 286 — 03.05.82 — Designar a partir de 01.05.82, o servidor Lucival Rodrigues de Leão, Médico, para responder pela Chefia da Unidade Mista de Limoeiro do Ajuru, com a carga horária de 40 horas semanais.

Portaria nº 285 — 03.05.82 — Autorizar que a carga horária atribuída à servidora Maria Madalena Barroso Sales, agente de saúde, lotada na Coordenação de Saúde Dental, seja alterada de 30 para 40 horas semanais.

Portaria nº 283 — 03.05.82 — Autorizar o remanejamento da servidora Maria Julieta Costa Rosal Bino, Agente Administrativo, do Departamento de Administração para o Departamento de Organização e Supervisão e designá-la para exercer suas funções na 11ª Região de Saúde, em Conceição do Araguaia.

Portaria nº 282 — 03.05.82 — Dispensar a partir de 01.05.82, por motivo de transferência o servidor Nilton Vasques Lobato, Médico, da Função Gratificada de Chefe da Unidade Sanitária de São João do Araguaia.

Portaria nº 281 — 03.05.82 — Autorizar a pedido, a partir de 01.05.82, o remanejamento do servidor Nilton Vasques Lobato, Médico, lotado na Unidade Sanitária de São João do Araguaia, para o Centro de Saúde de Nova Jacundá.

Portaria nº 280 — 03.05.82 — Autorizar a partir de 01.05.82 o remanejamento do servidor José de Nazaré Chiappetta, Médico, lotado na Unidade Mista de Ourém, para o Departamento de Organização e Supervisão.

Portaria nº 279 — 03.05.82 — Designar a partir de 01.05.82 a servidora Dilma Costa de Oliveira Neves, Médica, para a Função Gratificada de Chefe da Unidade Sanitária de Peixe-Boi.

Portaria nº 277 — 03.05.82 — Lotar o servidor Francisco de Souza Arcanjo, Médico, na Unidade Sanitária de Prainha, com a carga horária de 40 horas semanais.

Portaria nº 275 — 03.05.82 — Designar a partir de 01.05.82 o servidor Afonso Guilherme Ramoa, Médico, para a Função Gratificada de Chefe da Unidade Mista de Ourém.

Portaria nº 274 — 03.05.82 — Designar a partir de 01.05.82 o servidor Carlos Delano Nunes, Médico, para responder pela chefia da Unidade Sanitária de Benevides, até segunda ordem.

Portaria nº 273 — 03.05.82 — Autorizar a pedido, a partir de 01.05.82, o remanejamento do servidor Carlos Delano Nunes, Médico lotado na Unidade Mista de Tomé-Açu, para a Unidade Mista de Benevides.

Portaria nº 272 — 03.05.82 — Autorizar o remanejamento do servidor Milton de Souza Lima, agente de saúde, lotado no Sub-Posto de Jaçara-

teua, município de Colares, para o Posto de Saúde de Abade, município de Curuçá.

Portaria nº 270 — 03.05.82 — Dispensar por motivo de transferência, a partir de 01.05.82, o servidor José de Nazaré Chiappetta, Médico, da Função Gratificada de Chefe da Unidade Mista de Ourém.

Portaria nº 269 — 03.05.82 — Autorizar a partir de 01.05.82, o remanejamento do servidor Fernando Antonio Martins, Médico, lotado na Unidade Sanitária de Curralinho, para o Departamento de Organização e Supervisão.

Portaria nº 267 — 03.05.82 — Autorizar a partir de 01.05.82, o remanejamento da servidora Elmira Nascimento da Silva, Médica, lotada na Unidade Sanitária de Benevides, para o Centro de Saúde da Cremação, com a carga horária de 40 horas semanais.

Portaria nº 266 — 03.05.82 — Dispensar a partir de 01.05.82, por motivo de transferência a servidora Elmira Nascimento da Silva, Médica, da Função Gratificada de Chefe da Unidade Sanitária de Benevides.

Portaria nº 265 — 03.05.82 — Autorizar o remanejamento do servidor Alcindo Alves Caldas, agente administrativo, lotado na Unidade Mista de Acará, para o Departamento de Administração.

Portaria nº 264 — 03.05.82 — Dispensar o servidor Alcindo Alves Caldas, agente administrativo, da Função Gratificada de Administrador da Unidade Mista de Acará.

Portaria nº 263 — 03.05.82 — Lotar o servidor Marcolino Salgado Pinto, Técnico na Área de Saúde Pública, no Departamento de Vigilância Sanitária, na função de Assistente Jurídico.

Portaria nº 262 — 03.05.82 — Autorizar o remanejamento da servidora Vilma Maria Alves de Lima, Enfermeira, lotada na Unidade Mista de Salinópolis, para a sede da 4ª Região de Saúde, no município de Capanema.

Portaria nº 261 — 03.05.82 — Autorizar a partir de 01.05.82, o remanejamento do servidor Laércio Ribeiro, Médico, lotado no Centro de Saúde da Sacramento, para o Centro de Saúde da Cremação, com a carga horária de 30 horas semanais.

Portaria nº 260 — 03.05.82 — Autorizar que a carga horária atribuída à servidora Mercedes Elizete Cerejo Monteiro, Médica, lotada no Grupo Materno Infantil na Santa Casa de Misericórdia do Pará, seja reduzida de 30 para 15 horas semanais.

Portaria nº 260 — 30.04.82 — Autorizar a partir de 01.05.82, o remanejamento do servidor Lázaro Gomes da Silva, Médico, lotado na Unidade Mista de Limoeiro do Ajuru, para a Unidade Mista de Salinópolis.

Portaria nº 259 — A — 30.04.82 — Dispensar a partir de 01.05.82, por motivo de transferência, o servidor Lázaro Gomes da Silva, Médico, da Função Gratificada de Chefe da Unidade Mista de Limoeiro do Ajuru.

Portaria nº 259 — 03.05.82 — Autorizar a partir de 01.05.82, o remanejamento da servidora Maria José de Oliveira Vera, Médica e designá-la para responder pela chefia da 4ª Região de saúde, no município de Capanema.

Portaria nº 258 — 03.05.82 — Dispensar a partir de 01.05.82, por motivo de transferência a servidora Maria José de Oliveira Vera, Médica, da Fun-

ção Gratificada de Chefe da Unidade Sanitária de Salvaterra.

Portaria nº 257 — 03.05.82 — Autorizar a partir de 01.05.82, o remanejamento do servidor Luiz Otávio Brazil Sovano, Médico, lotado no Centro de Saúde nº 3, para a 1ª Região de Saúde (Sede), com a carga horária de 40 horas semanais.

Portaria nº 254 — 26.04.82 — Designar o servidor Izamir Camevali de Araújo, Odontólogo, para responder pelo Departamento de Ações Básicas e Complementares, em substituição à titular, no período de 26.04 a 15.05.82.

Portaria nº 253 — 01.04.82 — Designar a partir de 01.04.82, a servidora Marilda Pinto de Souza, Farmacêutica, para a Função Gratificada de Coordenador Administrativo da 5ª Região de Saúde, no município de São Miguel do Guamá.

Portaria nº 252 — 01.04.82 — Cessar a partir de 01.04.82, os efeitos da Portaria que designou a servidora Maria de Fátima Amine Houat de Souza, Médica, para responder pela chefia do Centro de Saúde Escola de Icoaraci.

Portaria nº 251 — 01.04.82 — Elogiar o servidor Raimundo Benício da Silva, pelo empenho e dedicação demonstrados durante o tempo em que esteve respondendo pela chefia da Unidade Mista de Salinópolis.

Portaria nº 250 — 01.04.82 — Elogiar o servidor Fauzé da Rocha Salim, pelo desempenho e dedicação demonstrados durante o tempo em que esteve chefiando o Centro de Saúde Escola de Icoaraci.

Portaria nº 249 — 01.04.82 — Dispensar a partir de 01.04.82, por motivo de transferência, o servidor João da Mata Pacheco, Odontólogo, da Função Gratificada de Coordenador Administrativo da 5ª Região de Saúde, no município de São Miguel do Guamá.

Portaria nº 248 — 01.04.82 — Dispensar a partir de 01.04.82, por motivo de transferência o servidor Norberto Brito do Corral, Farmacêutico, da Função Gratificada de Coordenador de Laboratório de Saúde, e remanejá-lo para o Departamento de Organização e Supervisão.

Portaria nº 247 — 01.04.82 — Elogiar a servidora Carmen Lúcia Cruz Lobato, pelo empenho e dedicação demonstrados durante o tempo em que esteve chefiando a Unidade de São João de Pirabas.

Portaria nº 246 — 01.04.82 — Elogiar a servidora Maria José de Oliveira Vera, pelo empenho e dedicação demonstrados durante o tempo em que esteve chefiando a Unidade de saúde de Salvaterra.

Portaria nº 245 - 01.04.82 - Elogiar a servidora MARIA CLAUDECIRA FERREIRA MOURA, pelo empenho e dedicação demonstrados durante o tempo em que esteve chefiando a Unidade de São Domingos do Capim.

Portaria nº 244 - 01.04.82 - Elogiar a servidora DEUSA MERIAN DA SILVA BRITO, pelo empenho e dedicação demonstrados durante o tempo em que esteve chefiando a Unidade Mista de Primavera.

Portaria nº 243 - 01.04.82 - Elogiar a servidora CÉLIA DA GRAÇA BATISTA DE ANDRADE, pelo empenho e dedicação demonstrados durante o tempo em que esteve chefiando a Unidade Mista de Salinópolis.

Portaria nº 242-A - 01.04.82 — Elogiar o servidor JOSÉ CARLOS MACHADO DE CARVALHO, pelo empenho e dedicação demonstrados durante o tempo em que esteve chefiando a Unidade de Saúde de Acará.

Portaria nº 241 - 01.04.82 — Elogiar o servidor MOISES DE PAIVA CAVALCANTE, pelo empenho e dedicação demonstrados durante o tempo em que esteve chefiando o Centro de Saúde do Guamá.

Portaria nº 240 - 01.04.82 — Elogiar o servidor ANTÔNIO MARTINS RAMOS, pelo empenho e dedicação demonstrados durante o tempo em que esteve chefiando a 5ª Região de Saúde.

Portaria nº 236 - 01.04.82 — Designar a partir de 01.04.82, o servidor GERSON EDISON FIGUEIREDO FILHO, enfermeiro para a Função Gratificada de Coordenador Administrativo da 3ª Região de Saúde, no município de Castanhal.

Portaria nº 232 - 01.04.82 — Autorizar, a partir de 01.04.82, o remanejamento do servidor MANOEL CORRÊA DE MIRANDA NETO, Odontólogo, lotado na Unidade Mista de Cachoeira do Arari, para a Unidade Mista de Ponta de Pedras.

Portaria nº 226 - 01.04.82 — Dispensar a partir de 01.04.82, por motivo de transferência a servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIRA, Médica, da Função Gratificada de Chefe da Unidade Mista de Barcarena.

Portaria nº 225 - 01.04.82 — Designar a partir de 01.04.82, a servidora ROSILDA PEREIRA DA SILVA, Enfermeira, para responder pela chefia da Unidade Mista de Barcarena.

Portaria nº 224 - 01.04.82 — Designar a partir de 01.04.82, a servidora MARIA DE FÁTIMA AMINE HOUAT DE SOUZA, Médica, para a Função Gratificada de chefe do Centro de Saúde da Cremação.

Portaria nº 222 - 01.04.82 — Dispensar a partir de 01.04.82, por motivo de transferência, a servidora MARIA GRAZIELA MARTINS COMARU LEAL, Médica, da Função Gratificada de Chefe do Centro de Saúde da Cremação.

Portaria nº 221 - 01.04.82 — Dispensar a pedido, a partir de 01.04.82, a servidora NILDES DA CUNHA GORDO e GORDO, lotado na Unidade sanitária de Moju, das funções de Auxiliar de Saúde.

Portaria nº 220 - 01.04.82 — Designar o servidor LUIZ AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA, Sociólogo, lotado no Departamento de Ações Especiais, para a Função Gratificada de Vice-Diretor da Colônia de Marituba - Abrigo "João Paulo II".

Portaria nº 219 - 01.04.82 — Autorizar o remanejamento da servidora TEREZINHA DE JESUS SILVA PINTO, agente administrativo, lotado na Colônia de Marituba, para a Unidade Sanitária de São Caetano de Odivelas.

Portaria nº 218-A - 01.04.82 — Autorizar a partir de 01.04.82, o remanejamento da servidora SOFIA DOS SANTOS VIEIRA, Médica lotado na Unidade Mista de Tomé-Açu, para o Centro de Saúde de São João de Pirabas.

Portaria nº 218 - 01.04.82 — Designar a partir de 01.04.82, a servidora LIA BATISTA LOBATO DE SOUZA, Médica, para a Função Gratificada de Chefe do Centro de Saúde Escola de Icoaraci.

Portaria nº 217 - 01.04.82 — Designar a partir de 01.04.82 o servidor YEHUDA BENGUIGUI, Médico,

para a Função Gratificada de Coordenador de Pneumologia Sanitária, símbolo FG-4.

Portaria nº 216 - 01.04.82 — Designar a partir de 01.04.82, o servidor BENEDITO PAULO BEZERRA, Médico, para a Função Gratificada de Coordenador de Saúde Mental, símbolo FG-4.

Portaria nº 212 - 01.04.82 — Dispensar a pedido, a partir de 01.04.82, o servidor JOSÉ MARIA DOS SANTOS VIEIRA, Farmacêutico, da Função Gratificada de Chefe do Laboratório Central.

Portaria nº 208 - 01.04.82 — Autorizar o remanejamento do servidor JOÃO ARAÚJO, agente de portaria, lotado no Centro de Saúde nº 2, para o Centro de Saúde nº 3, com a carga horária de 40 horas semanais.

Portaria nº 215 - 01.04.82 — Autorizar o remanejamento da servidora DEUZUITE MOUTA DA ROCHA, Médica, lotado no Centro de Saúde nº 1, para o Centro de Saúde do Marco, com a carga horária de 30 horas semanais.

Portaria nº 213 - 01.04.82 — Designar o servidor WILLAMINE DE JESUS BARBOSA MACEDO, Farmacêutico, para a Função Gratificada de Chefe do Laboratório Central.

Portaria nº 204 - 01.04.82 — Autorizar o remanejamento da servidora CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO, Médica, lotado no Centro de Saúde de São João de Pirabas para a 4ª Região de Saúde, na função de Coordenadora Técnica, a partir de 01.04.82.

Portaria nº 119 - 01.04.82 — Autorizar o remanejamento da servidora ANALIA DE OLIVEIRA LOPES, Médica, lotado no Centro de Saúde nº 2, para o Centro de Saúde da Cidade Nova IV, com a carga horária de 30 horas semanais.

Portaria nº 197 - 01.04.82 — Autorizar a partir de 01.04.82, o remanejamento da servidora JANDIRA DE CARVALHO RAPOSO, Enfermeira, lotado no Centro de Saúde de Vila Mãe do Rio - Km-48, município de Irituia, para o Grupo Materno Infantil, na Santa Casa de Misericórdia do Pará, com a carga horária de 30 horas semanais.

Portaria nº 197 - 01.04.82 — Autorizar a partir de 01.04.82, o remanejamento da servidora ALDEIDES CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE BRITO, agente administrativo, lotado no Departamento de Ações Especiais para o Gabinete (Secretaria).

Portaria nº 197 - 01.04.82 — Dispensar a partir de 01.04.82, a servidora FAUZE DA ROCHA SALIM, Odontólogo, da Função Gratificada de Chefe do Centro de Saúde Escola de Icoaraci.

Portaria nº 196 - 01.04.82 — Autorizar a partir de 01.04.82, o remanejamento da servidora ELIETE SANTOS FERREIRA, Médica, lotado na Unidade Mista de São Miguel do Guamá, para o Centro de Saúde de Bragança.

Portaria nº 195 - 01.04.82 — Autorizar que a carga horária atribuída ao servidor FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, agente de portaria, na função de Vigia, lotado no Centro de Saúde Escola de Icoaraci, seja alterado de 30 para 40 horas semanais, a partir de 01.04.82.

Portaria nº 188 - 26.03.82 — Autorizar que a partir de 01.03.82, a carga horária atribuída à servidora MARIA DE NAZARÉ REIS FIGUEIREDO, auxiliar de informática, seja alterada de 30 para 40 horas semanais.

Portaria nº 184 - 24.03.82 — Designar o servidor LUIZ JORGE DE AZEVEDO GASPAR, agente administrativo, para responder pelo Serviço de Contabilidade e Custos.

Portaria nº 183 - 24.03.82 — Designar o servidor JOSÉ MESQUITA DA SILVA, agente administrativo, para responder pela Coordenação de Convênios.

Portaria nº 182 - 24.03.82 — Dispensar por motivo de transferência o servidor JOSÉ MESQUITA DA SILVA, agente administrativo, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Contabilidade e Custos.

Portaria nº 181 - 24.03.82 — Autorizar o remanejamento do servidor JOÃO RODRIGUES BINO, contador, ANSC-605.1, lotado no Departamento de Organização e Supervisão.

Portaria nº 180 - 24.03.82 — Dispensar por motivo de transferência o servidor JOÃO RODRIGUES BINO, contador ANSC. 605.1, da Função Gratificada de Coordenador de Convênios.

Portaria nº 179 - 23.03.82 — Autorizar que a carga horária atribuída à servidora MARIA LIRACY BATISTA DE SOUZA, Enfermeira, lotado no Centro de Saúde do Marco, seja alterada de 30 para 40 horas semanais, a partir de 01.03.82.

Portaria nº 176 - 19.03.82 — Designar a servidora MARIA DE LOURDES ALVES VIEIRA, Chefe do Serviço de Protocolo, para responder cumulativamente pela chefia da Divisão de Informação e Comunicação durante o impedimento da titular, a partir de 01.03.82.

Portaria nº 175 - 19.03.82 — Designar a partir de 01.03.82, o servidor CLAUDIO DANIEL BARBOSA, Médico, para a Função Gratificada de Chefe da Unidade Mista de Acará, símbolo FG-3.

Portaria nº 174 - 01.03.82 — Autorizar, a partir de 01.03.82, o remanejamento da servidora LIA LOBATO BATISTA DE SOUZA, Médica, da Unidade Mista de Mosqueiro, para o Centro de Saúde Escola de Icoaraci.

Portaria nº 173 - 18.03.82 — Dispensar a partir de 08.02.82, o servidor RUI SAINT CLAIR CUNHA, Médico, da Função Gratificada de Chefe da Unidade Mista de Tucuruí.

Portaria nº 172 - 18.03.82 — Autorizar o remanejamento da servidora LUCELINDA DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES NAGAISHI, assistente social, diarista instável, lotado na Colônia do Prata para o Centro de Saúde do Guamá, a partir de 18.03.82.

Portaria nº 171 - 18.03.82 — Designar a partir de 08.02.82, o servidor JOSÉ CARLOS MACHADO DE CARVALHO, Médico, para a Função Gratificada de Chefe da Unidade Mista de Tucuruí.

Portaria nº 170 - 18.03.82 — Dispensar a partir de 08.02.82, o servidor JOSÉ CARLOS MACHADO DE CARVALHO, Médico, da Função Gratificada de Chefe da Unidade Mista de Acará.

Portaria nº 168 - 19.03.82 — Dispensar a partir de 01.03.82 o servidor CLAUDIO DANIEL BARBOSA, Médico, da Função Gratificada da Unidade Mista de Cachoeira do Arari.

Portaria nº 167 - 31.03.82 — Designar a partir de 01.03.82, o servidor LUIZ FROILAN SOUZA FERREIRA, Odontólogo, para responder pela Chefia do Centro de Saúde de Prainha, símbolo FG-2.

Portaria nº 165 - 18.03.82 — Dispensar a pedido, a partir de 01.03.82, o servidor MILTON DE MATTOS LOBATO, diarista instável, lotado no Centro de Saúde do Guamá, das funções de Médico.

Portaria nº 164 - 15.03.82 — Designar a servidora ANTÔNIA NAZARÉ DIAS FERREIRA, Médica, para a Função Gratificada de Chefe da Unidade Mista de São Domingos do Capim.

Portaria nº 163 - 15.03.82 — Autorizar o remanejamento da servidora MARIA CLAUDECIRA FERREIRA MOURA, Enfermeira, lotado na Unidade Mista de São Domingos do Capim, para a 5ª Região de Saúde.

Portaria nº 162 - 15.03.82 — Dispensar a servidora MARIA CLAUDECIRA FERREIRA MOURA, Enfermeira, da Função Gratificada de Chefe da Unidade Mista de São Domingos do Capim.

Portaria nº 160 - 15.03.82 — Dispensar a partir de 15.03.82, a servidora TEREZINHA DE JESUS LIMA MONTEIRO, Enfermeira, da Função Gratificada de Coordenadora técnica da 5ª Região de Saúde.

Portaria nº 159 - 15.03.82 — Designar a servidora DEUSA MIRIAN DA SILVA BRITO, Médica, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Técnico da 5ª Região de Saúde.

Portaria nº 158 - 15.03.82 — Dispensar a servidora DEUSA MIRIAN DA SILVA BRITO, Médica, da Função Gratificada de Chefe da Unidade Sanitária de Primavera.

Portaria nº 157 - 15.03.82 — Autorizar o remanejamento da servidora TEREZINHA DE JESUS LIMA MONTEIRO, Enfermeira, da 5ª Região de Saúde, para o Departamento de Organização e Supervisão.

Portaria nº 156 - 15.03.82 — Tornar sem Efeito a Portaria de remanejamento nº 0772 de 15.11.81, referente a servidora TEREZINHA DA SILVA NEVES.

Portaria nº 155 - 15.03.82 — Designar a servidora CÉLIA DA GRAÇA BATISTA DE ANDRADE, Médica, para Chefe da Unidade Mista de Vigia, símbolo Fg-3, do Quadro de Funções Gratificadas.

Portaria nº 154 - 15.03.82 - Dispensar a partir de 01.03.82, a servidora Célia da Graça Batista de Andrade, Médica, de Chefe da Unidade Mista de Salinópolis.

Portaria nº 153 - 09.03.82 - Designar o servidor Ronaldo Monteiro da Costa, Médico, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para prestar serviços no Hospital dos Servidores do Estado, sem ônus para esta Secretaria.

Portaria nº 150 - 09.03.82 - Autorizar que a carga horária atribuída à servidora Lucia Vieira de Souza Calliari, Farmacêutica, seja alterada de 30 para 40 horas semanais.

Portaria nº 147 - 03.04.82 - Designar a servidora Maria do Carmo Gonçalves, Médica, para chefe da Unidade de Saúde de Mocajuba, a partir de 01.03.82.

Portaria nº 163 - 15.03.82 - Autorizar o remanejamento da servidora Maria Claudécira Ferreira Moura, Enfermeira, lotada na Unidade Mista de São Domingos do Capim, para a 5ª Região de Saúde (sede).

Portaria nº 152 - 10.03.82 - Designar o servidor Edison Ferreira de Assunção, assistente jurídico, para tratar da legalização de uma (01) área de terra no município de São João do Araguaia, neste Estado, locali-

zada na Vila de São Domingos, destinada a construção de uma unidade de saúde da SESP.

Portaria nº 151 - 08.03.82 - Designar o servidor Yehuda Benguigui, Médico, classe "A", para de acordo com a Resolução Interministerial CIPLAN 02/81, participar da Comissão Interinstitucional de Acompanhamento das Ações de Controle da Tuberculose no Estado do Pará, como representante da SESP.

Portaria nº 148 - 08.03.82 - Designar a servidora Maria de Fatima Amine Houat de Souza, para responder pela Chefia do Centro de Saúde Escola de Icoaraci, a partir de 10.02.82.

Portaria nº 147 - 08.03.82 - Designar a servidora Deusarina Maria da Silva Faro, agente administrativo, para responder pela Secretaria do Departamento de Ações Básicas e Complementares no período de 08.03 a 06.04.82, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias.

Portaria nº 144 - 08.03.82 - Cessar a partir de 01.02.82 - os efeitos da Portaria nº 581/81 que designou o servidor Raimundo Benício da Silva, Farmacêutico, para responder pela Chefia da Unidade Mista de Salinópolis.

Portaria nº 142 - 01.03.82 - Designar a servidora Terezinha de Jesus Silva Pires, Farmacêutica, GEP-ANSFa. 611.2, para responder pela Divisão de Controle Sanitário das Condições do Exercício Profissional, em substituição ao titular que entrará em gozo de férias regulamentares a partir de 08.03.82 a 06.04.82.

Portaria nº 141 - 04.03.82 - Autorizar o remanejamento da servidora Edith Ferreira de Souza, agente de saúde, lotada na Unidade de Saúde de Salvaterra, para o Centro Integrado de Ação Social no Pará-CLASPA.

Portaria nº 140 - 01.03.82 - Designar a servidora Maria José dos Santos Lira, médica, para Chefe da Unidade Mista de Barcarena símbolo FG-3 do Quadro de Funções Gratificadas.

Portaria nº 139 - 01.03.82 - Autorizar o remanejamento da servidora Maria José dos Santos Lira, Médica, da Unidade Mista de Muaná, para a Unidade Mista de Barcarena.

Portaria nº 137 - 01.03.82 - Dispensar o servidor Raimundo Queiroz de Miranda, Médico, da função gratificada de Chefe da Unidade Mista de Barcarena.

Portaria nº 136 - 25.02.82 - Designar o servidor Umberto Roseli dos Santos Brito, Médico, para chefe da Unidade Mista de São Miguel do Guamá, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas.

Portaria nº 135 - 25.02.82 - Autorizar o remanejamento do servidor Umberto Roseli dos Santos Brito, Médico, servindo na Unidade Mista de Mosqueiro, para a Unidade Mista de São Miguel do Guamá.

Portaria nº 134 - 25.02.82 - Designar a partir de 01.02.82 - a servidora Maria Walquiria do Vale Feitosa, Odontólogo, para responder pela chefia da Unidade Mista de Vigia.

Portaria nº 124 - 01.04.82 - Autorizar o remanejamento da servidora Raimunda Guerreiro de Oliveira, agente de saúde, lotada no Hospital Juliano Moreira, para o Centro de Saúde do Guamá, com a carga horária de 30 horas semanais.

Portaria nº 89 - 10.02.82 - Autorizar o remanejamento do servidor Raimundo Nonato Correa Lima, Farmacêutico GEP-ANSFa.611.2, lotado no Centro de Saúde nº 3, para o Centro de Saúde do Guamá, com a carga horária de 40 horas semanais.

Portaria nº 87 - 05.02.82 - Designar a servidora Marilda Pinto de Souza, Farmacêutica GEP-ANSFa. 611.2, para responder pela Coordenação Técnica da 5ª Região de Saúde desta Secretaria, em substituição a titular que se encontra de licença para tratamento de saúde, no período de 19.10 a 13.12.81.

Portaria nº 78 - 02.02.82 - Autorizar o remanejamento do servidor Sebastião da Paz Vilhena, Técnico de Laboratório GEP-ANM.805.3, lotado no Centro de Saúde nº 2, para o Centro de Saúde nº 1, devendo cumprir a carga horária de 30 horas semanais.

Portaria nº 77 - 02.02.82 - Atender a solicitação do servidor Roberto Tavares Martins, que fez opção pelos vencimentos e vantagens de seu cargo de Odontólogo GEP-ANSO.614.2, tendo em vista ter sido eleito Vereador à Câmara Municipal de Ponta de Pedras.

Portaria nº 071 - 01.02.82 - Autorizar que a carga horária atribuída ao servidor Raimundo Carlos Melo Moraes, agente administrativo, lotado na Divisão de Pessoal, seja reduzida de 40 para 30 horas semanais.

Portaria nº 041 - 11.01.82 - Autorizar o remanejamento do servidor Eliseu Pinho de Freitas, Operador de raio X, diarista instável, lotado no Centro de Saúde nº 2, para o Centro de Saúde nº 3, com carga horária de 30 horas semanais.

Portaria nº 040 - 11.01.82 - Autorizar o remanejamento da servidora Rosa Maria Fernandes Araujo, técnico de laboratório GEP-ANM-805.3, lotada no Centro de Saúde do Marco, para o Centro de Saúde nº 3, com a carga horária de 30 horas semanais.

Portaria nº 039 - 11.01.82 - Autorizar o remanejamento da servidora Maria de Jesus Pinheiro de Moraes, agente administrativo GEP-SA.901.2, lotada no Centro de Saúde nº 2, para o Centro de Saúde do Guamá, com a carga horária de 40 horas semanais.

Portaria nº 038 - 11.01.82 - Autorizar o remanejamento da servidora Maria de Belém Maranhão, agente administrativo GEP-SA.901.2, lotada no Centro de Saúde nº 2, para o Centro de Saúde nº 1, com a carga horária de 40 horas semanais.

Portaria nº 037 - 11.01.82 - Autorizar o remanejamento da servidora Zulmira Figueira da Silva, agente administrativo GEP-SA.901.3, lotada no Centro de Saúde nº 2, para o Centro de Saúde do Marco, com a carga horária de 40 horas semanais.

Portaria nº 035 - 11.01.82 - Designar a servidora Marilda Pinto de Souza, farmacêutica GEP-ANSFa. 611.2, para responder pela Coordenação Técnica da 5ª Região de Saúde, em substituição a titular que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 11.01 a 09.02.82.

Portaria nº 030 - 11.01.82 - Dispensar a partir de 01.01.82 - o servidor Moises Paiva Cavalcante, Médico GEP-ANSM.612.2, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe do Posto Médico do Guamá.

Portaria nº 029-11.01.82 - Autorizar o remanejamento da servidora Celina Tavares dos Reis, agente administrativo GEP-SA.901.3, lotada no Centro de Saúde do Guamá, para a Divisão de Serviços Gerais (DA).

Portaria nº 026 - 11.01.82 - Autorizar o remanejamento da servidora Maria Gorete Dias Vilar, enfermeira GEP-ANSEnf. 607.1, servindo no Centro de Saúde nº 1, para o Centro de Saúde do Guamá, com a carga horária de 40 horas semanais.

Portaria nº 020 - 11.01.82 - Autorizar o remanejamento do técnico Humberto Malato Figueiredo, lotado na 1ª Região de Saúde para o Departamento de Administração, com a carga horária de 40 horas semanais.

Portaria nº 015 - 06.01.82 - Autorizar o remanejamento da servidora Maria Celia da Costa, enfermeira GEP-ANSEnf. 607.2, lotada no Posto Médico da Terra Firme, para a Coordenação Técnica da 1ª Região de Saúde.

Portaria nº 862 - 30.12.81 - Designar a partir de 01.12.81, a servidora Maria Cristina Castro Negrão, Médica, para responder pela Chefia do Posto de Higiene de Jurunas até segunda ordem.

Portaria nº 861 - 30.12.81 - Dispensar a partir de 01.12.81, o servidor Roberto Pamplona Xerfan Pinto, médico, da Função Gratificada de Chefe do Posto de Higiene do Jurunas.

Portaria nº 058 - 21.01.82 - Autorizar que a carga horária, atribuída a servidora Maria Feliciano Correa da Silva, Odontóloga GEP-ANSO.614.1, lotada na Unidade Mista de Tucuruí, seja reduzida de 40 para 30 horas semanais.

Portaria nº 003/82 - Hospital Juliano Moreira - Aplicar ao servidor Orlando Raimundo Antunes da Silva, Agente de Saúde, a penalidade de 5 (cinco) dias de suspensão de acordo com o artigo 181, item III, combinado com o art. 184, § 1º da Lei nº 749 de 24.12.53.

Portaria nº 002/82 - Hospital Juliano Moreira - Aplicar a servidora Maria de Belém Pinheiro de Brito, Agente de Artes Práticas, a penalidade de repreensão

de acordo com o art. 181, item I combinado com o artigo 183, da Lei nº 749, de 24.12.53.

Portaria s/nº - U. M. Primavera - Aplicar a servidora Terezinha de Jesus Tavares de Oliveira, Agente de Saúde, a penalidade de repreensão de acordo com o artigo 183 da Lei nº 749 de 24.12.53.

Portaria nº 01/82 - Limoeiro do Ajuru - Aplicar a servidora Alice Wanzeler Moraes, agente de Portaria a penalidade de 5 (cinco) dias de suspensão de acordo com o art. 184, § 1º, da Lei nº 749 de 24.12.53.

Portaria s/nº - Moju - Aplicar a servidora Uberlândia de Fatima Gomes Pereira, agente de saúde, a penalidade de 3 (três) dias de suspensão de acordo com o art. 184, § 2º (convertido em multa) da Lei nº 749 de 24.12.53.

Portaria nº 04/82 - São Sebastião da Boa Vista - Aplicar a servidora Maria Ivany Alves Oliveira, auxiliar de saúde, a penalidade de 15 (quinze) dias de suspensão, de acordo com o art. 184, § 2º (convertido em multa) da Lei nº 749 de 24.12.53.

Portaria nº 001/82 - Hospital Juliano Moreira - Aplicar ao servidor José Bonifacio de Barros Pimentel, Mecânico, a penalidade de repreensão de acordo com o artigo 181, item I, combinado com o artigo 183 da Lei nº 749 de 24.12.53.

Portaria nº 07/82 - São Sebastião da Boa Vista - Aplicar a servidora Maria Rosangela Gomes da Cruz, agente de saúde, a penalidade de repreensão, de acordo com o artigo 183 da Lei nº 749 de 24.12.53.

Portaria nº 019/82 - Hospital Juliano Moreira - Aplicar a servidora Maria Correa da Silva, técnico de laboratório, a penalidade de repreensão de acordo com o art. 181, item I, combinado com o artigo 183 da Lei nº 749 de 24.12.53.

Portaria nº 018/82 - Hospital Juliano Moreira - Aplicar a servidora Edina Maria Rodrigues, agente de saúde, a penalidade de repreensão de acordo com o art. 181 item I, combinado com o art. 183, da Lei nº 749, de 24.12.53.

Portaria nº 001 - DABC - Aplicar ao servidor Belmiro Pantoja Dutra, a penalidade de 15 (quinze) dias de suspensão, prevista pelo artigo 184 da Lei nº 749 de 24.12.53, item 1º.

(Ext. Reg. nº 4319 - Dia: 07.06.82)

ANÚNCIOS

AGROPECUÁRIA STA. SILVIA S/A

CGC/MF nº 04.981.577/0001-82
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CONVOCAÇÃO CUMULATIVA DE ASSEMBLÉIAS
GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os srs. acionistas da Agropecuária Sta. Silvia S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a que se seguirá a Assembléia Geral Extraordinária, as quais serão realizadas na sede social da empresa, sita nesta Capital, na Travessa Quintino Bocaiú-

va, nº 1686 no dia 10 de junho de 1982, com início às 9:00 horas, para:

1. Na Assembléia Geral Ordinária:

a) eleger, se for o caso, os membros do Conselho Fiscal, instalar tal órgão e fixar os honorários dos Conselheiros;

b) apreciar o relatório da Administração; tomar, examinar, discutir e votar o Balanço Geral e a Demonstração de Resultados, referentes ao exercício encerrado em 31.12.81, bem como deliberar sobre o que for necessário a respeito;

c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social e aprovar a capitalização da reserva de capital;

d) deliberar sobre a remuneração dos administradores.

2. Na Assembléia Geral Extraordinária

Item único - deliberar sobre a alteração parcial do estatuto social, em face da correção da expressão monetária do capital social.

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76. Ficam suspensas as transferências de ações nominativas, a partir desta data e até 48 horas após a realização das assembléias.

Belém, Pará, 27 de maio de 1982

Eng. SAMIR JUBRAN

Presidente

(Ext. Reg. nº 4216 - Dias: 03, 04 e 07/06/82)

MADEIRAS GERAIS S/A — MAGESA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar em sua filial na Vila Jaburizinho — Breves — Pará, às 10.00 horas do dia 12 do mês de junho, do ano em curso, a fim de deliberarem sobre seguinte ordem

do dia: (I) — aumento do capital social, que é de Cr\$ 30.000.000,00, para Cr\$ 200.000.000,00, mediante (a) a utilização de parte do saldo da "Reserva de Capital", no momento de Cr\$ 65.000.000,00 (b) a emissão para subscrição particular, em dinheiro e/ou com créditos registrados nos assentos contábeis da Companhia, de 105.000.000 ações ordinárias pelo seu valor nominal, ou seja, de Cr\$ 1,00 cada; (II) — recomposição da Diretoria; (III) — Eleição do Conselho Fiscal; (IV) — criação de Filiais; (V) — o que ocorrer. Belém, 2 de junho de 1982. (a) RAIMUNDO NONATO DE MATOS DANTAS, Diretor Presidente.

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11.294. Reg. nº 4.279. Dias: 04, 07 e 08.06.82)

FAZENDA BANGU S/A

CGC/MF nº 04.798.922/0001-47

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO CONVOCAÇÃO CUMULATIVA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os srs. acionistas da Fazenda Bangú S/A, a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, a que se seguirá a Assembléia Geral Extraordinária, as quais serão realizadas na sede social da empresa, sita nesta capital, na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1686, no dia 10 de junho de 1982, com início às 15:00 horas, para:

1. Na Assembléia Geral Ordinária:

a) Eleger, se for o caso, os membros do Conselho Fiscal, instalar tal órgão e fixar os honorários dos conselheiros;

b) Apreciar o relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar o Balanço Geral e a Demonstração de Resultados referentes ao exercício encerrado em 31/12/81, bem como deliberar sobre o que for necessário a respeito;

c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social e aprovar a capitalização da reserva de capital;

d) Deliberar sobre a remuneração dos administradores.

2. Na Assembléia Geral Extraordinária:

Item único - Deliberar sobre a alteração parcial do estatuto social em face da correção de expressão monetária do capital social.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76. Ficam suspensas as transferências de ações nominativas, a partir desta data e até 48 horas após a realização das assembléias.

Belém - Pará, 27 de maio de 1982

Engº SAMIR JUBRAN

Presidente

(Ext. Reg. nº 4215 - Dias: 03, 04 e 07/06/82)

AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S/A.

CGC-MF - Nº 04.964.656/0001-85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da Agropecuária Vale do Guaporé S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de junho de 1982, às 10:00 horas, na sede social, na Av. Almirante Barroso nº 2.888, na Cidade de Belém, Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Mudança da sede social;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

JOSÉ ANTONIO LORENZETTI

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 11297 - Reg. nº 4294 - Dias: 07, 08 e 09.06.82)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A

CGC/MF N. 04.935.516/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras referentes ao

exercício social findo em 31 de dezembro de 1981. Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição de V. Sas., em nossa sede social, à Rua Manoel Barata n. 842 - Belém. Belém, 10 de março de 1982.

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.
Diretor Presidente

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO NETO
Diretor Vice-Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.81

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e Bancos	482.212,29	Contas a Pagar	150.552,91
Contas a Receber	7.165.583,74	Dividendos a Pagar	1.101,30
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		Instituto Previdência	1.809,91
Depósitos Compulsórios	1.444,90	Impostos a Pagar	16.707,83
Impostos Retidos P/Terceiros	103.900,64		170.171,95
PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Imobilizado	36.858.030,00	Capital	7.290.000,00
		Reservas de Capital	39.060.835,00
		Reservas de Lucros	147.833,00
		Prejuízos Acumulados	(2.057.668,38)
			44.440.999,62
TOTAL DO ATIVO	44.611.171,57	TOTAL DO PASSIVO	44.611.171,57
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.81			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		4.100.786,00	
Impostos e Taxas S/Receita		(96.103,77)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		4.004.682,23	
Custo de Serviços Vendidos		(798.222,10)	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		3.206.460,13	
Despesas Gerais		(328.183,25)	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		2.878.276,88	
Resultado da Correção Monetária		(4.496.274,26)	
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		1.617.997,38 NG	

FÁBRICAS PERSEVERANÇA S/A

CGC — 04900791/0001-67
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 30 dias do mês de abril de 1982, pelas 14 horas, em sua sede social reuniram-se os acionistas de Fábricas Perseverança S/A., em Assembléia Geral Ordinária que havia sido convocada mediante publicação no Diário Oficial do Estado, edições de 24, 25 e 26 de março de 1982. Pelo livro de presenças verificou-se haver número legal de acionistas, havendo o Presidente Joaquim José Melero Libório Vieira declarado aberta a sessão e convidou para primeiro e segundo secretários respectivamente José Ruy Melero de Sá Ribeiro e Abel Rodrigues. A pedido da Assembléia, foi dispensada a leitura do anúncio de convocação, por ser do conhecimento de todos. Seguidamente o Presidente pediu que fosse lido o Relatório e Contas da Diretoria acompanhados do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício de 1981, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 20 do corrente mês. O Presidente pôs em discussão estes documentos e, como ninguém se manifestasse, foram aprovados por unanimidade, tendo deixado de votar os legalmente impedidos. Seguidamente a Assembléia procedeu a eleição da Diretoria para o exercício de 1982, com o seguinte resultado: J. José Melero Libório Vieira — Presidente; José Ruy Melero de Sá Ribeiro — Vice-Presidente e Abel Rodrigues — Diretor Superintendente, todos reconduzidos e já identificados. A Assembléia fixou a remuneração mensal a cada Diretor de dois salários mínimos. O Presidente pôs a palavra à disposição de quem quisesse dela usar e, como ninguém se manifestasse, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da Ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pela mesa e mais acionistas presentes que o desejarem: J. José Melero Libório Vieira, José Ruy Melero de Sá Ribeiro, Abel Rodrigues, M.T. de Sá Ribeiro, Jorge Manoel de Sá Ribeiro.

Confere com o original, transcrito no livro próprio.

a) ILEGÍVEL

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 644-82, a 1ª via da presente Ata de Fábricas Perseverança S/A.

Belém, 26 de maio de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 11.299. Reg. nº 4.313. Dia: 07.06.82)

Belém, 31 de dezembro de 1981.

Ass. LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.
Diretor Presidente
CPF 002.125.807/44

PAULO MAZZINI
Contador - CRC/RJ 201-5 "S" PA
CPF — 007.792.457/68

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A., tendo examinado o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1981 e constando a exatidão de todas as suas verbas são de parecer favorável a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, 11 de março de 1982.

OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

DOMINGOS BARBOSA DA SILVA

ALBERTO LOBATO PAES

(Ext. Reg. nº 3877 - Dia: 07.06.82)

* Reproduzida por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 24.757, de 19.05.82.

P. F. BASTOS S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

G.G.C. Q450582/0001-20

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 1982.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), às nove (9,00) horas, em sua sede social à Rodovia BR 316 - Km 5, nesta cidade, reuniram-se os acionistas de D. F. BASTOS S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas lencadas no Livro de Presença de Acionistas, os quais atenderam ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 20, 21 e 23 do corrente. Assumiu a Presidência das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão cumulativamente realizadas como permitido pelo parágrafo único do art. 131 da Lei nº 6.404/76, o Diretor Presidente, senhor Emanuel Vilanova de Bastos, que convidou a mim, José Dâmaso de Carvalho para secretário, e declarou instalados os trabalhos. O senhor Presidente anunciou que inicialmente serão tratados os assuntos de caráter ORDINÁRIO e informou aos presentes que o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício do 1981, haviam sido publicados no Diário Oficial do Estado de 23 do corrente, os quais foram pelo senhor Presidente colocados à discussão dos presentes. Depois de prestadas as informações que foram solicitadas e após o exame dos documentos em questão pelos acionistas por unanimidade, foram os mesmos submetidos a votação, sendo aprovados por unanimidade. Ainda por manifestação unânime dos presentes, foi aprovada a correção da expressão Montaria do Capital Social, incluída com base em 31 de dezembro de 1981. A seguir, o senhor Presidente declarou aos presentes que de conformidade com os dispositivos legais, a Reserva p/Resgate de Ações Preferenciais, no valor de Quarenta e Sete mil, Oitocentos e Oitenta Cruzeiros e Setenta e Nove Centavos (Cr\$-407.880,79) e a Reserva Legal, no montante de Trezentos Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Cruzeiros e Quarenta e Dois Centavos (Cr\$-300.532,42), serão absorvidas pelo Prejuízo do Exercício. Prosseguiu, o senhor Presidente anunciou estar em pauta a eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1982/1983 e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1982. Realizada a votação, verificou-se o seguinte resultado: DIRETORIA - Diretor Presidente - EMANUEL VILANOVA DE BASTOS, brasileiro, casado, industrial, CPF-000488872-34; Diretor Superintendente - DOMINGOS FRANCISCO DE BASTOS, português, viúvo, industrial, CPF-00056702-44; Diretor Industrial - ANTONIO PINHO DA SILVA, brasileiro, casado, industrial, CPF-001088392-49; Diretor Comercial - JOSÉ DÂMASO DE CARVALHO, português, casado, industrial, CPF-001245592-34; Diretor de Operações - DOMINGOS DE BASTOS PINHO DA SILVA, brasileiro, casado, industrial, CPF-069372642-68; Diretor de Operações - MANOEL FRANCISCO BASTOS FILHO, brasileiro, casado, industrial, CPF-008492352-00 e Diretor de Operações - ROBERTO LOBO CERBINO, brasileiro, casado, industrial, CPF-006174162-34, residentes e domiciliados nesta cidade, todos reeleitos. - CONSELHO FISCAL - Efetivos - FERNANDO MENDES RODRIGUES, brasileiro, casado, contador, CPF-0001249312-00; ANTONIO RAMOS TAVARES, brasileiro, casado, contador, CPF-000284962-87; Suplentes - ALBERTO MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, contador, CPF-004305102-91; JOSÉ ZUGERO, brasileiro, casado, comerciante, CPF-007690612-49, ADOLFO REITELMUSCH, brasileiro, casado, comerciante, CPF-060268332-87, residentes e domiciliados nesta cidade, todos reeleitos. Logo após, o senhor Presidente pôs em votação a fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1982. Depois de bastante debatido o assunto, foram fixados os honorários mensais de Duzentos e Cinco mil Cruzeiros (Cr\$-250.000,00) para os Diretores Presidente, Industrial e Comercial, Trinta mil Cruzeiros (Cr\$-30.000,00) para o Diretor Superintendente e Cento e Vinte e Cinco mil Cruzeiros (Cr\$-125.000,00) para cada um dos Diretores de Operações e um décimo (1/10) da média dos

Está conforme o original transcrito no Livro próprio.

Ananindeua - Pará, 30 de abril de 1982.

Assinatura de José Dâmaso de Carvalho
José Dâmaso de Carvalho
CPF - 001245592-04

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que por decisão do Conselho Fiscal, a reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da P. F. BASTOS S/A. realizada em 30 de abril de 1982, foi válida e produzirá todos os efeitos legais.

Assinatura de Roberto Lobo Cerbino
Roberto Lobo Cerbino
CPF - 006174162-34

Assinatura de Domingos Francisco de Bastos
Domingos Francisco de Bastos
CPF - 00056702-44

Assinatura de Emanuel Vilanova de Bastos
Emanuel Vilanova de Bastos
CPF - 000488872-34

Assinatura de Manoel Francisco de Bastos
Manoel Francisco de Bastos
CPF - 069372642-68

Assinatura de Antonio Pinho da Silva
Antonio Pinho da Silva
CPF - 001088392-49

Assinatura de José Zugero
José Zugero
CPF - 004305102-91

Assinatura de Adolfo Reitelmusch
Adolfo Reitelmusch
CPF - 060268332-87

Assinatura de Fernando Mendes Rodrigues
Fernando Mendes Rodrigues
CPF - 007690612-49

Assinatura de José Dâmaso de Carvalho
José Dâmaso de Carvalho
CPF - 001245592-04

Assinatura de Domingos Francisco de Bastos
Domingos Francisco de Bastos
CPF - 00056702-44

Assinatura de Emanuel Vilanova de Bastos
Emanuel Vilanova de Bastos
CPF - 000488872-34

Assinatura de Manoel Francisco de Bastos
Manoel Francisco de Bastos
CPF - 069372642-68

Assinatura de Antonio Pinho da Silva
Antonio Pinho da Silva
CPF - 001088392-49

Assinatura de José Zugero
José Zugero
CPF - 004305102-91

Assinatura de Adolfo Reitelmusch
Adolfo Reitelmusch
CPF - 060268332-87

Assinatura de Fernando Mendes Rodrigues
Fernando Mendes Rodrigues
CPF - 007690612-49

Assinatura de José Dâmaso de Carvalho
José Dâmaso de Carvalho
CPF - 001245592-04

Assinatura de Domingos Francisco de Bastos
Domingos Francisco de Bastos
CPF - 00056702-44

Assinatura de Emanuel Vilanova de Bastos
Emanuel Vilanova de Bastos
CPF - 000488872-34

Assinatura de Manoel Francisco de Bastos
Manoel Francisco de Bastos
CPF - 069372642-68

Assinatura de Antonio Pinho da Silva
Antonio Pinho da Silva
CPF - 001088392-49

Assinatura de José Zugero
José Zugero
CPF - 004305102-91

Assinatura de Adolfo Reitelmusch
Adolfo Reitelmusch
CPF - 060268332-87

Assinatura de Fernando Mendes Rodrigues
Fernando Mendes Rodrigues
CPF - 007690612-49

Assinatura de José Dâmaso de Carvalho
José Dâmaso de Carvalho
CPF - 001245592-04

Assinatura de Domingos Francisco de Bastos
Domingos Francisco de Bastos
CPF - 00056702-44

Assinatura de Emanuel Vilanova de Bastos
Emanuel Vilanova de Bastos
CPF - 000488872-34

Assinatura de Manoel Francisco de Bastos
Manoel Francisco de Bastos
CPF - 069372642-68

Assinatura de Antonio Pinho da Silva
Antonio Pinho da Silva
CPF - 001088392-49

Assinatura de José Zugero
José Zugero
CPF - 004305102-91

Assinatura de Adolfo Reitelmusch
Adolfo Reitelmusch
CPF - 060268332-87

Assinatura de Fernando Mendes Rodrigues
Fernando Mendes Rodrigues
CPF - 007690612-49

Assinatura de José Dâmaso de Carvalho
José Dâmaso de Carvalho
CPF - 001245592-04

Assinatura de Domingos Francisco de Bastos
Domingos Francisco de Bastos
CPF - 00056702-44

Assinatura de Emanuel Vilanova de Bastos
Emanuel Vilanova de Bastos
CPF - 000488872-34

Assinatura de Manoel Francisco de Bastos
Manoel Francisco de Bastos
CPF - 069372642-68

Assinatura de Antonio Pinho da Silva
Antonio Pinho da Silva
CPF - 001088392-49

Assinatura de José Zugero
José Zugero
CPF - 004305102-91

Assinatura de Adolfo Reitelmusch
Adolfo Reitelmusch
CPF - 060268332-87

Assinatura de Fernando Mendes Rodrigues
Fernando Mendes Rodrigues
CPF - 007690612-49

Assinatura de José Dâmaso de Carvalho
José Dâmaso de Carvalho
CPF - 001245592-04

Assinatura de Domingos Francisco de Bastos
Domingos Francisco de Bastos
CPF - 00056702-44

Assinatura de Emanuel Vilanova de Bastos
Emanuel Vilanova de Bastos
CPF - 000488872-34

Assinatura de Manoel Francisco de Bastos
Manoel Francisco de Bastos
CPF - 069372642-68

Assinatura de Antonio Pinho da Silva
Antonio Pinho da Silva
CPF - 001088392-49

Assinatura de José Zugero
José Zugero
CPF - 004305102-91

Assinatura de Adolfo Reitelmusch
Adolfo Reitelmusch
CPF - 060268332-87

Assinatura de Fernando Mendes Rodrigues
Fernando Mendes Rodrigues
CPF - 007690612-49

D. F. BASTOS S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. 04906582/0001-20

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE CENTO E QUARENTA E CINCO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS (Cr\$-145.147.831,00) PARA DUZENTOS E TRINTA E SETE MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINCO CRUZEIROS (Cr\$-237.335.955,00), MEDIANTE APROVEITAMENTO DA SEGUINTE RESERVA:

RESERVA DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO .. Cr\$-92.188.124,00

NOMES E ENDEREÇOS	AÇÕES QUE POSSUÍ	TIPO	CLASSE	BONIFICAÇÃO	TOTAL APÓS A DISTRIBUIÇÃO	VALOR NOMINAL	TOTAL EM CRUZEIROS
EMANUEL VILANOVA DE BASTOS Av. José Bonifácio, 690-Belém	14.609.276	Ordinárias	Nominativas	12.811.496	27.420.772	1,00	27.420.772,00
DOMINGOS FRANCISCO DE BASTOS Tv. Padre Eutiquio, 509-Belém	14.609.276	Ordinárias	Nominativas	12.811.496	27.420.772	1,00	27.420.772,00
ANTONIO PINHO DA SILVA Tv. Padre Eutiquio, 2564-Belém	14.609.276	Ordinárias	Nominativas	12.811.496	27.420.772	1,00	27.420.772,00
JOSÉ DÁMASO DE CARVALHO Av. Visconde Souza Franco, 1271-Bel	14.609.276	Ordinárias	Nominativas	12.811.496	27.420.772	1,00	27.420.772,00
DOMINGOS B. PINHO DA SILVA Tv. Padre Eutiquio, 2564-Belém	130.352	Ordinárias	Nominativas	124.577	254.929	1,00	254.929,00
MANOEL FRANCISCO BASTOS FILHO Tv. 14 de Março, 835 - Belém	130.352	Ordinárias	Nominativas	124.577	254.929	1,00	254.929,00
ROBERTO LOBO CERBINO Pedro Teixeira-3 Rua-Q-0-C/66	130.352	Ordinárias	Nominativas	124.577	254.929	1,00	254.929,00
FUNDO DE INVEST. DA AMAZÔNIA Av. Pres. Vargas, 800 - Belém	86.319.671	Preferenciais	Nominativas	40.568.409	126.888.080	1,00	126.888.080,00
	145.147.831	-	-	92.188.124	237.335.955	1,00	237.335.955,00

Ananindeua - Pará, 30 de abril de 1982.

Manuel Vilanova de Bastos
EMANUEL VILANOVA DE BASTOS
Diretor Presidente-CPF-000488872-34

Cata Empreendimentos Turísticos S.A. - Catur

CGC-MF - 04.550.745/0001-85

CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$- 62.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$- 32.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO : Cr\$- 32.000.000,00

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 24 (vinte e quatro) de abril
de 1982.

DIA, LOCAL E HORA DA REUNIÃO: - dia 24/04/82, à avenida Bernardo Sayão, 138 horas, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 16

PUBLICAÇÕES DE EDITAIS: - Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 18, 19 e 22/03/82 e no jornal "A Província do Pará" edições de 18, 19 e 20/03/82.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: - Foram aprovadas sem restrições todos os atos e contas da administração relativas ao exercício encerrado em 31/12/81. A Assembléia resolveu que o resultado negativo fosse mantido na conta de prejuízos acumulados para futura compensação, aprovou a Correção Monetária do Balanço e determinou que fosse incorporado ao Capital Social a importância de Cr\$-30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS) com o que o capital se eleva para Cr\$-62.000.000,00 (SESENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS). Em consequência dessa incorporação foi aprovada a reforma do Artigo 59 dos Estatutos Sociais, cuja redação passou a ser a seguinte: - Artº 59 - A Sociedade poderá emitir até 62.000.000 (sessenta e dois milhões) de Ações no valor nominal de Cr\$1,00 (UM CRUZEIRO) cada to das ordinárias nominativas. Os parágrafos 1º e 2º não sofreram alterações. Foi procedida a eleição dos administradores da sociedade, sendo reeleitos os atuais ocupantes, ficando assim composta a aludida administração - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente- Valdemiro Martins Gomes: membros, Manuel Soeiro do Nascimento e Dilermando Guedes Cabral - DIRETORIA - Manuel Soeiro do Nascimento, Valdemiro Aguiar Martins Gomes e Fernando Calves Moreira, com mandatos até o dia 30 de abril de 1985.

ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL: - Em data de 02.06.82, sob nº 699/82

Belém-PA., 24 de Abril de 1982

Pela mesa: Manuel Soeiro do Nascimento
Fernando Calves Moreira

ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL: Em data de 19/05/82, sob o nº 613/82.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: - Foram aprovadas sem restrições todos os atos e contas da administração relativos ao exercício encerrado em 31.12.81. A Assembléia resolveu que o resultado do exercício fosse contabilizado em conta apropriada para futura compensação, aprovou a Correção Monetária do Balanço e determinou que fosse incorporada ao Capital Social a importância de Cr\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) com o que o capital se eleva para Cr\$-62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de cruzeiros). Em consequência dessa incorporação foi aprovada a reforma do Artigo 59 dos estatutos sociais, cuja redação passa a ser a seguinte: Artº 59 - A sociedade poderá emitir até 62.000.000 (vinte e seis milhões) de ações, no valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada, sendo 21.000.000 (vinte e um milhões) de ações ordinárias e 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais.

Santarém-PA, 26 de abril de 1982
Pela mesa: Kohei Tsuji
Cândido Martins Gomes

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11305, Reg. nº 4327 - Dia: 07/06/82)



FIBRASA - AGRO INDUSTRIAL E PECUÁRIA S.A.

SEDE: Av. Antônio Simões, 293 - Santarém - Pará

CGC-MF - 04.970.836/0001-70
CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$-20.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$-11.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO : Cr\$-11.000.000,00

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE ABRIL DE 1982

DIA, LOCAL E HORA DA REUNIÃO: Dia 26/04/82, à Avenida Antônio Simões, 293 na cidade de Santarém, Estado do Pará, às 10 horas.

PUBLICAÇÃO DE EDITAIS: - Diário Oficial do Estado, edições de 18, 19 e 22/03/82 e no jornal "A Província do Pará"

DELIBERAÇÕES TOMADAS: - Foram aprovadas sem restrições todos os atos e contas da administração relativos ao exercício encerrado em 31.12.81. A Assembléia resolveu que o resultado do exercício fosse contabilizado em conta apropriada para futura compensação, aprovou a Correção Monetária do Balanço e determinou que fosse incorporada ao Capital Social a importância de Cr\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) com o que o capital se eleva para Cr\$-62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de cruzeiros). Em consequência dessa incorporação foi aprovada a reforma do Artigo 59 dos estatutos sociais, cuja redação passa a ser a seguinte: Artº 59 - A sociedade poderá emitir até 62.000.000 (vinte e seis milhões) de ações, no valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada, sendo 21.000.000 (vinte e um milhões) de ações ordinárias e 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais.

COMBU — COMPANHIA BUBALINA DO MARAJÓ

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO.

Aos vinte (20) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, reunidos em primeira convocação, na sede da empresa, na localidade denominada Combu - Rio Tauá, município de Muaná, Estado do Pará, os subscritores do capital da COMBU - Companhia Bubalina do Marajó, em organização, representando a totalidade do capital votante de acordo com o que foi verificado na Lista de Presença, conferida com o Boletim de Subscrição, assumiu a presidência, por aclamação, a fundadora, senhora Elzira Martins Ramos da Silva, que para secretário, convidou o subscritor Paulo Serrão Lobato. O presidente declarou instalada a Assembléia e deu terminou, o que fez como Secretário, a leitura da carta-convocação endereçada a cada um dos subscritores, com o seguinte teor: CONVOCAÇÃO - São convocados os subscritores do Capital da COMBU - Companhia Bubalina do Marajó, a comparecer no dia 20 de abril de 1982, às 9:00 horas, na sede da localidade Combu, município de Muaná, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a aprovação do projeto de Estatuto Social, constituição definitiva da sociedade, eleição dos membros do Conselho de Administração, fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, e da Diretoria Executiva, nomeação dos peritos para proceder à avaliação dos bens a serem incorporados na nova Sociedade pelos subscritores e aprovação do Laudo de Avaliação. Muaná, 12 de abril de 1982. O Senhor Presidente, a seguir, declarou que tinha em mãos o projeto do Estatuto Social, devidamente assinado em duplicata, por todos os subscritores, o Boletim de Subscrição e os recibos de depósito em dinheiro da parte do Capital Social realizado em dinheiro, determinando-me, o que fiz como secretário que procedesse à leitura dos referidos depósitos realizados no Banco do Brasil S/A., agência de Belém, Estado do Pará, pelos acionistas Elzira Martins Ramos da Silva no valor de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), Paulo Serrão Lobato e José Pereira Martins, nos valores de Cr\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros) cada um, totalizando a importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), conforme recibos anexados à cópia da Ata a ser encaminhada para arquivamento no Órgão do Registro do Comércio, bem como, passou a ser efetuada a leitura do Projeto do Estatuto Social, cuja cópia será anexada a esta Ata para seu devido arquivamento na M.M. Junta Comercial do Estado do Pará. Finda a leitura, o senhor Presidente submeteu à discussão o projeto do Estatuto Social, submetido à votação, verificando-se ter sido por unanimidade. Cumpridas as formalidades legais, o senhor Presidente declarou definitivamente constituída a Sociedade COMBU - Companhia Bubalina do Marajó, de capital autorizado, determinando que se procedesse à eleição dos membros do Conselho de Administração, esclarecendo que cada subscritor deveria assinar a sua cédula para que pudessem ser computados os votos, já que, cada ação dava direito a um voto. Chamados os subscritores pela ordem em que figuravam na Lista

de Presença depositaram os mesmos as cédulas na urna. Finda a votação, foram retiradas as cédulas que, contadas, permitiu-se constatar que todos os subscritores em número de três (3), tinham votado. O Presidente passou a ler, em voz alta, a cédula e o nome do votante e anotei os nomes das pessoas votadas para o Conselho de Administração e o número de votos que lhes eram dados. Findo o trabalho de apuração, o Presidente proclamou eleitos para o Conselho de Administração: a senhora Elzira Martins Ramos da Silva, nacionalidade brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada em Belém, Estado do Pará, à Rua Antonio Barreto, nº 1.067, portadora do CIC nº 008.130.792-68 e Carteira de Identidade nº 875.467-SEGUP/PA.; senhor Paulo Serrão Lobato, nacionalidade brasileira, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dr. Assis, nº 420, portador do CIC nº 010.341.462-20 e Carteira de Identidade nº 779.172-SEGUP/PA.; e senhor José Pereira Martins, nacionalidade brasileira, casado, pecuarista, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à Rua dos Mundurucús, nº 597, portador do CIC nº 004.604.432-91; e Carteira de Identidade nº 1220553-SEGUP/PA. O Presidente declarou em seguida, que a Assembléia deveria votar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, nos termos da Lei das Sociedades Anônimas e do Estatuto. Após breves considerações a respeito e, debatidas algumas proposições, decidiu a Assembléia Geral, por unanimidade de votos, estabelecer a remuneração dos membros do Conselho de Administração, em Cr\$... 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais para os três membros do Conselho de Administração, com vigência a partir do mês de maio de 1982. Prosseguindo na matéria da Ordem do Dia, passou a ser apreciada, a questão da realização do Capital Social, pelos acionistas, sendo que, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que como se tratavam de bens a serem incorporados, necessário se fazia nomear três peritos para proceder à avaliação dos mesmos, conforme dispostos nos artigos 7º e 8º da Lei nº 6.404/76, razão pela qual, submetia a apreciação da Assembléia a escolha dos peritos, a qual, recaiu na pessoa dos senhores Dr. Christino Argemiro de Souza Kzam, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, devidamente registrado no CREA-1ª Região, sob o nº 1892-D, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à Rua 7 de Setembro, nº 303, inscrito no CIC nº 028.888.742-53, portador da Cédula de Identidade nº 898927-SEGUP/PA.; Dr. Youssef Salim Khayat, paraense, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, devidamente registrado no CREA-1ª Região sob o nº 2773-P, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à Rua João Balbi, nº 365, inscrito no CIC nº 119.508.118-91, portador da Carteira de Identidade nº 1.052.782-SEGUP/PA.; Dr. Haroldo Miranda Coimbra, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, devidamente registrado no CREA-1ª Região, sob o nº 3.808-D-PA-AP, residente e domiciliado em Santarém, Estado do Pará, à Rua Coronel Joaquim Braga - 164, inscrito no CIC nº 067.229.382-04 e portador da Carteira de Identidade nº 905.206-SEGUP/PA., que se incumbiram de proceder à avaliação dos bens. Tendo em vista, que os referidos peritos se encontravam presentes nessa Assembléia, foram consultados sobre a possibilidade de realizarem a avaliação, no menor prazo possível, os quais, após ponderadas as razões, aceitaram o encargo e se prontificaram a elaborar o Laudo de Avaliação dentro de 3 (três) dias, porquanto já

tenham feito o levantamento dos bens e conheçam perfeitamente os referidos bens a serem avaliados e, por isso tinham condições técnicas para executar a avaliação. A seguir, o senhor Presidente, submeteu a proposta à consideração da Assembléia, que por unanimidade aprovou a imediata execução da avaliação, determinando a suspensão da sessão, até a conclusão do Laudo de Avaliação, pelos peritos nomeados nessa Assembléia Geral, com a presença da totalidade dos subscritores do Capital votante. Reiniciada a sessão, após os Peritos terem entregue o Laudo de Avaliação dos bens a serem incorporados, nessa Sociedade em constituição o senhor Presidente determinou que fosse feito por mim, Secretário, a leitura do mesmo, cuja cópia será anexada a esta Ata, para o arquivamento no Órgão do Registro do Comércio, ficando desta forma, como parte integrante desse processo de Constituição da Sociedade. Concluída a leitura, e após a declaração dos subscritores Elzira Martins Ramos da Silva, Paulo Serrão Lobato e José Pereira Martins, de que aceitavam o valor atribuído pelo Laudo de Avaliação, com referência aos bens, o senhor Presidente submeteu o Laudo à votação, esclarecendo que os subscritores que aprovassem deveriam permanecer sentados. Com a abstenção de voto dos subscritores, foi verificado que o Laudo foi aprovado por unanimidade e o Presidente de imediato considerou os bens avaliados, incorporados ao patrimônio dessa Sociedade, no valor total de Cr\$ 28.465.000,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) que passarão a pertencer a COMBU - Companhia Bubalina do Marajó. Ficando dessa forma, integralizado o capital no montante de Cr\$ 29.965.000,00 (vinte e nove milhões, novecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), sendo Cr\$ 28.465.000,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) em bens e Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) em dinheiro, representado em moeda nacional. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa, pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual depois de lida, por mim, Secretário foi aprovada por unanimidade, em todos os seus termos e vai devidamente assinada por todos os presentes. Ass. Elzira Martins Ramos da Silva, Paulo Serrão Lobato, José

Pereira Martins, Christino Argemiro de Souza Kzam, Youssef Salim Khayt e Haroldo Miranda Coimbra. Declaramos que a presente Ata é cópia fiel da que se encontra transcrita no Livro de Ata de Assembléias Gerais, e que são autênticas as assinaturas nele lançadas.

Muaná(Pa.), 23 de abril de 1982
ELZIRA MARTINS RAMOS DA SILVA
PAULO SERRÃO LOBATO
JOSÉ PEREIRA MARTINS
CHRISTINO ARGEMIRO DE SOUZA KZAM
YOUSSEF SALIM KHAYT
HAROLD MIRANDA COIMBRA

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 04/05/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1530000/49, a 1ª via da presente Ata de Combú - Cia. Bubalina do Marajó.

Belém, 04 de maio de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
Em sinal, C.N.A.R. da verdade.

Belém, 03 de maio de 1982.

CARLOS N.A. RIBEIRO
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CONDURÚ
1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, A. M. A. da verdade.
Belém(Pa.), 03 de maio de 1982.

ANAMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO
Esc. Autorizada

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Christino Kzam.
Em testemunho, J.R.S.S. da verdade.
Belém, 03 de maio de 1982.

JOSÉ RIBAMAR DE S. SANTOS
Tabelião Vitalício

COMBU - COMPANHIA BUBALINA DO MARAJÓ

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 cada ação, totalizado Cr\$-29.965.000,00.

Nome do Subscritor - Qualificação Completa	Nº Ações Subscritas	Valor Total Subscrição	Forma de Realização	
			Dinheiro	Bens
1 - ELZIRA MARTINS RAMOS DA SILVA, brasileira, casada, pecuarista, residente em Belém, Estado do Pará, à Rua Antônio Barreto - 1067, CIC... 008.130.792-68, Cart. Identidade	14.982.500	14.982.500	750.000	14.232.500
2 - PAULO SERRÃO LOBATO, brasileiro, casado, pecuarista, residente em Belém, Estado do Pará, à Rua Dr. Assis - 420, CIC nº 010.341.462-20 - Cart. Identidade nº 779.192-SEGUP/PA.	7.491.250	7.491.250	350.000	7.116.250
3 - JOSÉ PEREIRA MARTINS, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à Rua dos Mundurucús - 597, CIC nº 004.604.432-91 e Carteira de Identidade nº 1220533-SEGUP/PA.	7.491.250	7.491.250	350.000	7.116.250
T O T A I S	29.965.000	29.965.000	1.500.000	28.465.000

Belém, 20 de abril de 1982.

JOSÉ PEREIRA MARTINS
CIC-004.604.432-91

ELZIRA MARTINS RAMOS DA SILVA
CIC-008.130.792-68

PAULO SERRÃO LOBATO
CIC-010.341.462-20

CARTÓRIO CONDURU
4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03
(três) assinaturas supra assinaladas com estas setas.

Em sinal, A.M.A. da verdade.

Belém (PA), 03 de maio de 1982.

ANAMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO
Esc. Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300001498, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cambu - Cia. Bupalina do Marajó.

Belém, 04 de maio de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COMBÚ - COMPANHIA BUBALINA DO MARAJÓ
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - Fica constituída a Sociedade Anônima de Capital Autorizado sob a denominação social de COMBÚ - Companhia Bupalina do Marajó, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação pertinente.

Art. 2º - A Sociedade terá sede e foro na localidade denominada Combú, Rio Tauá, município de Muaná, Estado do Pará, podendo instalar filiais, agências e escritórios em qualquer outro local, em território nacional ou estrangeiro, a critério do Conselho de Administração.

Art. 3º - A Sociedade tem por objeto: Exploração da bubalinocultura em toda sua amplitude, bem como a comercialização dos produtos dessa exploração, para o mercado nacional e internacional.

Art. 4º - A Sociedade terá duração por tempo indeterminado, encerrando suas atividades com a observação dos preceitos legais e estatísticos.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º - O Capital Autorizado é de Cr\$... 147.715.000,00 (cento e quarenta e sete milhões, setecentos e quinze mil cruzeiros) dividido em 147.715.000 (cento e quarenta e sete milhões e setecentos e quinze mil) ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 29.965.000 (vinte e nove milhões, novecentas e sessenta e cinco mil) ações ordinárias e 117.750.000 (cento e dezessete milhões, setecentas e cinquenta mil) ações preferenciais nominativas, subscritas com recursos de Incentivos Fiscais previstos no Decreto-Lei nº 1.376/74.

§ 1º - As ações preferenciais serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, serão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme disposto no art. 19 do Decreto-Lei nº 1.376/74 e gozarão de participação integral nos resultados sociais, na forma do § 2º, art. 8º, do mencionado diploma legal.

§ 2º - Os desdobramentos e agrupamentos dos títulos múltiplos de ações são processados por

solicitação do acionista, gratuitamente ou por preço não superior ao de custo, a critério da Diretoria Executiva.

§ 3º - O Órgão competente para limitar ações nos limites do Capital Autorizado é o Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

Art. 6º - Cada ação ordinária confere ao seu possuidor o direito a um voto nas Assembléias Gerais, ou o direito ao voto múltiplo nos casos e na forma previstos na Lei. As ações preferenciais não terão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

Art. 7º - A transferência de ações se opera de conformidade com a Lei.

Art. 8º - Os detentores de ações ordinárias terão prioridade na subscrição de ações novas, guardada a proporção com as que já possuem e respeitadas as condições determinadas pela Assembléia Geral. Da mesma forma se guardará a proporção nos aumentos de capital com aproveitamento de lucros e/ou reservas. As ações preferenciais é negado o direito de preferência na subscrição de novas ações, nos termos do parágrafo único do art. 172, da Lei nº 6.404/76.

Art. 9º - A Sociedade poderá emitir certificados, títulos múltiplos e cautelas, representativas de ações.

Art. 10 - Os acionistas têm os direitos e obrigações determinados neste Estatuto e na legislação vigente, importando a posse das ações da Sociedade no seu conhecimento e aceitação e, em especial, no seu cabal cumprimento, acatando as decisões e determinações dos Órgãos diretores da Sociedade, sempre que tomadas no exercício das respectivas atribuições.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - O Conselho de Administração, com a competência definida pela Lei nº 6.404/76, eleito pela Assembléia Geral, compor-se-á de 3 (três) membros sendo 1 (um) Presidente e os demais denominados simplesmente Conselheiros.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 3 (três) anos, permitida a reeleição, e estendendo-se da data da Assembléia que os eleger até a posse de seus substitutos.

§ 2º - Os membros do Conselho de Administração serão empossados pela Assembléia Geral

que os elegeu, mediante termo lavrado e assinado no Livro de Atas do Conselho de Administração.

§ 3º - O Conselho de Administração, reunir-se-á no mesmo dia de sua investidura para escolher o seu Presidente.

§ 4º - O Presidente do Conselho de Administração, será substituído em suas ausências e/ou impedimentos por qualquer dos outros conselheiros a ser escolhido em reunião do mesmo Órgão.

§ 5º - No caso de vacância de cargo de Conselheiro, um substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes. Se ocorrer vacância na maioria dos cargos, a Assembléia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

§ 6º - O Conselho de Administração, convocado pelo Presidente, reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 7º - As deliberações do Conselho de Administração, serão tomadas por maioria absoluta de votos, em reunião a que tenha comparecido mais da metade de seus membros.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 12 - A Diretoria Executiva eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição, compor-se-á de 3 (três) membros acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor Presidente e dois Diretores sem designação.

§ 1º - O mandato da Diretoria Executiva se prorrogará, automaticamente até que seja publicada no Diário Oficial do Estado, a Certidão de arquivamento no Órgão do Registro de Comércio, da Ata da Assembléia Geral que aprovou a gestão e as contas da Diretoria.

§ 2º - Os Diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

§ 3º - Os Diretores eleitos estão desobrigados de prestar qualquer caução de ações ou valores.

§ 4º - Em caso de ausência ou impedimento de qualquer membro da Diretoria Executiva, os demais Diretores indicarão dentre seus pares, o substituto interino.

§ 5º - Ocorrendo vaga na Diretoria, o Conselho de Administração, elegerá o Diretor substituto, que completará o mandato do substituído.

Art. 13 - O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva terão seus honorários fixados pela Assembléia Geral que eleger o Conselho de Administração.

§ 1º - No caso de substituição de Diretor, no decurso do mandato da Diretoria, o Conselho de Administração poderá fixar os honorários dos substitutos em montante diferente dos que venham sendo creditados e pagar aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado e, se for o caso, nessa mesma oportunidade far-se-á reajustamento dos honorários dos demais Diretores.

§ 2º - A Assembléia Geral Ordinária é competente para reajustar em cada exercício, independentemente do término do mandato dos Diretores, o valor de seus honorários, se as bases fixadas no "caput" deste artigo, se desajustarem dos valores vigentes no mercado.

Art. 14 - Compete à Diretoria Executiva designar procuradores, em nome da Sociedade, devendo constar dos respectivos instrumentos de procuração, os atos e as operações que poderão praticar, a duração dos mandatos e a assinatura isolada de qualquer um dos Diretores.

Parágrafo Único - Compete ainda à Diretoria: a) representada por um só Diretor ou um procurador, a prática de todos os atos de gestão

normal do patrimônio Social e a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele; perante terceiros, em geral, pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público e/ou privado.

b) representada por dois Diretores, por um Diretor e um procurador ou por dois procuradores, a prática de todo e qualquer ato, o qual, por qualquer forma, obrigue a Sociedade ou envolva a sua responsabilidade.

Art. 15 - Nenhum Diretor ou procurador, isolada ou conjuntamente, é competente para prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, em negócios alheios ou estranhos à Sociedade, bem como, utilizar o nome da mesma em transações alheias ao objeto social.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 16 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo Único - Quando solicitada a sua instalação por acionistas que reúnam condições legais para isso, a Assembléia Geral fixará atendidas as circunstâncias, a atribuição de suas remunerações de acordo com os critérios legais.

Art. 17 - Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Art. 18 - O exercício Social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas com a observância das disposições legais as demonstrações financeiras.

Art. 19 - O resultado apurado terá a seguinte destinação:

a) A importância necessária para compensar eventuais prejuízos acumulados em exercícios anteriores;

b) A quantia necessária para constituição da provisão para pagamento do Imposto de Renda;

c) 5% (cinco por cento) do restante para a Constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

d) O saldo será deixado à disposição da Assembléia Geral, que autorizará o dividendo obrigatório de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) aos acionistas, exceto se ocorrer a hipótese prevista no § 3º, do artigo 202, da Lei nº 6.404/76, caso em que a Assembléia Geral poderá determinar a retenção de todo o lucro em reservas ou destiná-lo de qualquer outra forma que julgar conveniente, observadas as prescrições legais.

CAPÍTULO VII

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 20 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas, com observância dos preceitos legais.

Art. 21 - Os trabalhos de qualquer Assembléia Geral serão presididos pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua falta, por um acionista, escolhido no ato.

Parágrafo Único - O Presidente da Assembléia designará um acionista para secretariar a reunião.

Art. 22 - Para a convocação, instalação, "quorum" e deliberação, as Assembléias Gerais obedecerão às prescrições legais.

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 23 - A dissolução e a liquidação com a consequente extinção da Sociedade serão efetuadas de acordo com a legislação em vigor.

Art. 24 - Compete ao Conselho de Administração, salvo a hipótese da liquidação judicial, se mantido pela Assembléia Geral, a escolha e nomeação do liquidante.

Art. 25 - A Assembléia Geral que determinar a dissolução da Sociedade escolherá os membros do Conselho Fiscal que acompanharão a liquidação

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Os casos omissos no presente Estatuto serão regulados pela legislação em vigor
Combú, Rio Tauá, Muaná (Pa.), 20 de abril de 1982.

ELZIRA MARTINS RAMOS DA SILVA

CIC nº 008.130.792-68

PAULO SERRÃO LOBATO

CIC nº 010.341.462-20

JOSÉ FERREIRA MARTINS

CIC nº 004.604.432-91

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04/05/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300001498, a 1ª via da presente Ata de Combú - Cia. Bubalina do Marajó.

Belém, 04 de maio de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(T. nº 11298 - Reg. nº 4289 - Dia: 07.06.82.)

COMBU — COMPANHIA BUBALINA DO MARAJÓ

C.G.C. MF. 04.201.943/0001-33

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

Aos seis (06) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois, após a realização da Assembléia Geral de Constituição da Sociedade "COMBU" — Companhia Bubalina do Marajó, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da referida Sociedade, eleitos e empossados mediante termo lavrado e assinado no Livro de Atas desse Conselho, na sede social, na localidade Combú, Rio Tauá, Município de Muaná, Estado do Pará, para de acordo com os dispositivos estatutários proceder a eleição do Presidente desse Órgão, bem como eleger os membros da primeira Diretoria Executiva. Abertos os trabalhos, foi aclamado para dirigir os mesmos o Conselheiro José Pereira Martins, que convidou a mim, Paulo Serrão Lobato, para secretariar a presente reunião. Após as considerações de praxe, passaram os Conselheiros a debaterem a questão concernente a eleição do seu Presidente, o qual por aclamação foi eleito a senhora Elzira Martins Ramos da Silva, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada em Belém, Estado do Pará, à Rua Antonio Barreto nº 1067, CPF 008.130.792-68, e portadora da Carteira de Identidade nº RG-875.467-SEGUP-PA. Em seguida, passou a ser procedida a eleição dos membros da primeira Diretoria Executiva da Sociedade, os quais, após ter sido concluída a vota-

ção, constatou-se terem sido eleitos, os senhores Elzira Martins Ramos da Silva, já identificada, que exercerá as funções de Diretor Presidente, Conceição Martins Ramos da Silva, brasileira, solteira, economista, residente e domiciliada à Trav. Apinagés nº 573, em Belém, Estado do Pará, CPF nº 081.426.102-72, Carteira de Identidade nº 211.587-Segup-Pa, para Diretor sem designação e José Max Mendes Martins, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Rua Mundurucus nº 597, em Belém, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade nº 1071.212-Segup-Pa e CPF 158.349.302-63, para diretor sem designação. Cujos membros exercerão suas funções com o mesmo mandato de duração de 3 (três) anos como dos membros do Conselho de Administração e a remuneração estabelecida pela Assembléia Geral da Sociedade, realizada em 20 de abril de 1982, e serão empossados de conformidade com as normas estabelecidas pelo Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, suspendendo-a pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada por todos os Conselheiros presentes. Ass. Elzira Martins Ramos da Silva, Paulo Serrão Lobato e José Pereira Martins.

Declaramos que a presente ata é cópia fiel da que se acha transcrita no livro de atas do Conselho de Administração e que são autenticadas as assinaturas nele lançadas.

Belém (PA), 06 de maio de 1982

PAULO SERRÃO LOBATO

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 20.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 627-82, a 1ª via da presente Ata de Combu — Companhia Bubalina do Marajó.

Belém, 20.05.1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 11298 - Reg. nº 4290 - Dia: 07.06.82)

LUBEL ARTEFATOS DE COURO S/A

CGC(MF) — 05.246.657/0001-57

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social sita à Rua do Outeiro, 942, Icoaraci, às 10:00 horas do dia 15 de junho, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Retificação e ratificação da AGO realizada em 26.04.1982, para atender ao que dispõe o art. 167 e 169 da Lei 6.404/76 (capitalização da correção do capital social);

b) Em consequência, alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais.

Belém, 31 de maio de 1982.

JORGE SALIM SAB ABUD

Diretor Presidente

(T. Nº 11.303. Reg. nº 4.326. Dias: 07, 10 e 15.06.82)

CCB — COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS

CGC nº 05.836.218/0001-02

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1982, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS, E ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS.

Aos 28 de maio de 1982, às 10:00 horas na sede social sita à trav. Leão XIII, nº 27 - 1º andar, reuniram-se a totalidade do Capital Votante da Companhia Criadora de Búfalos, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas, sendo a convocação de todos os acionistas feita através de Carta, nos termos da Portaria nº 18, do Sr. Diretor do Departamento Nacional do Comércio. Por escolha dos acionistas presentes assumiu a presidência a Sra. Maria Elizabeth Horta Moreira, que em seguida convidou a mim João de Almeida Moreira, para servir como secretário. Verificada a presença da maioria do Capital Votante da Empresa, a presidente, solicitou a mim secretário que procedesse a leitura da Carta de Convocação dos Srs. Acionistas, assim redigida: "Senhores Acionistas: Fica Vossa Senhoria convocado a participar da Assembléia Geral Extraordinária da CCB — Companhia Criadora de Búfalos, em sua sede social sita a Trav. Leão XIII, nº 27 - 1º andar, no dia 28 de maio de 1982, às 10:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) deliberar sobre a emissão de 20.000.000 de Ações Preferenciais,

a serem subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; b) Consequente alteração do Art. 6º dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Ass. Maria Elizabeth Horta Moreira, Presidente". A seguir a Sra. Presidente informou que no tocante a emissão ora pretendida, a Diretoria antecipadamente, apresentou a "Exposição da Diretoria ao Conselho Fiscal, Srs. Conselheiros: 1) No uso das atribuições previstas nos Estatutos Sociais em vigor, esta Diretoria pretende emitir 20.000.000, 00 (Vinte milhões de cruzeiros) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor Nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão se destina à subscrição no valor monetário de 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) 2) Esta subscrição destinada pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, administrada pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376/74 de 12 de dezembro de 1974; 3) Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição de emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício GS-1695, de 19/05/82, cuja cópia vai anexa a presente, sendo portanto a presente subscrição ser efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM; 4) Finalmente informamo-lhes que, a posição do Capital Social da Sociedade sobre as ângulos "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de Ações, ante do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

Ações Natureza	Capital Subscrito	Capital Autorizado	Ações Emitidas
Ordinárias.....	74.499.643	74.499.643	74.499.643
Preferenciais.....	121.269.183	121.269.183	121.269.183
TOTAL	195.768.826	195.768.826,00	195.768.826

Face ao exposto em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimo-lhes o necessário parecer, a fim de que possa essa Diretoria deliberar sobre a emissão e subscrição, das mencionadas ações de 20.000.000 (Vinte milhões) de ações. Belém, (Pa), 28.05.1982. Ass. Maria Elizabeth Horta Moreira, Presidente. Parecer do Conselho Fiscal. "Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CCB — Companhia Criadora de Búfalos, reunidos a convite da Diretoria, e apreciando a exposição do mencionado órgão, no concernente à sua pretensão de emitir 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor Nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, que se destina à subscrição feita pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrada pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável a concretização da medida sugerida, quer por atender os objetivos sociais quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Assim sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de 20.000.000 (Vinte milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, e aceitar sua subscrição sobre as

condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Ass. Jádriel Freire do Amaral, Francisco Monteiro Melo, Fernando Emanuel Gouveia do Amaral". Concluída a leitura de todos os documentos mencionados a Presidência da mesa propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal para os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram unanimemente aprovados. A seguir, a Sra. Presidente esclareceu para que fosse efetivamente concluída a subscrição das ações por parte do FINAM. Haveria necessidade de que a reunião fosse suspensa pelo tempo necessário para colher as assinaturas dos Diretores do Banco da Amazônia S.A. — BASA, nos Boletins de Subscrição, uma vez como todos sabem o BASA é administrador do FINAM. Os acionistas concordaram e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário para colher as assinaturas dos Diretores do BASA, permanecendo, entretanto, aberta, às 16:00 horas do dia 01 de junho de 1982, a sessão foi reaberta, sendo colocadas à disposição de todos para exame dos Boletins de Subscrição devidamente assinadas pelo administrador do Fundo. Assim, uma vez consumada a subscrição houve necessidade de alterar os Estatutos Sociais, no que tange ao seu Capital So-

cial, cujo o art. 6º passou a ter a seguinte redação: Art. 6º O Capital Social é de Cr\$ 215.768.826,00 (Duzentos e quinze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis cruzeiros), representado por 74.499.643 (Setenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e três) de Ações Ordinárias e (Cento e quarenta e hum milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e três) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor Nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos acionistas presentes.

Belém, (Pa) 01 de junho de 1982
MÁRIA ELIZABETH HORTA MOREIRA

Presidente
JOÃO DE ALMEIDA MOREIRA
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03 de junho de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 703-82, a 1ª via da presente Ata de CCB - Cia. Criadora de Búfalos.

Belém, 03 de junho de 1982
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CCB — COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS

CGC Nº 05.836.218/0001-02

CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 195.768.826,00

Boletim de Subscrição de 20.000.000 (vinte milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), subscritas pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, cuja emissão foi deliberada em reunião da Assembléia Geral, realizada no dia 28 de maio de 1982, de acordo com parecer do Conselho Fiscal:

SUBSCRITOR /	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO CR\$
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM.	Av. Pres. Vargas, 800	1982	20.000.000	20.000.000,00

Belém, 31 de maio de 1982

SUBSCRITOR:
Fundo de Investimentos da
Amazônia — FINAM, operado
pelo Banco da Amazônia
S.A. — BASA
FLORIANO GASPAR
BARBOSA
Diretor Financeiro

LUÍS E.P. LOBÃO
Chefe Deptº Inc. Fiscais
e Ações

DIRETORIA:

MÁRIA ELIZABETH
HORTA MOREIRA
Diretor-Presidente
ROBERTO SEIXAS
SIMÕES
Diretor

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 703-82, a 1ª via da presente Ata de CCB — Cia. Criadora de Búfalos S/A.

Belém, 03 de junho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 11.304. Reg. nº 4335. Dia: 07.06.82)

COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A.

CGC/MF nº 04.970.687/0001-49

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 185.020.564,00
CAPITAL SUBSCRITO E
INTEGRALIZADO Cr\$ 157.790.326,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 27.230.238,00
ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA CUMULATIVAMENTE
REALIZADAS NO DIA 19 DO MÊS DE MAIO DO
ANO DE 1982.

As 8.00 (oito) horas, do dia 19 (dezenove) do mês de maio de 1982, na sede social da Companhia, à Rodovia BR - 316, Km - 03, Rua Jardim Esmeralda, nº 17, Bairro Guanabara, Município de Ananindeua - Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A, em atendimento a convite que lhes foi formulado pelo Presidente do Conselho de Administração da Empresa. Foi constatado o comparecimento da totalidade dos acionistas com direito a voto, sendo que os mesmos apuseram suas assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". A presidência dos trabalhos das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente, coube ao Diretor Presidente da Companhia e acionista ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA, o qual convidou a acionista VERA MARIA RESQUE VIEIRA, para secretariá-lo nos trabalhos pertinentes às Assembléias. O Senhor Presidente esclareceu que tendo em vista o § 4º do art. 124 da Lei 6.404/76 que dispensa a prévia publicidade dos editais de convocação, bem como o comparecimento às Assembléias Gerais da totalidade dos participantes da Empresa, as mesmas realizar-se-iam, portanto, de forma regular. O Senhor Presidente esclareceu que se fazia mister tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, conforme os exigidos pelo art. 132 da Lei 6.404/76, para tanto apresentou publicação em Diário Oficial do Estado do Pará, das mesmas, para que fossem examinadas pelos Membros do Plenário. Os presentes deliberaram unanimemente aprovar: 1) - As contas da administração assim como as demonstrações financeiras do exercício social em 1981; 2) - Aprovar a correção monetária do capital realizado da Empresa e a capitalização do saldo da "Correção Monetária do Capital", pelo que o capital realizado que era de Cr\$ 157.790.326,00 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentos e noventa mil e trezentos e vinte e seis cruzeiros), representado por 58.818.631 ações ordinárias e 98.971.695 ações preferenciais, com a consequente bonificação em ações, também da mesma espécie das já detidas e, proporcional a participação de cada acionista passa a ser de Cr\$ 246.375.042,00 (duzentos e quarenta e seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil e quarenta e dois cruzeiros), representado por 91.839.868 de ações ordinárias e 154.535.174 ações preferenciais; 3) - Corrigir a expressão monetária do capital social autorizado, conforme o previsto no § 2º

do art. 168 da Lei 6.404/76, pelo que o art. 5º dos Estatutos Sociais da Companhia, passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social Autorizado será de Cr\$ 450.429.433,00 (quatrocentos e cinquenta milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e trinta e três cruzeiros), dividido em ações ordinárias nominativas ou endossáveis e preferenciais obrigatoriamente nominativas de valor nominal e unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) sendo 148.421.720 ordinárias e 302.007.713 preferenciais". O Senhor Presidente enfocando outro assunto em pauta - O da deliberação da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos, obteve apreciação e aprovação unânime em mantê-lo a disposição da Assembléia Geral para futura capitalização. A seguir, o Senhor Presidente expôs que, transcorridos em 25.01.82 três anos de eleição do Conselho de Administração se mister realizar a eleição dos Membros do Conselho de Administração para nova gestão de três anos, conforme o previsto pelos Estatutos Sociais da Empresa. Os Membros assembleares discutiram, deliberaram e votaram, aprovando unanimemente a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração, composto de três membros, na pessoa dos acionistas: VERA MARIA RESQUE VIEIRA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade Nº 873.013, CPF/MF nº 000.528.172-72, residente e domiciliada em Belém, ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 908.276, expedida pela SEGUP-Pa, e do CIC/MF nº 000.528.172-72, residente e domiciliado em Belém e ALCEU DE SOUZA MENNA-BARRETO, brasileiro, desquitado, portador da Carteira de Identidade nº 221.033 - RS e do CIC/MF nº 000.443.850-72, residente e domiciliado em Belém, tendo havido, pois, a eleição, foi suspensa a Assembléia por tempo necessário para que o Conselho, então eleito, tomasse posse em livro próprio e realizar-se uma reunião de Conselho de Administração, na qual seria eleita a nova Diretoria, cujo prazo de gestão se havia esgotado em data igual a do Conselho de Administração. Transcorrido o prazo de uma hora e tendo havido a posse dos Conselheiros, os mesmos apresentaram uma Ata de Reunião de Conselho de Administração com o seguinte teor: "COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A, CGC/MF nº 04.970.687/0001-49, CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 450.429.433,00 (quatrocentos e cinquenta milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e trinta e três cruzeiros); CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$ 246.375.042,00 (duzentos e quarenta e seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil e quarenta e dois cruzeiros) CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 204.054.391,00 (duzentos e quatro milhões, cinquenta e quatro mil e trezentos e noventa e um cruzeiros); às 9:00 (nove) horas do dia dezenove do mês de maio do ano de 1982, reuniram-se os Membros eleitos do Conselho de Administração para resolverem deliberar sobre a aprovação e eleição da nova Diretoria da Empresa. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração, ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA, convidando para secretariá-lo a Conselheira VERA MARIA RESQUE VIEIRA e, após sugestões entre eles exaradas chegaram a um consenso e aprovação unânimes elegendo para ocu-

par os cargos de Diretoria: como Diretor Presidente-Financeiro ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA e como Vice-Presidente ENÉAS VIEIRA FILHO, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 1.145.170, e do CIC/MF nº 008.190.182-87, residente e domiciliado em Belém. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente Ata, pela Secretária, que após lavrada em livro próprio foi lida e aprovada por todos os Conselheiros de Administração, bem como assinada". A seguir, o Senhor Presidente, passou a outro tópico, fazendo ver à Mesa que se fazia mister, a fixação das remunerações globais para os órgãos administrativos da Companhia, no exercício de 1982, ficando aprovado unanimemente as seguintes remunerações: Conselho de Administração - Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) mensais, Diretoria Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) mensais, nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, franqueou a palavra entre o plenário para o que ocorresse, como dela mais ninguém quisesse fazer uso, declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, através a leitura da proposta do Conselho de Administração, no seguinte teor: "Proposta do Conselho de Administração. Senhores Acionistas: Vimos propor-lhes seja elevado o Capital realizado da Empresa, com a utilização dos seguintes valores apurados, através de dados contábeis; a) - Cr\$ 17.308.241,00 (dezessete milhões, trezentos e oito mil e duzentos e quarenta e um cruzeiros), correspondente a parte do saldo da conta "Reservas para aumento de Capital" - Decreto-Lei 756/79; b) - Cr\$ 30.320.616,00 (trinta milhões, trezentos e vinte mil e seiscentos e dezesseis cruzeiros), correspondente a parte do saldo da conta "Lucros em Suspensão", razão pela qual serão distribuídas, conforme prevê o Estatuto novas ações, como bonificações aos acionistas, na proporção da sua participação no capital social da Empresa. Belém, 23 de julho de 1981, aa. ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA, VERA MARIA RESQUE VIEIRA e ALCEU DE SOUZA MENNA BARRETO, Membros do Conselho de Administração da COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A". Em seguimento, o Senhor Presidente, colocou em discussão a matéria contida no documento apresentado e, como não houvesse manifestações, foi apresentada a matéria à votação, sendo aprovada unanimemente pelos presentes, sendo que após essa aprovação, o capital social da Empresa se expressa da seguinte forma: CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 450.429.433,00 (quatrocentos e cinquenta milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e trinta e três cruzeiros), CAPITAL SUBSCRITO e INTEGRALIZADO: - Cr\$ 294.003.899,00 (duzentos e noventa e quatro milhões, três mil e oitocentos e noventa e nove cruzeiros). CAPITAL A SUBSCREVER: - Cr\$ 156.425.534,00 (cento e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e quatro cruzeiros), sendo que o capital realizado seria composto de 109.594.215 em ações ordinárias e 184.409.684 de ações preferenciais, sempre todo ele representado por ações ordinárias nominativas ou endossáveis e preferenciais obrigatoriamente nominativas de valor nominal e unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro). Nada mais havendo a tratar o Presidente fran-

queou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sendo que como não fosse solicitada, deu encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e determinou fosse ela, assim como a Assembléia Geral Ordinária, ratificada através de lavratura de Ata no Livro próprio da Companhia, sendo que, após lavrada, lida, aprovada e assinada unanimemente, foi por mim Secretária assinada. CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

VERA MARIA RESQUE VIEIRA
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 01.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 678/82, a 1ª via da presente Ata de COPEM - Companhia Paraense de Estruturas Metálicas S/A. Belém, 01 de junho de 1982.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 11.300 - Reg. nº 4309 - Dia: 07/06/82)

COPEM — CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A

CGC/MF Nº 04.970.687/0001-49

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 450.429.433,00
CAPITAL SUBSCRITO E
INTEGRALIZADO Cr\$ 294.003.899,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 156.425.534,00
CAPITAL SUBSCRITO
N/DATA Cr\$ 6.031.000,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: VINTE DE MAIO DE 1982.

ASSUNTO: DELIBERAÇÃO DA EMISSÃO DE SEIS MILHÕES, TRINTA E UMA MIL AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, NOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

Às 13:00 (treze) horas do dia 20 (vinte) de maio do ano de 1982 em sua sede social, localizada à Rodovia BR-316, Km-03, Rua Jardim Esmeralda, 17, município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, de COPEM — Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A, de conformidade com os Estatutos Sociais, foram convocados pelo seu Presidente, ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA, que, também, como Presidente da reunião, convidou a secretariá-lo VERA MARIA RESQUE VIEIRA e, dando início aos trabalhos apresentou a pauta dos mesmos que constava da Exposição da Diretoria, no seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração: Senhores Conselheiros, no uso de nossas atribuições, esta Diretoria, pela presente, so-

licita a este Conselho de Administração, que autorize a emissão de 6.031.000 (seis milhões, trinta e um mil) de ações ordinárias nominativas, dentro dos limites do capital autorizado, no valor nominal e unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando o valor monetário de Cr\$ 6.031.000,00 (seis milhões e

trinta e um mil cruzeiros) que serão subscritas por ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA, com recursos provenientes de seu crédito em conta corrente junto à empresa. Outrossim, esclarece, a Diretoria, que a situação do capital social, da sociedade, antes do aporte dos presentes recursos é expressada da seguinte forma, como mostra o quadro a seguir:

CLASSE DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
CR\$	CR\$	CR\$	
ORDINÁRIAS	148.421.720,00	109.594.215,00	109.594.215
PREFERENCIAIS	302.007.713,00	184.409.684,00	184.409.684
TOTAL	450.429.433,00	294.003.899,00	294.003.899

Tendo em vista o que foi exposto, solicita que o Conselho de Administração em exercício, dê sua decisão. Belém, 20 de maio de 1982. a.a) ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA — Diretor-Presidente; ENÉAS VIEIRA FILHO — Diretor Vice-Presidente; ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA — Diretor Financeiro". Concluindo a leitura da Exposição da Diretoria, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, esclareceu não haver Parecer do Conselho Fiscal, tendo em vista o mesmo não estar em funcionamento, propôs que fosse apreciada a referida exposição. Tendo em vista ter o Conselho de Administração se manifestado favoravelmente pela emissão, subscrição e integralização, da forma proposta de 6.031.000 (seis milhões e trinta e um mil) de ações ordinárias nominativas, o Senhor Presidente declarou, que tomaria as providências necessárias à efetivação da subscrição das ações, emitidas na presente reunião, por parte do interessado subscritor, esclarecendo, ainda, que tinha por todos os acionistas da Companhia, declaração de sua renúncia ao exercício de direito de preferência à subscrição das ações ordinárias, cuja emissão fora proposta pela Diretoria e já então aprovada pelo atual corpo de Conselheiros de Administração, pelo que estas poderão ser subscritas pelo acionista sem dependência de obedecer à proporcionalidade dos acionistas abdicantes na formação do capital subscrito. O Senhor Presidente suspendeu os trabalhos para que fossem tomadas as providências para a consecução do aprovado. Às

14:00 (quatorze) horas do mesmo dia o Presidente do Conselho de Administração reabriu a reunião deste órgão e informou aos presentes que tinha em mãos o Boletim de Subscrição referente as 6.031.000 (seis milhões e trinta e um mil) de ações ordinárias, cuja emissão fora aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra, a quem dela quisesse fazer uso, e, como não fosse solicitada, suspendeu mais uma vez os trabalhos para a lavratura da presente Ata, que depois de lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes, para ratificarem sua aquiescência, foi pôr mim, secretário da reunião, assinada. CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

VERA MARIA RESQUE VIEIRA
Secretária

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 665-82, a 1ª via da presente Ata de COPEM — Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A. Belém, 27 de maio de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COPEM — CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A

CGC/MF Nº 04.970.687/0001-49

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 450.429.433,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$ 294.003.899,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 156.425.534,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA Cr\$ 6.031.000,00
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 6.031.000 (seis milhões e trinta e um mil) de Ações Ordinárias Nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 6.031.000,00 (seis milhões e trinta e um mil cruzeiros), subscritas por ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA, com recursos provenientes de seu crédito em conta corrente junto à Empresa, cuja emissão foi autorizada, dentro dos limites do Capital Social pela Reunião do Conselho de Administração, realizada em 20 de maio de 1982, de acordo com a proposta da Diretoria Executiva.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA	Rua dos Tamoios, nº 1638, Belém-Pa.	1982	6.031.000	6.031.000,00

SUBSCRITOR:

ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA

Belém, 20 de maio de 1982.

LUIZ OTÁVIO PENAFORT DE SOUZA ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA

Tec. Cont. CRC-PA nº 3966
CIC/MF Nº 0246436652-20

Diretor Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 665-82, a 1ª via da presente Ata de COPEM — Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A.
Belém, 27 de maio de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 11.301. Reg. nº 4.310. Dia: 07.06.82)

COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.

C.G.C.M.F. Nº 04.895.066/0001-48

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 362.810.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 261.644.959,17
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 261.644.959,17

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.,
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1982.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano hum mil, novecentos e oitenta e dois, às 8:00 horas, na sede social à Avenida Bernardo Sayão, nº 5.232, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A., presentes todos os seus membros eleitos na Assembléia Geral Ordinária realizada em 02 de abril de 1982, a saber: TELMO FOLIENTO DE MENEZES MONTENEGRO — Presidente; DEUSDEDITH FREIRE BRASIL — 1º Vice-Presidente e ANTÔNIO AFONSO ALIPERTI FERRAZ DE ANDRADE — 2º Vice-Presidente. Dirigiu os trabalhos o Presidente, secretariado pelo 2º Vice-Presidente. Inicialmente esclareceu o Presidente: 1) Que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de Ações Preferenciais Classe "C" dentro dos limites do Capital Autorizado, informando que no tocante à emissão ora pretendida estava dispensado de apreciação pelo Conselho Fiscal, uma vez que o referido órgão passou a ser não permanente, conforme deliberado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06.11.81, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob

o nº 1.582/81, em sessão de 21.12.81. Não houve solicitação de nenhum acionista quando da realização da Assembléia Geral Ordinária de 02 de abril de 1982, para que houvesse funcionamento do Conselho Fiscal, conforme disposto no § 3º do art. 161 da Lei nº 6.404/76, permanecendo sem funcionamento o Conselho Fiscal que é órgão não permanente. 2) Que conforme já era do conhecimento prévio dos Senhores Conselheiros, competia ao Conselho de Administração, no uso das atribuições previstas no art. 9º do Estatuto Social, deliberar acerca da emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, 6.036.200 (seis milhões, trinta e seis mil e duzentas) Ações Preferenciais Classe "C", do valor nominal unitário de Cr\$ 4,97 (quatro cruzeiros e noventa e sete centavos), representando a mencionada emissão o total de Cr\$ 29.999.914,00 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quatorze cruzeiros). A referida emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. A subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício OF-GS-001.000 de 31 de março de 1982 que retificou os ofícios anteriores OF-GS-511 de 18 de fevereiro de 1982 e OF-GS-844, de 17 de março de 1982, passando o valor de cada ofício para Cr\$ 14.999.957,00 (quatorze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros), totalizando o valor de Cr\$ 29.999.914,00 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quatorze cruzeiros), sendo portanto a referida subscrição dessas

ações efetivadas sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 3) Que a posição do Capital Social da Companhia, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

CAPITAL

AÇÕES	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRAL.	EMITIDAS
ORDINÁRIA	24.477.676	18.928.626	18.928.626	18.928.626
PREFERENCIAIS "A"	16.019.874	15.480.000	15.480.000	15.480.000
PREFERENCIAIS "B"	4.051.500	4.051.000	4.051.000	4.051.000
PREFERENCIAIS "C"	28.450.950	14.185.235	14.185.235	14.185.235
TOTAL:	73.000.000	52.644.861	52.644.861	52.644.861

4) Assim sendo, competia ao Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas 6.036.200 (seis milhões, trinta e seis mil e duzentas) Ações Preferenciais Classe "C". Colocada a matéria em discussão e posterior votação, foi por unanimidade aprovada a referida emissão e subscrição, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos nos ofícios ora alterados pela SUDAM, já mencionados, ficando a Diretoria autorizada a praticar os atos necessários. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão, aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua agência de Belém — Metropolitana, conforme solicitação desta Companhia. E assim sendo, disse o Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi por unanimidade aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de atas de reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes do Conselho de Administração. aa) Telmo Foliento de Menezes Montenegro — Presidente; Deusdedit Freire Brasil — 1º Vice-Presidente e Antônio Afonso Aliperti Ferraz de Andrade — 2º Vice-Presidente. Declaramos que a presente é cópia fiel do original transcrito no livro de atas do Conselho de Administração, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 03.03.1978.

Belém, 03 de maio de 1982.

TELMO FOLIENTO DE MENEZES MONTENEGRO
Presidente
DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
1º Vice-Presidente

ANTÔNIO AFONSO ALIPERTI FERRAZ
DE ANDRADE
2º Vice-Presidente

27º TABELIONATO
Reconheço por semelhança a firma de Telmo Foliento de Menezes Montenegro.

São Paulo, 16 de abril de 1982.
Em testemunho W.M.N. da verdade.

WILLIAN M. NAVARRO
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinada com esta seta.

Em sinal A.M.A. da verdade.
Belém(Pa.), 30 de abril de 1982.

ANAMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 667-82, a 1ª via da presente Ata de Copala — Indústrias Reunidas S.A.

Belém, 27 de maio de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACAUTASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.

C.G.C.M.F. Nº 04.895.066/0001-48

ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL -- POSIÇÃO EM 26.04.82

AÇÕES NATUREZA	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRA- LIZADO	À SUBSCREV. E INTEGRALIZ.
ORDINÁRIAS	24.477.676	18.928.626	18.929.626	5.549.050
PREFERENCIAIS "A"	16.019.874	15.480.000	15.480.000	539.874
PREFERENCIAIS "B"	4.051.500	4.051.000	4.051.000	500
PREFERENCIAIS "C"	28.450.950	14.185.235	14.185.235	14.265.715
TOTAL:	73.000.000	52.644.861	52.644.861	20.355.139

Belém, 26 de abril de 1.982

ANTÔNIO AFONSO ALIPERTI FERRAZ DE ANDRADE
CARLOS AUGUSTO FORTES SAMPAIO
Diretores

COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.

C.G.C.M.F. Nº 04.895.066/0001-48

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 362.810.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 261.644.959,17
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 29.999.914,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 71.165.126,83

Boletim de Subscrição de 6.036.200 (seis milhões, trinta e seis mil e duzentas) ações preferenciais classe "C", do valor nominal unitário de Cr\$ 4,97 (quatro cruzeiros e noventa e sete centavos), no valor total de Cr\$ 29.999.914,00 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quatorze cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada em 26.04.82.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimen- tos da Amazônia — FINAM — CGC nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pará	1.982	6.036.200	29.999.914,00

Belém(Pa.), 03 de maio de 1.982

SUBSCRITOR:
Fundo de Investimentos da Amazônia
— FINAM, operado pelo Banco da
Amazônia S.A. — BASA
FLORIANO GASPAR BARBOSA
Diretor Financeiro
LUÍS E.P. LOBÃO
Chefe Deptº Inc. Fiscais
e Ações

DIRETORIA:
ANTÔNIO AFONSO ALIPERTI FERRAZ
DE ANDRADE
Diretor Superintendente
ARTUR VALENTE TEIXEIRA
Diretor
CARLOS AUGUSTO FORTES SAMPAIO
Diretor
JOSÉ VALTER GOUVEIA
Diretor

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 667-82, a 1ª via da presente Ata de COPALA — Indústrias Reunidas S.A.

Belém, 27 de maio de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4320. Dia: 07.06.82)

COSMORAMA S/A - VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CGC (MF) nº 04912788/0001-63

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente no dia 30 de abril de 1982.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), às nove (9) horas, na sede social, sita à rua Senador Manoel Barata nº 534/42, nesta cidade, reuniram-se acionistas da COSMORAMA S/A - VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Constatado pelas assinaturas apostas no livro próprio, o comparecimento de todos os acionistas, assumiu a presidência das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão cumulativamente realizadas, como permitido pelo parágrafo único do Artigo 131 da Lei nº 6.404/76, o Diretor Presidente Sr. Joaquim Nunes Alves, o qual convidou os acionistas Srs. José Peres e Osvaldo de Moura Andrade Mendes, para 1º e 2º Secretários, e declarou instalados os trabalhos assembleares, considerados regulares, apesar da inexistência da prévia publicação do Edital de Convocação. Prosseguindo, foi lido pelo Sr. 1º Secretário o expediente constante do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao ano de 1981. Passando a ordem do dia, o Sr. Presidente submeteu à discussão as Contas da Diretoria e como ninguém se manifestasse foram postas em votação, sendo aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. Logo após, foi aprovada a transferência para a Conta Lucros Suspensos, a quantia de Cr\$-7.935.343,81 (Sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e três cruzeiros e oitenta e um centavos) existente sob o título "Saldo à Disposição da Assembléia Geral", referentes ao resultado líquido de 1981. Em sequência, o Sr. Presidente anunciou estar em pauta a eleição dos Membros da Diretoria para o biênio 1982/1983. Solicitou a palavra o acionista José Gonçalves Chaves, para declarar aos presentes a sua decisão em não concorrer a reeleição para o Cargo de Diretor de Operações. Esclareceu que os motivos determinantes de sua atitude são decorrentes de enfermidade. Aproveitou a oportunidade para agradecer a confiança e as atenções que lhe foi dispensada. Em seguida, solicitou a palavra o acionista Osvaldo de

Moura Andrade Mendes para sugerir que o cargo de Diretor de Operações ficasse vago, devendo as suas atribuições serem distribuídas entre os demais Diretores, proposição esta que posta em discussão e como ninguém se manifestasse, foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade. Procedida a votação, constatou-se a reeleição por unanimidade dos demais Diretores, através de uma chapa assim constituída: DIRETORIA: Diretor Presidente - JOAQUIM NUNES ALVES, brasileiro equiparado, casado, comerciante, CPF nº 000625452-72; Diretor Vice-Presidente - JOÃO PEDRO AMADOR DA CRUZ, brasileiro equiparado, casado, comerciante, CPF nº 000625022-04; Diretor Financeiro - OSVALDO DE MOURA ANDRADE MENDES, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 01146342-20; Diretor Comercial - OSMAR DE MOURA ANDRADE MENDES, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 001380532-00; Diretor Técnico - JOSÉ PERES, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 001380372-53. Após, o Sr. Presidente, solicitou à Assembléia, a fixação da remuneração mensal dos Membros da Diretoria para o ano de 1982. Depois de apreciado o assunto, foi aprovada a quantia de Cr\$-530.000,00 (Quinhentos e trinta mil cruzeiros), a partir de maio, próximo vindouro. Em sequência, foi encerrada a Assembléia Geral Ordinária e iniciados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, ocasião em que li os seguintes documentos aos presentes "PROPOSTA DA DIRETORIA" - Senhores Acionistas: - Considerando a obrigatoriedade da capitalização da conta Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado e a grande conveniência para a Sociedade de ser também capitalizada a reserva existente para este fim, vimos propor a Vv. Sas., a elevação do Capital Social de Cr\$-..... 26.400.000,00 (Vinte e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para Cr\$-52.800.000,00 (Cinquenta e dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), devendo o aumento de Cr\$-26.400.000,00 (Vinte e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros) ser dividido em 26.400.000 (Vinte e seis milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas, no valor unitário de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada, ser realizado com a apropriação dos seguintes elementos contábeis: o valor da conta "Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado", no montante de Cr\$-25.230.480,00 (Vinte e cinco milhões, duzentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros); o valor da conta "Reserva de Incentivos Fiscais" no montante de Cr\$-..... 818.308,43 (Oitocentos e dezoito mil, trezentos e oito cruzeiros e quarenta e três centavos) e parte do valor da conta "Reserva para o Aumento do Capital

Social", no montante de Cr\$-351.211,57 (Trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e onze cruzeiros e cinquenta e sete centavos), devendo ser distribuído como bonificação, ações novas aos atuais acionistas da Sociedade, proporcionalmente a participação de cada qual no Capital Social. E no caso de ser aprovado esta proposição, que seja alterado o Capítulo II, Artigo 5º e seu Parágrafo Único do Estatuto Social que passará a ter a seguinte redação: **CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES** - Art. 5º - Tem a Companhia o Capital de Cr\$-52.800.000,00 (Cinquenta e dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), totalmente realizado e dividido em 52.800.000 (Cinquenta e dois milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas, no valor nominal unitário de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro). **PARÁGRAFO ÚNICO** - As ações têm a forma nominativa. Belém, Pará, 20 de abril de 1982. aa) Joaquim Nunes Alves, Diretor Presidente, João Pedro Amador da Cruz, Diretor Vice-Presidente, Osvaldo de Moura Andrade Mendes, Diretor Financeiro, Osmar de Moura Andrade Mendes, Diretor Comercial, José Peres, Diretor Técnico. Em seguida, o Presidente apresentou as matérias contidas nos dois documentos por mim lidos, a discussão dos acionistas presentes, e como estes não se manifestassem, colocou-se em votação, sendo aprovadas por unanimidade. Face a resolução do Plenário o Sr. Presidente declarou que a partir deste momento, o **CAPÍTULO II** - Art. 5º e seu **PARÁGRAFO ÚNICO** do Estatuto Social passa a ter a redação constante da Proposta da Diretoria acima transcrita. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada a quem dela quizesse fazer uso, e como não houvesse manifestação dos acionistas presentes, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e determinou fosse dela, bem como da Assembléia Geral Ordinária, que havia sido realizada cumulativamente, lavrada uma única ATA, lida aos presentes que das duas Assembléias Gerais participaram e por todos aprovada. aa) Osvaldo de Moura Andrade Mendes, 2º Secretário, José Peres, 1º Secretário e Joaquim Nunes Alves, Presidente. Belém, Pará, 30 de abril de 1982. aa) Joaquim Nunes Alves, Osmar de Moura Andrade Mendes, José Peres, José Gonçalves Chaves, Osvaldo de Moura Andrade Mendes, João Pedro Amador da Cruz, Dulce Neno Ferraz Alves e Deolinda Nunes Faria Amador da Cruz.

Está conforme o original, transcrito no livro próprio.

Belém, Pará, 30 de Abril de 1982.

OSVALDO DE MOURA ANDRADE MENDES

2º Secretário.

C.P.F. nº 001.146.342-20

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Osvaldo de Moura Andrade Mendes.

Belém, 24 de maio de 1982.

Em testemunho, R.D. da verdade.

RAYMUNDO DAMASCENO

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 01.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA,

sob o nº 684-82, a 1ª via da presente Ata de Cosmorama S/A. - Vidros e Mat. de Const.

Belém, 01 de junho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Pte. da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4281. Dia: 07.06.82)

HOTAMA - HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A

CGC/MF - Nº 04.972.915/0001-10

EMBRATUR Nº 01901-00-21-6

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DO ANO DE 1982.

Às 10:00 horas do dia 30 do mês de abril do ano de 1982, na sede social à Avenida Brás de Aguiar, nº 612, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, acionistas da sociedade HOTAMA - HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A, atendendo à convocação feita através do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 13, 14 e 19/04 e no Jornal "A Província do Pará" edições de 12, 14 e 19/04 para deliberarem sobre a seguinte matéria: 1 - Apreciação e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, 2 - Fixação dos respectivos honorários da Diretoria, 3 - O que ocorrer. Inicialmente, tendo sido constatado pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes, representando votos, quantidade exigida por lei aplicável para instalação e as deliberações da Assembléia Geral em curso, assumiu a presidência desta de acordo com o estatuto social, o Diretor-Presidente da Empresa, acionista Joaquim Marques dos Reis, o qual convidou a mim, acionista Maria de Fátima Teixeira dos Reis para secretariá-lo na direção dos trabalhos assembleares. Em seguida o presidente apresentou a discussão dos presentes o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o competente Parecer do Conselho Fiscal, documentos relativos ao exercício social encerrado no dia 31 de Dezembro de 1981, colocados à disposição dos acionistas, mediante edital devidamente publicado dentro do prazo legal. Como ninguém se manifestasse o senhor Presidente colocou em votação os documentos que foram lidos, sendo os mesmos aprovados por unanimidade abstendo-se de votação os legalmente impedidos. Passando ao item 2 (dois) pauta da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram a fixação da importância global de: Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$-..... 450.000,00) que será em partes iguais pelos três diretores num total de Cr\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros para cada Diretor. Foram também fixados os valores destinados a remuneração dos membros do Conselho Fiscal já que funcionará em regime não permanente, de acordo com a Lei 6.404/76 que receberão uma quantia correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração média

da diretoria da empresa, apenas quando estes forem convocados. Em seguida o senhor presidente usando da palavra, falou sobre a Demonstração de Lucros e Perdas, verificada no último exercício de 1981. Colocada em apreciação e posterior votação a proposta do senhor presidente referente a aprovação integral do balanço foi a mesma aprovada por unanimidade. Passando ao item 2 (dois) da pauta da ordem do dia, os acionistas, presentes deliberaram reeleger para o biênio 1982/1984, os seguintes diretores: para Diretor Presidente, o senhor Joaquim Marques dos Reis, português, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade de Belém à Av. Conselheiro Furtado nº 281, portador da cédula de identidade nº 3517 emitida pelo SRE/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.487.632-00, para Diretor Financeiro, o senhor Antonio Calvis Moreira, brasileiro, casado, militar da reserva, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Gentil Bittencourt nº 356, portador da cédula de identidade nº 10-6-7392, expedida pelo Ministério do Exército, CPF/MF nº 000.212.022-49 e para Diretora Comercial, a senhora Maria Cecília Teixeira dos Reis, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Conselheiro Furtado nº 281, portadora da cédula de identidade nº 867.159 expedida pela Segup-PA, inscrita no CPF/MF nº 042.105.302-04. Em seguida passou-se a eleição do Conselho Fiscal que depois das formalidades legais, ficou assim constituído: como Membros Efetivos - Eugênio Leitão de Brito, português, casado, comerciante, residente nesta cidade de Belém à Av. Nazaré nº 568 aptº 602, portador da cédula de identidade nº 856 - SRE/PA emitida pela Segup-Pa., CPF/MF nº 000.487.982/15, Antonio Nunes de Brito, português casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na Trav. Padre Eutiquio nº 573, portador da cédula de identidade nº 950.628-SRE/PA, expedida pela Segup-Pa., CPF/MF nº 000.285.382/87 e Carlos Lopes de Moura, português casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Rui Barbosa, nº 1799, portador da Cédula de Identidade nº 3.509-SRE/PA, expedida pela Segup-Pa., CPF/MF nº 001.286.002/68 e como Membros Suplentes Augusto Gaspar Grossinho, português, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Belém à Av. Gentil Bittencourt nº 787 portador da cédula de identidade nº 13.795 SRE/PA, expedida pela Segup/Pa, CPF/MF nº 000.464.262-72, Maria José Moura Gouveia, brasileira, solteira, industrial, residente nesta cidade de Belém à Av. Gentil Bittencourt nº 787, portadora da cédula de identidade nº 631-488 - 2ª via expedida pela Segup-Pa., CPF/MF nº 024.067.482/00, José Moura Martins, brasileiro, desquitado, industrial residente nesta cidade de Belém à Trav. Benjamin Constant nº 691, portador da cédula de identidade nº 457.567 - 2a. via, expedida pela Segup-Pa., CPF/MF nº 000.953.232/91. Nada mais havendo a tratar foi a palavra franqueada pelo presidente a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse ele declarou encerrada a Assembléia Geral Ordinária e determinou fosse lavrada a respectiva ata comprovando as assinaturas neste documento apostos, ter sido lida aos acionistas presentes e por todos aprovada. a) Joaquim Marques dos Reis, Maria Cecília Teixeira dos Reis, Maria de Fátima Teixeira dos Reis.

MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DOS REIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 01.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 181-82, a 1ª via da presente Ata de Hotama - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A.

Belém, 01 de junho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário de Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4236 - Dia: 07.06.82)

S.A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CGC - 04.922.357/0001-88

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE
1982.

DATA, HORA E LOCAL: 30 de abril de 1982, às 8:00 horas, na sede social, à Travessa Dom Romualdo Coêlho 722, nesta cidade. PRESENÇA: Acionistas de S.A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO representando a totalidade do capital social e o Diretor Getúlio Bernar. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Josef Ernst Machler, e Secretário, João Paulo dos Santos. PUBLICAÇÕES: (1) As demonstrações financeiras e o relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1981, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e n' A Província do Pará do dia 16 do corrente; (2) Não houve publicação de convocação, como permite o Art. 12; § 4º da Lei 6404/76. ORDEM DO DIA: (a) tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/1981; (b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social; (c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (d) eleger a Diretoria e fixar sua remuneração; (e) deliberar sobre proposta da Diretoria de aumento do capital social de Cr\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$-63.000.000,00 (sessenta e três milhões de cruzeiros), mediante incorporação de reservas, com a correspondente alteração estatutária. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Por unanimidade de votos e com as abstenções legais, a Assembléia Geral Ordinária tomou as seguintes deliberações: PRIMEIRA - Aprovou, sem restrições, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício de 1981 (documento nº 1). SEGUNDA - Aprovou a correção da expressão monetária do capital social, pela capitalização do valor de Cr\$-28.670.864,59 (vinte e oito milhões, seiscentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta e nove centavos), correspondente ao total da conta de correção monetária do capital. TERCEIRA - Deliberou a retenção de todo o lucro

líquido do exercício. QUARTA - Reelegeu a Diretoria da Companhia, assim constituída: DIRETOR GETÚLIO BERNAR, residente à Rua Diogo Moia 654, RG (SP) 1.270.512, CPF 003.958.898-04; e DIRETOR ISMAEL CAVALCANTI RIBEIRO FILHO, residente à Avenida José Bonifácio 570, RG (PA) 883.270, CPF 000.084.432-20; ambos brasileiros, casados, comerciantes, domiciliados nesta cidade. QUINTA - Aproveitou proposta da Acionista Companhia Jauense Industrial - (documento nº 2) que estabelece o montante da remuneração global da Diretoria no exercício. DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Por unanimidade, a Assembléia Geral Extraordinária aprovou proposta da Diretoria (documento nº 3) de aumento do capital social, da seguinte forma: (a) são incorporadas ao capital social as seguintes reservas, totalizando Cr\$..... 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros): Cr\$-28.670.864,59 (vinte e oito milhões, seiscentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta e nove centavos), da conta de correção monetária do capital, como já constou da segunda deliberação da Assembléia Geral Ordinária desta data; Cr\$-528.332,65 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros e sessenta e cinco centavos), da conta de reserva de investimentos-incentivos fiscais; Cr\$-2.881.442,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros), da conta de reserva especial Decreto-Lei 756/69; Cr\$-783.386,62 (setecentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta e dois centavos), da conta de reserva legal; e Cr\$-135.974,14 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros e quatorze centavos), de parte da conta de lucros acumulados. (b) o caput do Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O capital social é de Cr\$-63.000.000,00 (sessenta e três milhões de cruzeiros), todo integralizado, dividido em 8.900.000 (oito milhões e novecentas mil) ações ordinárias, sem valor nominal, que podem ser representadas por títulos múltiplos. "OBSERVAÇÕES: (1) Os documentos mencionados nesta ata foram numerados, rubricados pela Mesa e arquivados na Companhia, em obediência ao disposto no Art. 130, § 1º, A, da Lei 6.404/76. (2) Esta ata foi aprovada e vai assinada pelo Presidente, Secretário e acionistas presentes. Belém, 30 de abril de 1982. (aa) Josef Ernst Machler, Presidente da Mesa. João Paulo dos Santos, Secretário. Acionistas: P/Companhia Jauense Industrial, Josef Ernst Machler, Diretor Superintendente, e João Paulo dos Santos, Diretor. P/Participações Morro Vermelho Ltda., Carlos Pires Oliveira Dias e Fernando de Arruda Botelho, Diretores.

A ata do anverso é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

JOSEF ERNST MACHLER
Presidente da Mesa

JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 690-82, a 1ª via da presente Ata de S/A.

Belém, 02 de junho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pela qual autentico esta via.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 02 de junho de 1982.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 4288 - Dia: 07.06.82)

INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S/A

CGC — 04.894.309/0001-23
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 30 dias do mês de abril de 1982, às 18 horas, na sede social de Indústrias Jorge Corrêa S/A, sita à Av. Portugal, 25, nesta cidade, reuniram-se os acionistas em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que haviam sido convocadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 24, 25 e 26 de março de 1982. Pelo livro de presenças verificou-se haver acionistas representando número legal, havendo sido instalados os trabalhos e assumindo a sua direção o Presidente Sr. José Ruy Melero de Sá Ribeiro, que convidou para secretários os acionistas Joaquim José Melero Libório Vieira e Maria Teresa Guimarães Pinto da Silva de Sá Ribeiro. A pedido da Assembléia foi dispensada a leitura do anúncio de convocação, por ser do conhecimento de todos. Seguidamente o Presidente pediu que fosse lido o Relatório e Contas da Diretoria acompanhados do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, referentes ao ano de 1981, publicados no Diário Oficial do Estado no dia 20 do corrente mês. Estas peças contábeis foram postas em discussão e votação sendo aprovadas por unanimidade, tendo deixado de votar os legalmente impedidos. Em continuação, a Assembléia aprovou a correção da expressão monetária do capital. O acionista Jorge Manoel de Sá Ribeiro, propôs o aumento do Capital Social, com parte da reserva de correção monetária do Capital Realizado no valor de Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) a ser homologado pela A.G.E., em seguimento. Estas propostas foram votadas e aprovadas pela totalidade dos acionistas. Prosseguindo, disse o Sr. Presidente que se ia proceder à eleição de nova diretoria para o exercício de 1982, o que foi feito com o seguinte resultado: José Ruy Melero de Sá Ribeiro — Presidente; Joaquim José Melero Libório Vieira — Vice-Presidente; Maria Tereza Guimarães Pinto da Silva de Sá Ribeiro — Diretor Administrativo e Denise Pedroso Libório Vieira — Diretor Social, todos recon-

duzidos e já identificados. O Sr. Presidente pediu que a Assembléia se manifestasse a respeito da remuneração mensal da Diretoria. O acionista Jorge Manoel de Sá Ribeiro propôs um pro-labore de 10 salários mínimos regionais para cada diretor. Postas as propostas em discussão e votação, foram aprovadas por unanimidade. Assembléia Extraordinária: O Presidente disse que considerando os termos da A.G.O. acabada de realizar, propôs a homologação do aumento de Capital de Cr\$ 51.400.000,00 (cinquenta e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), com incorporação da Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado já antes especificada, cujo aumento será atribuído aos acionistas na forma da lei e consequente alteração do art. 4º dos Estatutos para a seguinte redação: Art. 4º — O Capital Social integralmente realizado é de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) em ações ordinárias, nominativas e ao portador de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, continuando inalteradas as demais condições deste artigo. Todas as propostas foram aprovadas por unanimidade. Foi colocada a palavra à disposição dos presentes mas, como ninguém se manifestasse, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela mesa e mais acionistas presentes que o desejarem: José Ruy Melero de Sá Ribeiro, Joaquim José Melero Libório Vieira, Maria Tereza Guimarães Pinto da Silva de Sá Ribeiro, Denise Pedrosa Libório Vieira e Jorge Manoel de Sá Ribeiro. Confere com o original, conforme transcrito no livro de Atas.

as.) ILEGÍVEL

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 645-82, a 1ª via da presente Ata de Indústrias Jorge Corrêa S/A.

Belém, 26 de maio de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 11.293. Reg. nº 4.314. Dia: 07.06.82)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM — CODEM —

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E DA 21ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE NO DIA 23 DE ABRIL DE 1982.

As dez horas do dia vinte e três de abril de mil novecentos e oitenta e dois, na sede social da empresa, na Avenida Nazaré, número setecentos e oito, reuniu-se a Assembléia Geral da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de

Belém — CODEM, em sessões ordinária e extraordinária, cumulativamente, sob a presidência do engenheiro JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE, Presidente do Conselho de Administração. Verificada a presença dos acionistas em número legal, conforme assinaturas apostas no livro próprio, e perante o representante da auditoria externa, Sr. MÁRIO ROBERTO CAVALCANTE, CPF nº 096.986.982-72, e do Dr. CARLOS DIAS REIS FILHO, membro do Conselho Fiscal, CPF nº 016.428.392-72, o Sr. Presidente declarou instalada a sessão, convidando o Dr. ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA, representante do acionista Prefeitura Municipal de Belém, para secretariar os trabalhos, o que foi aceito. A seguir, por proposta do Sr. Presidente, a Assembléia Geral, ao proceder a retificação e ratificação do Edital de Convocação regularmente publicado, dada a incorreção, contida no item que trata da eleição do Conselho Fiscal, cujo período de gestão é de 1982 a 1983, dispensou a leitura do referido Edital, por ser o mesmo do conhecimento de todos os presentes. O Sr. Presidente, em obediência à pauta, colocou em discussão e votação o relatório da Diretoria, o Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981, o respectivo laudo da Auditoria e Parecer do Conselho Fiscal, todos publicados no Diário Oficial do Estado, em edição do dia 16 de abril de 1982, e nos jornais "O Liberal" e "A Província do Pará", do dia 18 do corrente mês de abril, bem como o Parecer do Conselho de Administração, sendo os referidos documentos unanimemente aprovados, sem qualquer restrição. Em cumprimento à pauta, o Sr. Presidente passou a tratar da eleição do Conselho Fiscal para o período de 1982/1983, sendo reconduzidos, por proposta do representante do acionista majoritário, Prefeitura Municipal de Belém, os Senhores IDALINA DE JESUS PROENÇA, brasileira, solteira, contadora, CPF nº 000.255.262-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Governador José Malcher, nº 2.218; CLEBER NEWTON VELASCO, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 006.424.102-59, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Conselheiro Furtado, nº 3.656; e CARLOS DIAS REIS FILHO, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 016.428.392-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Vila Farah, Passagem Tocantins, nº 174, todos membros efetivos; LAURENO MACEDO NORAT, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 003.048.912-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida 16 de Novembro, nº 374, ANNA IRANY VIANNA, brasileira, solteira, economista, CPF nº 016.361.112-20, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa Benjamin Constant, nº 1.329; e JOSÉ CHAVES CAMACHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 000.188.212-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Almirante Barroso, Alameda Bancrêvea, casa nº 6, estes membros suplentes. Após, a Assembléia Geral passou a tratar da fixação dos honorários dos administradores e membros do Conselho Fiscal, sendo aprovada por unanimidade a proposição do representante do acionista majoritário, no sentido de ser mantida a forma de remuneração fixada na Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 27 de abril de 1981, ou seja: Diretor-Presidente

- 42 Valores de Referência Regional, demais diretores - 40 Valores de Referência Regional; permanecendo inalterados os valores da representação fixados pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 3 de outubro de 1980 e sem prejuízo da gratificação semestral estabelecida pela Assembléia Geral de Constituição da Companhia para os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, 20% e 10% da remuneração atribuída aos diretores, respectivamente. Em prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente, por solicitação do Sr. Presidente, passou à leitura da Proposta dos Administradores sobre a correção da expressão monetária do Capital Social, sua capitalização e consequente alteração do art. 19 do Estatuto Social, bem como do parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta, redigidos nos seguintes termos: "Senhores Acionistas. Na forma do disposto na Lei das Sociedades Anônimas, a Administração vem propor a essa Assembléia Geral o seguinte: 1. Aprovação da nova expressão monetária do valor do capital autorizado e do capital social, mediante incorporação ao capital social integralizado da parcela de Cr\$ 182.366.830,80 (cento e oitenta e dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta cruzeiros e oitenta centavos) da conta "Correção Monetária do Capital Realizado", permanecendo nesta o saldo de ação no montante de Cr\$ 73.588,41 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e quarenta e um centavos). 2. Aprovado o assunto do item 1, o capital social da empresa apresentará esta composição: a) capital social autorizado - Cr\$ 650.500.000,00 (Seiscentos e cinquenta milhões e quinhentos mil cruzeiros), representado por 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de ações ordinárias e 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, todas do valor unitário de Cr\$ 13,01 (treze cruzeiros e um centavo); b) capital social integralizado - Cr\$ 373.049.130,30 (trezentos e setenta e três milhões, quarenta e nove mil, cento e trinta cruzeiros e trinta centavos) decorrentes de 28.674.030 (vinte e oito milhões, seiscentas e setenta e quatro mil e trinta) ações, sendo 26.507.516 (vinte e seis milhões, quinhentas e sete mil, quinhentas e dezesseis) ordinárias e 2.166.514 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentas e quatorze) preferenciais, igualmente do valor de Cr\$ 13,01 (treze cruzeiros e um centavo), cada uma delas. Assim sendo, o artigo 19 do Estatuto Social, passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 19 - O capital social autorizado é de Cr\$ 650.500.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de ações ordinárias e 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 13,01 (treze cruzeiros e um centavo) cada uma delas." Esta é a proposta. 12 de abril de 1982. José Homobono Paes de Andrade - Diretor-Presidente". "PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, após análise da Proposta dos Administradores à Assembléia Geral Ordinária que objetiva a aprovação da correção da expressão monetária do capital social, mediante incorporação da parcela de Cr\$ 182.366.830,80 (cento e oitenta e dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta cruzei-

ros e oitenta centavos), proveniente da conta "Correção Monetária do Capital Realizado", sua capitalização e consequente alteração do art. 19 do Estatuto Social, manifestam-se favoráveis à aprovação da mesma pela referida Assembléia Geral, por se tratar matéria do interesse da Companhia. Belém, 13 de abril de 1982. Idalina de Jesus Proença, Membro; Carlos Dias Reis Filho, Membro; Anna Irany Vianna, Membro". Concluída a leitura dos documentos, o Sr. Presidente colocou-os em discussão e votação, sendo a referida proposta aprovada por todos os presentes, com a observação feita pelo representante do acionista Telecomunicações do Pará S.A., Dr. PAULO ROBERTO PELLEGRINO, de que a capitalização da correção monetária deveria ser precedida, no Edital de Convocação, de chamada para aumento do capital Autorizado. Passando a tratar do preenchimento de cargo vago no Conselho de Administração, a Assembléia Geral, acolhendo a indicação do representante majoritário, aprovou o nome do Dr. LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO, brasileiro, casado, advogado e contador, CPF nº 004.257.372-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Trav. Apinagés, nº 180, para compor o referido Colegiado, o qual completará o prazo de gestão do Conselheiro substituído. Por solicitação do Sr. Presidente, o Sr. Secretário passou à leitura do expediente 1. CT. CODEM.CA 001/82, a seguir transcrito, datado de 16 do corrente mês de abril, pelo qual o Conselho de Administração submete à apreciação da Assembléia Geral a proposta também inscrita a seguir, que lhe foi encaminhada pela Diretoria executiva, visando a autorização necessária para que a Associação dos Empregados da CODEM - ASSEC passe a gerir o Fundo de Assistência Social aos Empregados - FASEC, manifestando-se favorável à aprovação da matéria, com a condição de que a transferência dos recursos do referido Fundo se processe mediante convênio com a CODEM e a sua aplicação se faça especificamente na área de assistência social aos empregados. "Senhores Acionistas. Em cumprimento à deliberação do Conselho de Administração, submetemos à apreciação e decisão dessa Assembléia Geral a proposta da Diretoria Executiva que visa a autorização necessária para que a Associação dos Empregados da CODEM passe a gerir o Fundo de Assistência aos Empregados. Convém ressaltar que o Conselho de Administração, ao decidir remeter a matéria à deliberação dessa Assembléia Geral, manifestou-se favorável a sua aprovação, propondo, contudo, que a transferência dos recursos do referido Fundo à ASSEC, se processe mediante convênio com a CODEM e a sua aplicação se faça especificamente na área de assistência social aos empregados. Atenciosamente, Eng. José Homobono Paes Andrade, Presidente do Conselho de Administração". "Senhores Conselheiros. Em cumprimento às normas estatutárias, esta empresa vem recolhendo anualmente, para formação do Fundo de Assistência Social aos Empregados, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro apurado em cada balanço, a partir do exercício de 1970 (demonstrativo anexo) sem que até a presente data tenha sido utilizado por inexistência de mecanismo próprio. Como uma das finalidades para suprir essa lacuna, foi instituída a Associação dos emprega-

dos da CODEM - ASSEC, por Assembléia Geral legalmente convocada para esse fim, sendo no ato aprovado o Estatuto Social e a ata levada a registro no Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos e inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 04067534/0001-96. Pelo exposto, e com base no expediente da ASSEC endereçado à esta Diretoria Executiva, vimos solicitar desse egrégio Conselho autorização para que a Associação dos Empregados da CODEM - ASSEC passe a gerir o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, já previsto no Capítulo III, artigo 8º alínea "b", do seu Estatuto Social. José Homobono Paes de Andrade, Diretor-Presidente; Leonildes Macedo Silva, Diretor de Desenvolvimento e Operações; Francisco Rodrigues Cal, Diretor Administrativo e Financeiro". Concluída a leitura dos documentos, o Sr. Presidente colocou-os em discussão e posterior votação, sendo a matéria aprovada por todos os presentes, efetivando-se, assim, a autorização pleiteada pela Diretoria Executiva, observadas as condições sugeridas pelo Conselho de Administração e aprovadas pela Assembléia Geral, no que diz respeito à transferência e aplicação dos recursos do citado Fundo pela Associação dos Empregados da CODEM. Esgotada a pauta o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes, oportunidade em que o representante da Asso-

ciação Comercial do Pará, Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES, congratulou-se com a direção da empresa, em nome da classe empresarial, pelo trabalho que a CODEM vem desenvolvendo, especialmente no que diz respeito à área social, buscando a regularização de terras localizadas na periferia da cidade, evitando com isso que estas venham a se constituir em áreas de atrito social. Ressaltou que a Associação Comercial do Pará, que vem acompanhando os trabalhos até então despendidos é pela empresa, encontra-se à disposição da CODEM para prestar-lhe todo o apoio e estímulo que se fizerem necessários. Como ninguém mais quisesse usar a palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Belém, 23 de abril de 1982. aa) JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE, Presidente do Conselho de Administração; ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA, representante da Prefeitura Municipal de Belém; MARIA LÚCIA SERAFICO DE ASSIS CARVALHO, representante da Centrais Elétricas do Pará S.A.; PAULO ROBERTO PELLEGRINO, representante da Telecomunicações do Pará S.A.; JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES, representante da Associação Comercial do Pará; MARIA ALICE GÔES DO NASCIMENTO, representante da Fundação Papa João XXIII;

CARLOS DIAS REIS FILHO, membro do Conselho Fiscal; MARIO ROBERTO CAVALCANTE, representante da auditoria externa; WALTER HEUER, Auditores Independentes.

Confere a presente com a ata original, lavrada no livro próprio.

JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE

Diretor-Presidente

CPF 000.273.402-87

NOEME DOLORES LOPES PINTO

Chefe da Divisão de Contabilidade

Contadora CRC 3654-PA

CPF 015.646.172-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24 de maio de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 646-82, a 1ª via da presente Ata de Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM.

Belém, 24 de maio de 1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES,

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4323 - Dia: 07/06/82)

ÁGUA LIMPA AGROPECUÁRIA S/A. - CGC/Nº. 04.101.556/0001-25
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.82

DATA, HORA E LOCAL: 30 de abril de 1982, 10:00 horas, Travessa Quintino Bocaiuva, 1686 - Belém-PA. PRESENÇA: a totalidade do Capital Social com direito a voto. CONVOCAÇÃO: por edital no Diário Oficial do Estado do Pará e O Liberal de 14, 15 e 16 de abril de 1982. MESA: Pedro Pucci - Presidente, Marcos Elias Secretário. DELIBERAÇÕES: por unanimidade de votos e com abstenção dos legalmente impedidos: a) foram aprovadas as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.81; b) aprovou a nova expressão do Capital Social autorizado de Cr\$ 160.000.000,00 para Cr\$ 172.254.000,00, pela aplicação do índice de correção monetária do capital realizado, sendo representado por 43.063.500 ações ordinárias e 129.190.500 ações preferenciais, de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, aumentando o capital subscrito de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 2.153.175,00, e o capital integralizado de Cr\$ 700.000,00 para Cr\$ 753.611,00, pelo aproveitamento de Cr\$ 53.611,00 obtido do saldo da conta de reserva de correção do capital realizado, constante do balanço de 31.12.81, permanecendo a fração de Cr\$ 0,25, em consequência haverá: 1) distribuição de 53.611 ações ordinárias no minativas denominadas "prorata temporis", ao valor nominal de Cr\$ 1,00, na proporção das ações possuídas sobre o capital integralizado em 31.12.81; 2) rateio de Cr\$ 99.564 ações ordinárias nominativas na proporção das ações, subscritas sobre o capital não integralizado em 31.12.81, ao valor nominal de Cr\$ 1,00 totalizando Cr\$ 99.564,00 a serem integralizados à medida dos interesses sociais, a critério da administração. c) representação do capital social: 1) autorizado: Cr\$ 172.254.000,00 dividido em 43.063.500 ações ordinárias e 129.190.500 ações pref.

renciadas, nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00; 2) subscrito: Cr\$ 2.153.175,00 representado por 2.153.175 ações ordinárias, sendo já integralizados Cr\$ 753.611,00 e a integralizar Cr\$ 1.399.564,00; 3) a subscrever: Cr\$ 170.100.825,00 dividido em 40.910.325 ações ordinárias e 129.190.500 ações preferenciais; d) aprovou a alteração do artigo IV dos estatutos sociais, que vigorava com a seguinte redação, permanecendo inalterados seus parágrafos: "Artigo IV: A sociedade tem o capital autorizado de Cr\$ 172.254.000,00 (cento e setenta e dois milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros), dividido em 172.254.000 (cento e setenta e dois milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil) ações nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 43.063.500 (quarenta e três milhões, sessenta e três mil e quinhentas) ações ordinárias e 129.190.500 (cento e vinte e nove milhões, cento e noventa mil e quinhentas) ações preferenciais". Certifico ser este o sumário fiel da ata lavrada no livro competente, com a autorização de ser publicada com omissão das assinaturas: a) Marcos Elias - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da primeira turma, reunida em 26.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 638/82 a primeira via da presente Ata de Água Limpa Agropecuária S/A. Belém, 26.05.82. a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral; Adalberto Acatauassu Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4311 - Dia: 07.06.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ — ITERPA**

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0105/82 — DE 02 DE OUTUBRO DE 1982

Processo nº 003054/82 — ITERPA

Interessado: Raimundo Costa dos Santos

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, na localidade São Bento, com aproximadamente 75,0000 (setenta e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0106/82 — DE 02 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 001486/82 — ITERPA

Interessado: Talisman Francisco da Silva Cruz

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, com aproximadamente 60,0000 (sessenta hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0107/82 — DE 03 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 03867/76 — ITERPA

Interessado: Antonio Santa Brígida Souza

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, na localidade Carajó, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0108/82 — DE 03 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 04805/76 — ITERPA

Interessado: Moisés Raimundo Guimarães

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, na localidade Santo Antonio do Raposo, com aproximadamente 75,0000 (setenta e cinco hectares).

a) Ilegível

p/Adv. RAIMUNDO PEDRO MARQUES
DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 4325 - Dia: 07.06.82)

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0109/82 — DE 03 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 04831/76 — ITERPA

Interessado: Luciano Damazio de Souza

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, na localidade Bandeira Branca, com aproximadamente 75,0000 (setenta e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0110/82 — DE 03 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 04807/76 — ITERPA

Interessado: Alberto dos Santos Teixeira

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, na localidade Ararijô, com aproximadamente 23,0000 (vinte e três hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0111/82 — DE 03 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 01478/82 — ITERPA

Interessado: Raimundo Machado de Melo

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, na localidade São Lourenço, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0112/82 — DE 03 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 04842/76 — ITERPA

Interessado: João Fonseca dos Santos

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, na localidade São Bento, com aproximadamente 60,0000 (sessenta hectares).

a) Ilegível

p/Adv. RAIMUNDO PEDRO MARQUES
DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 4325 - Dia: 07.06.82)

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0113/82 — DE 03 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 01479/82 — ITERPA

Interessada: Marina da Silva Souza

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, na localidade Santana, com aproximadamente 60,0000 (sessenta hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0114/82 — DE 03 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 03388/76 — ITERPA

Interessada: Ilza de Lima Cunha

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, na localidade São Lourenço, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0115/82 — DE 03 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 04403/76 — ITERPA

Interessado: Eugênio Barros da Silva

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, com aproximadamente 56,000 (cinquenta e seis hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0116/82 — DE 03 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 01815/81 — ITERPA

Interessado: Jorge Barros do Nascimento
Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, na localidade Joacaia, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

a) Ilegível

p/Adv. RAIMUNDO PEDRO MARQUES
DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 4325 — Dia: 07.06.82)

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0117/82 — DE 03 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 02514/82 — ITERPA

Interessado: Mateus Sarmento Vales

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, na localidade São Bento, com aproximadamente 30,0000 (trinta hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0118/82 — DE 03 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 03460/76 — ITERPA

Interessado: Luiz Machado de Quadros

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, na localidade São Lourenço, com aproximadamente 48,0000 (quarenta e oito hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0119/82 — DE 03 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 02517/82 — ITERPA

Interessado: Pedro Paulo Santa Brígida

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, na localidade Bandeira Branca, com aproximadamente 30,0000 (trinta hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0120/82 — DE 03 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 02516/82 — ITERPA

Interessado: Rui Melo Machado

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, na localidade Ipiranga, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

a) Ilegível

p/Adv. RAIMUNDO PEDRO MARQUES
DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 4325 - Dia: 07.06.82)

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0121/82 — DE 03 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 03806/81 — ITERPA

Interessado: Ramiro de Santana Sena

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, na localidade Bom Intento, com aproximadamente 52,0000 (cinquenta e dois hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0122/82 — DE 03 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 03836/76 — ITERPA

Interessada: Eugênia Santa Brígida de Souza

Assunto: DESIGNAR o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, na localidade Carajó, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0123/82 — DE 03 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 04384/76 — ITERPA

Interessado: Paulo Francisco da Cruz

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, na localidade Joacaia, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0124/82 — DE 03 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 04405/76 — ITERPA

Interessado: Emiliano Ferreira da Cunha

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, na localidade São Lourenço, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

a) Ilegível

p/Adv. RAIMUNDO PEDRO MARQUES
DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 4325 - Dia: 07.06.82)

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0125/82 — DE 03 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 04810/76 — ITERPA

Interessada: Ana Jovita Teixeira

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, na localidade São Bento, com aproximadamente 48,0000 (quarenta e oito hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0126/82 — DE 03 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 01483/82 — ITERPA

Interessado: Pedro Eleres Maciel

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, na localidade Santo Antonio do Raposo, com aproximadamente 88,0000 (oitenta e oito hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0127/82 — DE 03 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 003052/82 — ITERPA

Interessado: José Teixeira Pinheiro

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Josafá Magávio da Cunha, para demarcar área de terras localizada no Município de Salinópolis, na

localidade São Bento, com aproximadamente 25,000 (vinte e cinco hectares).

a) Ilegível

p/Adv. RAIMUNDO PEDRO MARQUES
DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 4325 - Dia: 07.06.82)

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no uso das suas atribuições, expediu as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 000188 — DE 26 DE

MAIO DE 1982

Processo nº 007518/80 — ITERPA — COMPRA DE TERRAS

Interessado: José Lopes Neto

Assunto: APROVA o processo demarcatório e as vistorias realizadas no Lote de Terras denominado "FAZENDA BOA VISTA", localizado no Município de Santa Izabel do Pará, com uma área de 206ha 06a 16ca (Duzentos e seis hectares, seis ares e dezesseis centiares), com os seguintes limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL — limitando com terras de Alfredo da Silva Lisboa; BANDA MERIDIONAL — limitando com terras da Colônia do INCRA; BANDA ORIENTAL — limitando com terras de Pedro dos Santos Farias; BANDA OCIDENTAL — limitando com terras de Dourina de Souza Borges, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000190 DE 26 DE MAIO DE 1982

Processo nº 007517/80 — ITERPA — COMPRA DE TERRAS

Interessado: Alfredo da Silva Lisboa

Assunto: APROVA o processo demarcatório e as vistorias realizadas no lote de Terras denominado "FAZENDA BOA VISTA", localizado no Município de Santa Izabel do Pará, com uma área de 213ha 68a 53ca (Duzentos e treze hectares, sessenta e oito ares e cinquenta e três centiares), com os seguintes limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL — limitando com a margem esquerda do Rio Itá; BANDA MERIDIONAL — limitando com terras de José Lopes Neto; BANDA ORIENTAL — limitando com terras de Pedro dos Santos Farias; BANDA OCIDENTAL — limitando com terras de Dourina de Souza Borges; e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4325 - Dia: 07.06.82)

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, SENTENCIOU e o Excelentíssimo Senhor Governador HOMOLOGOU os autos de Compra de Terras em que figuram como interessados;

JOSÉ LOPES NETO — Processo nº 007518/80 — ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 206ha 06a 16ca (Duzentos e seis hectares, seis ares e dezesseis centiares), localizada no Município de Santa Izabel do Pará, com vistas a TITULAÇÃO DEFINITIVA da área, e dá outras providências.

ALFREDO DA SILVA LISBOA — Processo nº 007517/80 — ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 213ha 68a 53ca (Duzentos e treze hectares; sessenta e oito ares e cinquenta e três centiares), localizada no Município de Santa Izabel

do Pará, com vistas a TITULAÇÃO DEFINITIVA da área, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 4325 - Dia: 07.06.82)

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, RETIFICAMOS os termos da Homologação da Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, nos autos de Compra de Terras em que figura como interessado Clodomir Grande Colino, referente ao Processo nº 11255/81 — ITERPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.768, de 03 de junho de 1982, por ter saído com incorreção.

ONDE SE LÊ: 15ha00a00ca (Quinze hectares)

LEIA-SE: 0,1500ha. (Quinze ares).

Belém (PA), 04 de junho de 1982.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 4325 - Dia: 07.06.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSESSORIA TÉCNICA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 363/82, de 03.05.82, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Segurança Pública, em cumprimento à ordem da Bela. Presidenta e tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 199 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios - Lei 749/59, CITA-Pelo presente EDITAL, MARCO ANTONIO CALAFELL ROIG, Agente Administrativo Classe A, para, no prazo de dez (10) dias, a partir da primeira publicação deste, a comparecer na ASSESSORIA TÉCNICA da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a fim de prestar sua defesa por escrito, no Processo Administrativo que responde, por abandono de cargo, sob pena de revelia.

Belém, 25 de maio de 1982.

ADERBAL MATOS DE BARROS

Secretário

(Ext. Reg. nº 4228 - Dias: 03, 07.06.82)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ALAMEDA CHEDEN BITAR

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ALAMEDA CHEDEN BITAR, APROVADOS EM SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 1982.

Denominação: Associação dos Moradores da Alameda Cheden Bitar

Fundo Social: É constituído de: contribuição, mensalidades.

Fins: São finalidades da ASSOCIAÇÃO: a) Conservar a Alameda em estado de limpeza e melhor possível e de acordo com suas disponibilidades; b) Procurar desenvolver entre seus moradores melhor relacionamento, para que reine harmonia entre todos; c) Reunir seus associados para que, em grupo, sejam discutidos planos para melhorar sempre a apresentação da Alameda, a fim de dotar seus moradores de conforto habitacional e segurança.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil

Data da Fundação: 26 de fevereiro de 1982.

Administração e Representação: Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 1 ano

Duração: Ilimitada.

Responsabilidade: Assumem a responsabilidade de todos os atos praticados pela ASSOCIAÇÃO os seguintes membros da Diretoria eleita em assembleia: O Presidente, o Secretário e o Tesoureiro.

Dissolução: A ASSOCIAÇÃO só poderá ser dissolvida mediante decisão de, no mínimo, 3/4 de seus sócios. Parágrafo Único - No caso de dissolução, seu patrimônio, livre de ônus, será alienado e seu produto será dividido entre seus associados na proporção do tempo em que estiverem como sócios.

DIRETORIA: Presidente: Pedro Armando Barrau da Motta, brasileiro, casado, bancário, residente na Alameda Cheden Bitar nº 147.

Secretário: Paulo Angelino Lobato de Azevedo, brasileiro, casado, bancário.

Tesoureiro: Marco Antonio Miranda da Silva, brasileiro, casado, analista.

Belém, 03 de junho de 1982.

PEDRO ARMANDO BARRAU DA MOTTA

Presidente

(T. nº 11295 - Reg. nº 4286 - Dia: 07.06.82)

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Assembleia Geral da Associação do Ministério Público do Estado do Pará (AMPEP), de conformidade com o previsto no art. 32 dos Estatutos, CONVOCA o corpo associativo para a eleição dos futuros dirigentes da Entidade, que se dará no dia 10 (dez) vindouro.

Ainda na forma estatutária, será aberto durante 30 (trinta) dias, o prazo para inscrição dos candidatos, a contar da publicação deste.

Usando das atribuições previstas no art. 33, dos mesmos Estatutos, DESIGNA a "JUNTA ELEITORAL" que tratará de todo o processo a qual baixará as instruções necessárias ao bom desempenho da missão que lhe é atribuída, ficando constituída dos seguintes membros:

01 - CARLOS AILSON PEIXOTO

02 - AFONSO DE LIGÓRIO BOUTH
CAVALÉRO

03 - ANTONIO ÍTALO TANCREDI

Belém, 7 de junho de 1982.

WILLIBALD QUINTANIEHA BIBAS

Presidente da Assembleia Geral da AMPEP

(Ext. Reg. nº 4291 - Dia: 07.06.82)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO MILAGRE

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO
BAIRRO DO MILAGRE.

A Associação Comunitária do Bairro do Milagre (ACOBAM) fundada em 22 de dezembro de 1981, é uma entidade democrática, civil, sem fins lucrativos, com tempo de existência indeterminado, constituída de moradores do Bairro do Milagre, com sede, foro e domicílio nesta cidade de Castanhal, funcionando provisoriamente, à rua Manoel Manuín, no Salão Paroquial Cristo Rei, com o objetivo de coordenar, dirigir e unificar as atividades desenvolvidas em prol dos comunitários do Bairro do Milagre. A diretoria tem o mandato de 1 (hum) ano. Seu estatuto foi aprovado em Assembleia Geral, no dia 10 de Março de 1982.

Castanhal, 20 de maio de 1982

SEVERINO FÉLIX SOBRINHO

Presidente da ACOBAM

(T. nº 11299 - Reg. nº 4299 - Dia 07/06/82)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE
CONSTRUÇÃO "BATALHÃO RONDON"

AVISO

TOMADA DE PREÇOS

O 8º Batalhão de Engenharia de Construção, comunica aos interessados que serão recebidas e abertas, em ato público, na Sala de Reuniões de seu Quartel, localizado na Serra do Piquiatuba, Santarém-Pará, proposta(s) para aquisição de equipamento, conforme a seguir especificado:

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 003/82 -
14:00 HORAS DO DIA 14 DE JUNHO DE 1982.

— Bate estaca com capacidade para 01 (uma) tonelada, e 8,50m de altura, equipado com motor diesel.

QUANTIDADE: 01 (um).

O referido Edital e qualquer outro esclarecimento poderá ser obtido nos seguintes endereços:

— Quartel do 8º Batalhão de Engenharia de Construção - Serra do Piquiatuba - Santarém-PA.

— Quartel General do 2º Grupamento de Engenharia de Construção - Estrada da Ponta Negra - Manaus-AM.

— Escritório de representação do 8º Batalhão de Engenharia de Construção - Rua Senador Dantas, nº 118 - Sala 704 - Rio de Janeiro-RJ.

— Escritório de representação do 8º Batalhão de Engenharia de Construção - Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 695 - Vila Olímpia - São Paulo-SP.

— Escritório de Representação do 8º Batalhão de Engenharia de Construção - Rua Ângelo Custódio, nº 436 - Cidade Velha - Belém-PA.

Quartel em Santarém, PA, 28 de maio de 1982.

CARLOS HENRIQUE XAVIER BRANDÃO - CAP

Presidente da Comissão de Licitação

do 8º B. E. CONST.

(Ext. Reg. nº 4.300. Dia: 07.06.82)

CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S.A.-CELPA

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 332/81 de jul/81 avisa aos interessados que, no dia 15 de junho do ano em curso, às 10.00 horas, na sala em que funciona o nº 6, sita à Av. Governador José Malcher nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para a Construção de Redes e Linhas de Distribuição, conforme Edital nº 004/82 e Tomada de Preços nº 004/82.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 08.00 às 12.00 e das 14.00 às 17.00 horas, de segunda- às sextas-feiras.

Belém, 02 de junho de 1982

a) Ilegível

Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 4308 - Dia: 07.06.82)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO
FEDERAL DO AMAPÁ - 12ª REGIÃO

ELEIÇÕES CRECI - 12ª REGIÃO

Na forma do que estabelecem as normas pertinentes, cumpro o dever de divulgar as Chapas regularmente perante o CRECI - 12ª Região, para concorrerem ao pleito que escolherá o Conselho para o triênio 1982 - 1985.

CHAPA "SAMUCA LEVY"

E F E T I V O S

01 - Carlos Moraes de Albuquerque

02 - Miguel Lobato de Vilhena

- 03 - Alvaro Alves de Lima
- 04 - Bernardo Nunes de Moraes
- 05 - Oswaldo Perdigão de Lima
- 06 - José Guilherme de Campos Ribeiro
- 07 - Otávio Moreira da Cunha
- 08 - Bernardo Nunes de Moraes Jr.
- 09 - Elias Pinto de Almeida
- 10 - Ivan Carlotino Alves
- 11 - Joanil Gomes de Araujo
- 12 - Tereza Marinho de Oliveira Goes
- 13 - Paulo Cesar de Oliveira
- 14 - Sergio Alberto Frazão do Couto
- 15 - Maciel Pereira Cravo
- 16 - Alberto das Neves Milhomens
- 17 - João Bosco de Carvalho
- 18 - Carlos Alberto Nóbrega de Magalhães
- 19 - Delcy de Oliveira Moura
- 20 - Dilma Galvão Martins
- 21 - José Antonio Coelho
- 22 - Odir Nascimento de Macedo
- 23 - Mário Ishiguro
- 24 - Maria de Nazaré S. Guimarães
- 25 - Aciole da Silva Magalhães
- 26 - Carlos Magno dos Santos
- 27 - Walter José Cordeiro de Araujo

S U P L E N T E S

- 01 - Clodomir Grande Colino
- 02 - José Vieira de Castro
- 03 - Sérgio Faciola de Souza Mendonça
- 04 - Afonso Maria de L. Barral Monteiro
- 05 - Waldir de Oliveira Bastos
- 06 - Jaci Monteiro Colares
- 07 - Luiz Augusto de Oliveira Veiga
- 08 - Luiz Felipe Guimarães de Lemos
- 09 - Albemario Bonifacio Roffe
- 10 - Carlos Moraes de Albuquerque Filho
- 11 - Elisafá de Souza Machado
- 12 - Edgar Napoleão Cohen
- 13 - Fernando Duarte Fonseca Araujo
- 14 - Giovani Aita
- 15 - Heitor Amado de Oliveira Pereira
- 16 - Irineu Benedito Bentes Lobato
- 17 - João Alberto Lobato Moraes
- 18 - João Roberto Albuquerque das Neves
- 19 - José Acreano Brasil
- 20 - José Edson Fernandes Rodrigues
- 21 - José Luiz de Oliveira Lobão
- 22 - Yvete Nunes Carrera
- 23 - Raimundo Newton de Oliveira Pereira
- 24 - Manuel Martins de Andrade
- 25 - Osvaldo de Jesus Serrão de Aquino
- 26 - Leonidas de Carvalho Verdelho
- 27 - Lourival Gomes da Silva

CHAPA "UNIÃO RENOVADORA"

E F E T I V O S

- 01 - Orlando Cezar de Menezes Carvalho
- 02 - Orlando Amoedo Maues
- 03 - Rubem Bibas
- 04 - Eduardo Abdelnor
- 05 - Nelson Pereira Petersen Jr.
- 06 - Ronaldo Koury Maues

07 - Raimundo Magno Lopes
 08 - Arnaldo Augusto Martins Meira
 09 - Raimundo Benedito dos Santos Gaia
 10 - Raimundo Pinheiro de Jesus
 11 - Orlando Pereira Motta
 12 - Clovis Malcher Filho
 13 - Decylios Rendeiro Noronha
 14 - Fernando Antonio Verbicaro Giestas
 15 - Jefferson Duarte dos Santos
 16 - Jorge Sulleimam Kawage
 17 - José Luiz Aguiar
 18 - Luiz Otavio Valente da Silva
 19 - Vanderli Pereira Dias
 20 - José Luiz Saran
 21 - Aluizio Gouveia
 22 - Clovis Alberto Teixeira Neves
 23 - Iran Miranda Afonso
 24 - Inez Chaves de Souza
 25 - Adalberto Fernandes de M. Branco
 26 - Delmiro dos Santos
 27 - Teodomiro Aurelio de S. Araujo

SUPLENTE

01 - David Choeri S. Antonio Mufarrej
 02 - Dario Cardoso da Silva
 03 - Henrique Rodrigues de Melo Filho
 04 - Elias Batista Salomão
 05 - Arthur Pereira Motta Jr.
 06 - Antonio Roberto da Cruz

07 - Antonio Ailton Ribeiro
 08 - Antonio Costa Melo
 09 - Carlos Alberto França Messias
 10 - Nabih Abou El Hosn
 11 - José Bezerra de Medeiros
 12 - José Nazareno Chaar Lima
 13 - José Maria Souza
 14 - Lucio Felgueiras Reis
 15 - Paul Marcus de Albuquerque
 16 - Raimundo Bandeira Mendes
 17 - Raimundo Augusto da Mota
 18 - Raimundo Lins Calandrine de Oliveira
 19 - Raimundo Vicente Paes
 20 - José Wander Lima de Souza
 21 - Hideo Kurokawa
 22 - Inacio Rodrigues dos Santos
 23 - José Benedito de Souza
 24 - Julio Barbosa da Silva
 25 - José Rodrigues Gonçalves
 26 - Takehiro Takano
 27 - Ubirajara Tibiriçá de Aguiar

Belém-Pa, 03 de junho de 1982

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES**DE IMÓVEIS - 12ª REGIÃO****SERGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO**

Presidente

(Ext. Reg. nº 4312 - Dia: 07.06.82)

EDITAIS JUDICIAIS**PROTESTO DE LETRAS**

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, nº 217, nesta Cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Martinho Pereira dos Reis-DP Cr\$ 3.976,00 / Eliel Nine de Azevedo-NP Cr\$ 9.428,00 / J. F. Rocha - Com. Imp. e Exp.-DP Cr\$ 73.233,60 - Moisés Monteiro da Cruz-DP Cr\$ 88.300,00 / Roberto Augusto Gomes Pantoja-DP Cr\$ 218.060,00 / Coml. de Madeiras e Ferro Alterosa Ltda.-DP Cr\$ 220.441,20 / Arema Alves da Costa-DP Cr\$ 177.100,00 - Edson Lima Ribeiro-DP Cr\$ 21.459,03 / Coml. de Madeiras e Ferro Alterosa Ltda.-DP Cr\$ 225.000,00 / Cimavi - Com. Ind. de Madeiras-NPS (03) Cr\$ 172.800,00 - Cr\$ 166.400,00 - Cr\$ 179.200,00 / Itamar Pereira dos Santos-NP Cr\$ 32.500,00. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 03 de junho de 1982.

Cartório de Protestos de Letras
 Moura Palha

MARIA CONCEIÇÃO MOURA PALHA CRUZ

Oficial Substituta

(T. Nº 11296 - Reg. Nº 4287 - Dia 07/06/82)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Alvaro Olívio Santos B., Denys Fonseca de Souza, Higie Socorro Damasceno Cota, Alonil Corrêa dos Santos, Maria de Nazaré Martins Grelo, Luiz Carlos Godoy, Lauro Santos Siqueira, José da Silva Pereira, Jorge da Silva Pereira, Telma Maria de Miranda, José Macieira Valver de Lima, Ulisses Amaro Corrêa, Flávio Rogério Villela, Jandira Pereira, Salomão Abenathar Zagury, (Emitentes), João Messias dos Santos Filho, (Avalistas), Paulo Roberto do Couto Pinto, Celeste das Graças Marques Ferreira, Rosane Maria Fernandes Holanda, Waldemira da Silva Sarmenho, Cicero Oliveira dos Santos, Francisco de Assis da Silva, Maria Arlete Amaral da Gama, Jorge Alves da Silveira, Carmon Ind. e Com. Ltda., Coml. de Mad. e Ferro Alteros, J. Maués e Cia. Ltda.; J. Almeida Acess. Emp. Ltda, Troya Com. Ind. Ltda., Manoel Roberto Vasconcelos, Ivan Muniz Carvalho, Caure Naveg. Repr. Serv. Ltda., Vieira e Alves Ltda, Alberto Sadeck Garayeb, Coml. de Mad. e Ferro Alterosa, Elizeu Geraldo de Melo, Joana Célia Silva da Silva, M. C. Soares, José da Gama Dias, Leonardo Lopes Maia, R. Teixeira, Pedro Paulo, Souza de Mattos, Peças Diesel Ltda., Luiz Roberto Ferreira Mendes, C.C.L. Coml. Caoba Ltda., Ramos e Ramos Ltda., que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte de Transbrasil S/A, Finasa, Cia Bandeirantes Cred. Financ. Inv., Banco

Brasileiro de Descontos S/A, Banco Real S/A, Banco Real S/A, Ind. Metalurg. Pastani, Nelson Siqueira, Banco América do Sul S/A, Banco de Crédito Nacional S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Unitron Eng. Ind. Com., Torino Maq. Implemento Agric. Ltda, Facepa, Banco Brasil S/A, M. Costa e Alfaia, Banco da Amazônia S/A, Unibanco, Banco América do Sul S/A, Banco Auxiliar S/A, Banco Bamerindus do Brasil S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Banco Economico S/A, Banco do Brasil S/A, Singer do Brasil Ind. Com. Ltda., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, dezoito (18) notas promissórias, um (1) contrato de Cheque especial, oito (8) Letras de câmbio e trinta e um (31) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 20.760,00 saldo/ 14.949,00/ 60.500,00/34.950,00/ 30.000,00/ 32.620,00/ Cr\$ 17.480,00/ 76.790,00/ 41.700,00/14.679,00/ 15.150,00/ 14.949,00/8.000,00/ 64.750,00/30.290,00/ 59.190,00/ 94.914,00/ 40.663,80/ 66.889,93 - saldo/Cr\$ 5.168,34/ 16.214,10/ 21.078,33/ 11.173,32/ 11.586,24/ 8.226,60/ 29.104,40/ 21.033,48/ 227.768,00/ 135.700,00/ 27.243,00/ 109.725,00/ 135.938,50/ 980,00/ 18.277,50/ 78.033,00/ 14.182,56/ 122.930,40/ 698.320,00/ Cr\$ 181.170,00/ 181.170,00/ 15.279,00/ 4.950,00/ 25.380,00/ 43.648,00/ 5.950,00/ 464.464,00/ 243.400,00/ 150.000,00/ 7.000,00/ 175.442,30/ 50.000,00/ Cr\$ 988.704,00/ 988.400,00/ 988.704,00/ 9.268,53/ 4.530,00/ 7.042,00/ vencimentos Vários por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Transbrasil S/A, Finasa, Cia. Bandeirantes C.F.I., Banco Brasileiro Descontos S/A, Banco Real S/A, Eletrometalurg. Jauense S/A, Ind. Mad. — Uliana, Ind. Metalúrg. Pastani, Nelson Siqueira, Moura Com. Rep., S/A White Martins., IBM — do Brasil Ind. Maq. Serv., Unitron Eng. Ind. Com., Torino Maq. Impl. Agric, Facepa, Tropical Mad. S/A, Enel S/A, M. Costa e Alfaia Ltda., Casa das Pilhas Ltda., Ar-Frio da Amazônia S/A, G. Uliana, Iris Com. Rep. Ltda., Mancio R. Lima Ltda., Peças de Automóveis Antunes Ltda., Rendeiro Ribeiro e Cia., Dinamo Com. Distr. Imp. Exp., Singer do Brasil Ind. e Com. Ltda., respectivamente e os irfimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o contrato de Cheque Especial, Oito letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 04 de junho de 1982.

(a) SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.

Oficial Subst. do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 4307 - Dia: 07.06.82)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZADO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA
COMARCA DE SANTARÉM — PARA
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Processo nº 127/82

Escrivão João de Souza Alho

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

A doutora Albanira Lobato Benergul, Juíza de Direito da Primeira Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos Autos Cíveis de Ação Anulatória de Adjudicação, de nº 127/82, em que é autor Eduardo Antunes, português, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. 15 de Novembro, digo, 15 de Agosto, nº 204, na qualidade de bastante procurador de Lidia Dias de Jesus Colmbra, portuguesa, viuva, do lar, residente e domiciliada na Freguesia de Friumes, Conselho de Penacova em Portugal, que por sua vez, na qualidade de inventariante dos bens deixados por falecimento de seu marido Basílio Antunes, e como réu Oswaldo Silva, brasileiro, casado, advogado, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, que se processa perante este Juízo e Cartório, e tendo a MMA. Juíza mandado proceder a citação do réu, através de edital com prazo de quinze (15) dias, conforme despacho a seguir transcrito, a saber: "Proceda-se a citação por edital com o prazo de quinze dias. Santarém, 28 de abril de 1982", por ele se encontrar em lugar incerto e não sabido, sendo ele publicado na forma da lei, para CITA-LO, como também a sua mulher Maria Vanda Moreira da Silva, brasileira, do lar, para contestarem, querendo, a presente ação, no prazo legal, sob pena de revelia, tudo de acordo com a petição inicial, a seguir transcrita parcialmente: "... Requerem os Suplicantes a anulação do ato que concedeu a adjudicação do imóvel situado nesta cidade, na Travessa Tristão Sobral, coletado sob o nº 104, avaliado em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), com a expedição do competente alvará, digo, com a expedição do competente mandado reintegratório em favor do referido espólio e cancelando-se qualquer transcrição que verse sobre o dito imóvel, alega o suplicante que em 20 de janeiro de 1971, o suplicado, através de petição de fls. 120, dos Autos de Inventário de Basílio Antunes, que tramita pelo Cartório do 2º Ofício desta Comarca, requereu a concessão de Alvará para a venda do dito imóvel que pertence ao espólio, para fazer face as despesas do inventário e pagamento de seus honorários profissionais, alegando estar o inventário em fase final e já estar o suplicado na posse do imóvel, onde havia construído uma casa de alvenaria, requerem, ainda a citação dos réus por edital e que a presente ação seja julgada, na final, procedente condenando o suplicado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, foi dado como valor da causa para efeitos fiscais a importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros). E que para que chegue ao conhecimento dos suplicados e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MMA. Juíza expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, Cartório Souza Alho - 3º Ofício, aos trinta e um dias do mês de maio do ano mil novecentos e oitenta e dois. Eu, João de Mendonça Alho, Escrevente Juramentado, no impedimento ocasional do Escrivão, subscrevi.

Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

Juíza da 1ª Vara

(T. nº 11303 - Reg. nº 4322 - Dia: 07.06.82)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL

"BEM DE FAMÍLIA"

WALTER COSTA - Bacharel em Direito - Oficial Substituto do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará - República do Brasil, por nomeação legal.

Faz saber que usando do direito que lhe é facultado pelo Código Civil Brasileiro em seus artigos 70 e 73, e pelo Decreto-Lei nº 3.200, de 19 de abril de 1.941, e ainda, pelo artigo 19 da Lei nº 2.514, de 27 de junho de 1955, decreto esse denominado de "Organização e Proteção à Família", o Dr. JOÃO WADY ROSSY, brasileiro, desquitado, farmacêutico, portador do C.I.C. nº 000.566.262-15, residente e domiciliado nesta Cidade, resolveu destinar o imóvel de sua legítima propriedade, assim caracterizado: TERRENO EDIFICADO com o prédio residencial, coletado sob o nº 833, sito à Avenida Generalíssimo Deodoro, trecho compreendido entre as Ruas João Balby e Boaventura da Silva, fundos projetados para a Travessa 14 de Março, nesta Cidade, medindo 15,12m. de frente e pela lateral direita 59,54ms., e pela lateral esquerda 60,00ms., e pela travessão dos fundos 15,12ms., confinando de ambos os lados com quem de direito, para domicílio e residência do citado senhor e de sua família, instituindo sobre o mesmo imóvel o ônus que caracteriza o "BEM DE FAMÍLIA", perdurando seus efeitos enquanto o mesmo se enquadrar nos dispositivos do citado Decreto-Lei, ficando dito imóvel livre de execução por dívidas, pois o instituidor confessa não possuir dívida alguma de sua responsabilidade que possa prejudicar tal instituição, tudo de conformidade com a Escritura Pública de 13 de maio de 1982, lavrada às fls. 62 do livro 224 das notas do 3º Ofício desta Comarca (Cartório Queiroz Santos).

Se alguém se julgar prejudicado, deverá dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data desta publicação, reclamar por escrito e perante a mim, para os devidos fins de direito.

Belém (Pá), 18 de maio de 1.982.

Dr. WALTER COSTA
Oficial Substituto

(T. Nº 11293 - Reg. Nº 4295 - Dia 07/06/82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

15ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 27 de maio de 1982, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. ARY SILVEIRA. Presentes os Desembargadores: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO, RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO e NÉLSON AMORIM. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado: AFONSO PINTO DA SILVA.

MATÉRIA PENAL

Não houve julgamentos.

MATÉRIA CÍVEL

(Publicados no D. O. de 25.05.82)

1ª) Apelação Cível de Santa Izabel do Pará.

Aptes.: Amílcar Batista Tocantins e s/mulher (Dr. Francisco Brasil Monteiro).

Apdo.: Antonio Celso Izar (Dr. João Paulo de Almeida Couto Alves).

Relator: Des. Ary Silveira.

Adiado a pedido do Des. Relator.

2ª) Idem, Capital.

Apte.: Raimundo da Costa Garcês (Dr. Marçílio Felgueiras Vianna).

Apdo.: Acácio de Jesus Felício Sobral (Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo).

Relator: Des. Néilson Amorim.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do TJE - Belém, 02 de junho de 1982.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 1602)

16ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 28 de maio de 1982, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Stéleo Menezes. Presentes os Desembargadores: OSWALDO POJUCAN TAVARES (somente na Sessão da Egrégia Câmara Cível); CALISTRATO ALVES DE MATTOS e ORLANDO DIAS VIEIRA. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado: AFONSO PINTO DA SILVA. Ausência justificada: Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

MATÉRIA PENAL

1ª) Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus de Ponta de Pedras.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recdo.: Fortunato Tavares de Souza.

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2ª) Idem, Capital.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recdo.: Augusto César Lopes.

Relator: Des. Orlando Vieira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3ª) Idem, Idem.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recdo.: Marcos Assayag.

Relator: Des. Orlando Vieira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

4º) Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital.
Recte.: Augusto Gomes Nogueira (Dr. Alberto Campos).

Recda.: A Justiça Pública.

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Decisão: Por maioria, vencido o Des. Orlando Vieira, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença de pronúncia, acolher a tese da legítima defesa e absolver o apelante.

(Pub. no D. O. de 26.05.82)

5º) Apelação Penal de São Miguel do Guamá.

Apte.: Zandino Uliana (Dr. W. Q. Bibas).

Apda.: A Justiça Pública.

Relator: Des. Almir Pereira.

Adiado por ausência do Des. Relator.

5º) Idem, Idem.

Apte.: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda (Dra. Elba Coutinho Cruz).

Apda.: Yorkshire - Corcovado - Companhia de Seguros (Dr. Flávio C. Maroja).

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Adiado a pedido do Des. Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 02 de maio de 1982.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 1602)

MATÉRIA CÍVEL

1º) Apelação Cível da Capital.

Apte.: Maria das Dores da Silva Stilianidi (Dr. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira).

Apdo.: Joaquim Mário de Souza Souto (Dr. Christóvam Colombo Gonçalves).

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do agravo retido, no mérito, vencido o Des. Relator, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, reconhecer o domínio em favor do apelante.

Turma Julgadora: Des. Calistrato Mattos - Relator; Stéleo Menezes - Revisor; e Pojucan Tavares, especialmente convocado em face de impedimento manifestado pelos Des. Almir Pereira e Orlando Vieira.

2º) Idem, Abaetetuba.

Apte.: Lucídio Negrão Paes (Dr. Juramir Barbosa de Oliveira).

Apdo.: Manoel da Silva Batista (Dr. João Diogo de Sales Moreira).

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Adiado a pedido do Des. Relator.

(Pub. no D. O. de 26.05.82)

3º) Agravo de Instrumento da Capital.

Agvte.: AMAUTO - Amazônia Automóveis Ltda. (Dr. Fernando Wanzeller).

Agvdo.: Síndico da Massa Falida de Amauto - Amazônia Automóveis Ltda. (Dr. Paulo Sérgio de Moraes).

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Decisão: Retirado de pauta, a fim de ser encaminhado ao parecer do Órgão do Ministério Público.

4º) Apelação Cível da Capital.

Apte.: Ana Maria Rocha do Espírito Santo (Dra. Marlene R. N. Freitas).

Apdo.: Nelson Pereira do Nascimento (Dr. Ernesto Pinho Filho - Assistente Judiciário).

Relator: Des. Almir Pereira.

Adiado por ausência do Des. Relator.

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

Índice do RTJ, 83 a 90

RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III.



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC — 92ª DA REPÚBLICA — Nº 24.770

Belém - Segunda-feira, 7 de junho de 1982

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

ACÓRDÃO Nº 12.372

(PROCESSO Nº 53.847)

REQUERENTE: Sr. Dário Palha Freire — ex-Prefeito Municipal de Salinópolis.

RELATOR: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem da Prefeitura de Salinópolis, na importância de Cr\$ 527.343,70 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Três Cruzeiros e Setenta Centavos), referente ao exercício financeiro de 1981, havendo comprovado Cr\$ 511.186,62 (Quinhentos e Onze Mil, Cento e Oitenta e Seis Cruzeiros e Sessenta e Dois Centavos), passando para 1982, o saldo de Cr\$ 16.157,08 (Dezesseis Mil, Cento e Cinquenta e Sete Cruzeiros e Oito Centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar à Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Dário Palha Freire — ex-Prefeito Municipal de Salinópolis, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 527.343,70 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Três Cruzeiros e Setenta Centavos), recebida no exercício financeiro de 1981, da qual o saldo de Cr\$ 16.157,08 (Dezesseis Mil, Cento e Cinquenta e Sete Cruzeiros e Oito Centavos), passa para 1982 sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de maio de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO — Subprocurador.

(G. Reg. Nº 1555)

RESOLUÇÃO Nº 9.995

(Processos Nºs 52.608, 53.356, 52.985, 53.321, 53.623, 53.668, 53.694, 53.625, 53.698, 53.048, 52.679, 52.808, 52.983, 53.763 e 53.796).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de maio de 1982.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos Processos nºs 52.608, 53.356, 52.985, 53.321, 53.623, 53.668, 53.694, 53.625, 53.698, 53.048, 52.679, 52.808, 52.983, 53.763 e 53.796,

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 52.608 — Resolução nº 07/81, de 14.12.81, da Câmara Municipal de Chaves, que fixa novos subsídios e representação para o Prefeito e Vice-Prefeito do referido Município — Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

PROCESSO Nº 53.356 — Contrato celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e Perfon Telecomunicações Ltda., para a manutenção e assistência técnica de um Centro Telefônico, tipo PBX, Modelo TTE-p-2000 M 1, Marca Telequipo, com capacidade para 40 ramais e seus acessórios — Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

PROCESSO Nº 52.985 — Contrato celebrado entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará e o Sr. Renato Paulo da Silva Pinto Coral, para prestar assessoramento ao Projeto de Abastecimento Hortifrutigranjeiro dos principais núcleos urbanos do Estado do Pará — Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

PROCESSO Nº 53.321 — Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e o Dr. José Ewerton de Souza Amaral, para prestação de serviços profissionais de assistência médica aos funcionários do referido Órgão — Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

PROCESSO Nº 53.623 — Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Mapel Comércio e Representação Ltda., para a manutenção de uma máquina copiadora marca Nashua, modelo 1220 — Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

PROCESSO Nº 53.668 — Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Mendes Publicidade, para a concepção,

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

RESENHAS

Da Justiça Estadual

PORTARIAS

Do Tribunal Regional Eleitoral

produção, desenvolvimento, execução e supervisão de uma campanha de divulgação para lançamento do Imposto Predial, Territorial e Urbano — Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

PROCESSO Nº 53.694 — Contrato celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e a Construtora Esplanada Ltda., para a execução dos Serviços Rodoviários constantes de Implantação da Rodovia PA-467, Trecho Curuçambaba/Entre PA-151 (Lote 4) — Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

PROCESSO Nº 53.625 — Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a SETEPLA - Engenharia de Projetos Ltda., para a prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia, referentes aos Projetos do Programa de Implantação do Sistema Triebus (1ª etapa), na Cidade de Belém — Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

PROCESSO Nº 53.698 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajurú, para as despesas com o projeto "Aquisição de uma Área de Terra", para implantação do Campo de Pousa no referido Município — Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

PROCESSO Nº 53.048 — Contrato celebrado entre o Departamento de Trânsito do Estado do Pará e a Sra. Maria Leusa Neves Batista, para a locação de uma edificação coletada s/nº, situado à Travessa Carlos Arnóbio Franco no Município de Monte Alegre — Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

PROCESSO Nº 52.679 — Contrato celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a firma PRIMAC — Projetos, Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda., para a prestação de manutenção preventiva nos equipamentos de ar condicionado, instalados no referido Instituto — Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

PROCESSO Nº 52.808 — Contrato celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e o Hospital das Clínicas de Capanema, para a prestação de assistência médica em regime ambulatorial, laboratório e internamento hospitalar aos segurados e seus dependentes, no referido Instituto — Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

PROCESSO Nº 52.983 — Contrato celebrado entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará e o Sr. Tarcísio Vitorino de Azevedo Lopes, para a locação do imóvel situado à Avenida Borges Leal, nº 579, no Município de Santarém — Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

PROCESSO Nº 53.763 — Resolução nº 01/82, de 26.03.82, da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, que atualiza a remuneração dos Vereadores do referido Município — Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA;

PROCESSO Nº 53.796 — Resolução nº 200, de 25.03.82, da Câmara Municipal de Bragança, que reajusta a remuneração dos Vereadores do referido Município — Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de maio de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO — Subprocurador.
(G. Reg. Nº 1555)

RESOLUÇÃO Nº 9.996
(Processos nºs. 53.174 e 53.806)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de maio de 1982.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Relator, nos processos nºs. 53.174 e 53.806;

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 53.174 - Lei nº 16/81 e Decreto nº 19/81, de

11.12.81, da Prefeitura Municipal de VIGIA, que dispõe sobre o aumento do funcionalismo do referido Município; e

Processo nº 53.806 - Resolução nº 004/81, de 14.12.81, da Câmara Municipal de CACHOEIRA DO ARARI, que dispõe sobre novos subsídios para o Prefeito e Vice-Prefeito do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de maio de 1982.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Conselheiro Coordenador no exercício da Presidência

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

(G. Reg. nº 1555)

RESOLUÇÃO Nº 9.997

(Processo nº 53.621)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de maio de 1982.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA - Relator, nos seguintes termos:

"O Termo Aditivo objeto deste processo foi firmado após a vigência do convênio original ter expirado, razão por que não pode prevalecer devendo, por isso, ser tornado sem efeito".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, tornar sem efeito o Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para atender as despesas com o projeto construção de duas residências, para o Juiz e Promotor de Santa Izabel do Pará, nos termos de despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de maio de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vice-Presidente no exercício da Presidência

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

(G. Reg. nº 1555)

RESOLUÇÃO Nº 9.998

(Processos nºs. 52.501, 52.735, 53.047, 53.049, 53.323, 53.355, 53.458, 53.466, 53.638, 53.670, 53.695, 53.803, 53.920 e 53.807).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de maio de 1982.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos processos nºs. 52.501, 52.735, 53.047, 53.049, 53.323, 53.355, 53.458, 53.466, 53.638, 53.670, 53.695, 53.803, 53.920 e 53.807;

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 52.501 - Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Instituto de Terras do Pará, para atender as despesas com o projeto Regularização Fundiária. Relator - Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 52.735 - Contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A e Instalações Técnicas Ltda., destinado as obras de construção e montagem das Linhas de Transmissão Vila do Conde - Barcarena e Vila do Conde-Abaetetuba em 69 KV. Relator - Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA;

Processos nºs. 53.047 e 53.049 - Contratos celebrados entre o Departamento de Trânsito do Estado do Pará e os Srs. IGNÁCIO CURI GABRIEL FILHO e FRIZAN DA COSTA NUNES, para a locação de imóveis situados nas Avenidas Barão do Rio Branco em Castanhal e João Pessoa, em Altamira, respectivamente. Relator - Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA;

Processo nº 53.323 - Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e a firma SHARP S/A - Equipamentos Eletrônicos, para prestação de serviços de Assistência Técnica Eletrônica, aos equipamentos SHARP, instalados nos prédios desse Órgão. Relator - Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA;

Processo nº 53.355 - Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma T.S. Nóbrega e Filho TELECOM, para a higienização e conservação dos aparelhos telefônicos deste Tribunal. Relator - Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA;

Processo nº 53.458 - Contrato de Adjudicação de serviços celebrados entre o Departamento de Estradas de Rodagem e a firma Empreiteira Gonçalves Ltda., para a construção de uma ponte de madeira, localizada na Rodovia OP-03, KM-19,74 sobre o Igarapé Pavão. Relator - Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Processo nº 53.466 - Contrato celebrado entre o Banco Nacional da Habitação, BANPARÁ e o Estado do Pará, com a intervenção da COHAB-PA., para a implantação de Equipamentos Comunitários no Conj. "Cidade Nova VI". Relator - Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Processo nº 53.638 - Contrato celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a firma S.P.P. - Serviço de Proteção ao Patrimônio, para o serviço de vigilância armada, na área do Conj. Cidade Satélite Nuneslândia IIIa. etapa. Relator - Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Processo nº 53.670 - Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a Sra. ROSALINA COSTA REZENDE, para a locação do imóvel situado à Trav. Leão XIII nº 45. Relator - Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Processo nº 53.695 - Convênio celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico - Social do Pará e o Centro de Processamento de Dados, para a prestação de serviços de processamento de dados, referente ao sistema Pagamento a PESSOAL. Relator - Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Processos nºs. 53.803 e 53.920 - Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e as Prefeituras Municipais de:

ACARÁ - para a recuperação e melhoramento de Vias Urbanas, nesse Município. Relator - Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

BUJARU - para atender às despesas com o projeto "Apoio Financeiro à Administração dessa Prefeitura. Relator - Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, e

Processo nº 53.807 - Resolução nº 02/82 de 15 de março de 1982 da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari, que atualiza a remuneração dos Vereadores desse Município. Relator - Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de maio de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

Impedida de Votar no processo nº 53.355

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

(G. Reg. nº 1555)

RESOLUÇÃO Nº 9.999

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de maio de 1982.

CONSIDERANDO o impedimento do Exmo Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, constante de ata nº 2586 desta sessão.

R E S O L V E:

Designar o Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, para presidir o concurso de Técnico de Controle Externo, classe A.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de maio de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Impedido de votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

(G. Reg. nº 1555)

RESOLUÇÃO Nº 10.000

(Processos nºs. 52.800, 53.622, 53.675, 53.922, 52.852, 53.370, 53.464, 53.357 e 53.581)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de maio de 1982.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos processos nºs. 52.800, 53.622, 53.675, 53.922, 52.852, 53.370, 53.464, 53.357 e 53.581;

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros.

Processo nº 52.800 - Lei nº 1.369, de 21.12.81, da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, que dispõe sobre a concessão de Abono de Natal correspondente a 100% dos salários atuais, ao Pessoal de cargos de confiança, Estatutário e do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem do referido Município - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

Processo nº 53.622 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Empresa SETEPLA - Engenharia de Projetos Ltda., para prestação de serviços referente ao desenvolvimento dos estudos para a Implantação do Trolebus na Região Metropolitana de Belém - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

Processo nº 53.675 - Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma Pam Comércio Ltda., para aquisição de um sistema Poly 101hsc/2 Drives, projetado para elaboração e processamento de Textos, pelo prazo de 90 dias em favor do referido Órgão - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

Processo nº 53.922 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, para atender as despesas com o projeto Apoio Financeiro à Administração do referido Município - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

Processo nº 52.852 - Contrato celebrado entre a Fundação do Bem Estar Social do Pará e a firma CAVANTE - Construtora Avante Ltda., destinado à execução das obras de recuperação e ampliação da Delegacia de Segurança e Proteção ao menor na Nova Marambaia - Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA;

Processo nº 53.370 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e a firma PRIMAC - Projetos Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda, para prestar serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em 04 aparelhos de ar condicionado pertencentes à referida Autarquia - Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA;

Processo nº 53.464 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e a firma AR-FRIO Refrigeração, para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de 02 centrais de Ar Condicionado instalados no prédio onde funciona a citada Autarquia - Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA;

Processo nº 53.357 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Sr. Lázaro Nogueira Cerqueira, para a locação do imóvel situado na Trav. Dom Armando, 722 no Município de Santarém - Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA;

Processo nº 53.581 - Resolução nº 07/82, de 17.03.82, da Câmara Municipal de Magalhães Barata, que dispõe sobre a atualização da remuneração dos Vereadores do referido Legislativo - Relator SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de maio de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

Impedida de votar no proc. nº 53.675

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

(G. Reg. nº 1555)

RESOLUÇÃO Nº 10.001
(Processo nº 53.237)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de maio de 1982, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de OUREM, referente ao exercício financeiro de 1981, o qual concluiu pela sua aprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 11 de maio de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

EMÍLIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado - Impedido de votar

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Subprocurador

(G. Reg. nº 1555)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Acórdão Nº 8025

Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus da Capital.

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Recorridos: Pedro Raiol Ferreira e José Maria de Campos Ribeiro (Dr. Dário Macêdo).

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

EMENTA - Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus.

Justo receio - Caracteriza-se com a notificação da autoridade policial - Constrangimento ilegal presumido - Decisão incensurável - Recurso improvido.

ACORDAM os Senhores Desembargadores componentes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos conhecer do recurso para negar-lhe provimento.

Belém, 21 de maio de 1982.

Des. Stéleo Bruno de Menezes - Presidente.

Des. Almir de Lima Pereira - Relator.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 3 de junho de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1602)

Acórdão Nº 8026.

Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus e em sentido estrito.

Recorrentes: Juiz da 6ª Vara Penal e Ezequias Nunes Farias e outro (Dra. Joselisa Kauffman).

Recorridos: Os mesmos.

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

EMENTA: Recurso em sentido estrito.

Fichamento criminal - Não constitui constrangimento ilegal à submissão do processo datiloscópico, no Inquérito Policial - Recurso improvido.

ACORDAM os Senhores Desembargadores componentes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

Belém, 21 de maio de 1982.

Des. Stéleo Bruno de Menezes - PRESIDENTE

Des. Almir de Lima Pereira - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 3 de junho de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1602)

MAPA DO MÊS DE MAIO DE 1983
CÂMARAS PENAS ISOLADAS

1ª CÂMARA	Rec. Ex. Of. de H. Corpus	Rec. em Sent: Estrito	Ap. Penal	Sub- Total	Total	Acórdãos Lavrados
Des. Pojucan Tavares	Relator					2
	Revisor			2		
	3º Julgador					
Desa. Lydia Fernandes	Relator	2		2		4
	Revisor	2		2		
	3º Julgador	2				
Des. Antônio Koury Licenciado	Relator			3		
	Revisor			3		1
Des. Ricardo B. Filho	Relator	3		3	15	
	Revisor	3				
	3º Julgador	3				
2ª CÂMARA				1		
Des. Ary da Silveira	Relator	1		1		1
	Revisor	1		1		
	3º Julgador	1				
Des. Christo Alves	Relator	1	1	2		
	Revisor	1	1	2		
	3º Julgador	1	1	2		1
Des. Paiva Mello	Relator	2		2		
	Revisor	2		2		
	3º Julgador	2		2		
Des. Nelson Amorim	Relator	2		2		3
	Revisor	2		2	21	
	3º Julgador	2				

3ª CÂMARA

Des. Stéleo Menezes	Relator	1		1	2	
	Revisor	1		1	2	
	3º Julgador	1		1	2	
Des. Almir Pereira	Relator	3	1		4	
	Revisor	3	1		4	1
	3º Julgador	3	1		4	
Des. Calistrato Mattos	Relator	2	1		3	
	Revisor	2	1		3	
	3º Julgador	2	1		3	
Des. Orlando Vieira	Relator	2	1		3	
	Revisor	2	1		3	
	3º Julgador	2	1		3	36

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado

Belém, 3 de junho de 1982.

RITA GUILHON

PJ-DAI-NS-021.3

MAPA DO MÊS DE MAIO DE 1982
CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA		Ap. Cível	Conf. Pos. de Jurisdição	Emb. de Declaração	Sub-Total	Total	Acórdãos Lavrados
Des. Pojucan Tavares	Relator	1			1		1
	Revisor	1			1		
	3º Julgador	1			1		
Des. Lydia Fernandes	Relator	4		3	7		
	Revisor	4		3	7		7
	3º Julgador	4		3	7		
Des. Antônio Koury Licenciado	Relator						
	Revisor						
	3º Julgador						
Des. Ricardo B. Filho	Relator	2			2		
	Revisor	2			2		
	3º Julgador	2			2	30	
2ª CÂMARA							
Des. Ary Silveira	Relator						1
	Revisor						
	3º Julgador						
Des. Christo Alves	Relator	1			1		
	Revisor	1			1		2
	3º Julgador	1			1		
Des. Paiva Mello	Relator						
	Revisor						
	3º Julgador						
Des. Nelson Amorim	Relator	2			2		
	Revisor	2			2		2
	3º Julgador	2			2	9	
3ª CÂMARA							
Des. Stéleo Menezes	Relator	3			3		
	Revisor	3			3		3
	3º Julgador	3			3		
Des. Almir Pereira	Relator	1			1		
	Revisor	1			1		2
	3º Julgador	1			1		
Des. Calistrato Mattos	Relator	1	1		2		
	Revisor	1	1		2		1
	3º Julgador	1	1		2		
Des. Orlando Vieira	Relator	1			1		
	Revisor	1			1		1
	3º Julgador	1			1	21	

OBS.: O Exmo. Sr. Des. Lassance Cunha julgou 1 Apelação Cível na 2ª Câmara. O Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida julgou 1 Embargo de Declaração na 3ª Câmara Cível e entregou 6 Acórdãos. O Exmo. Sr. Des. Pojucan Tavares foi convocado para tomar parte em um julgamento da 3ª Câmara Cível.

DISTRIBUIÇÕES DO MÊS DE MAIO DE 1982

DES.	A. Cível	Agravo	A. Penal	Rec. Ex-Off.	H. Corpus	R. Penal	Total
1ª CÂMARA							
Oswaldo Pojucan Tavares	01	01	01	01		01	05
Lydia Dias Fernandes		01	01	01		01	04
Ricardo Borges Filho	01	01	01	01		01	05
2ª CÂMARA							
Ary da Motta Silveira	03	01	—	02		—	06
Manoel de Christo Alves Filho	03	01	—	02		—	06
Raymundo Hélio de Paiva Mello	03	01	—	02		01	07
Nelson R. do Amorim	03	01	01	02		01	08
3ª CÂMARA							
Stéleo B. dos Santos Menezes	03	02	01	02		—	08
Almir de Lima Pereira	03	02	—	02		—	07
Calistrato Alves de Mattos	03	02	—	02		—	07
Orlando Dias Vieira	03	02	01	02		—	08
TOTAL	26	15	06	19		05	71

MARCÍLIA BITENCOURT LIMA
Auxiliar Judiciário P.J. AJ. 032.2

(G. Reg. nº 1602)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JUNHO DE 1982 - QUARTA FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 121/82 - EMBARGOS DE TERCEIROS

Emb: Tereza Yuriko Taketa Morikawa

Adv: Alvaro Cesar de Carvalho

Emb: Shizuo Tsuruta

Adv: Loris de Oliveira Neves

Desp: Em provas

5ª VARA

Proc. nº 205/82 - DESPEJO

Aut: Welber Ribeiro dos Santos

Adv: José Cortolano da Silveira

Réu: José Maria Martins de Souza

Desp: Ao contador do Juízo.

Proc. nº 135/82 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex: Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Adv: Wilton Nery

Ex: Elias Henrique Granhen Tavares e s/mulher

Desp: Publiquem-se editais de praça, devendo o sr. escrivão designar dia e hora, obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 176/82 - EXECUÇÃO

Ex: Postes Cavan S/A

Adv: Ademir Kato

Ex: Jorge Teixeira Soares

Desp: Cite-se.

6ª VARA

Proc. nº 216/82 - EXECUÇÃO

Ex: Indústria Metalnorte Ltda.

Adv: Laercio M. de Andrade

Ex: Manapa - Madeira Nacional do Pará

Desp: Cite-se.

Proc. nº 220/82 - EXECUÇÃO

Ex: Levindo Pureza de Castro

Adv: Celso B. Freire

Ex: Antonio José Dias Ferreira

Navema - Comércio e Navegação Ltda.

Adv: José Maria do Nascimento

Desp: Solicite-se as devidas informações ao Cartório, a respeito de juros e a data da inicial.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: - Laura Vasconcelos Mendes e outro, por seu advogado Dr. Carlos Hachem Chaves, expondo e requerendo urgentes providências para solução da ação de reintegração de posse que lhe é movida por Veronica Jesus dos Santos.

Desp: N. A. CIs.

Proc. nº 153/82 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex: Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Adv: Wilton Nery

Ex: José Daniel Cavalcanti Fernandes e s/mulher

Desp: Designo o dia ..., às 11 horas, para a realização da praça. Expeçam-se editais com o prazo de dez (10) dias, obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 433/81 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário

Adv: Gerson O. Souza

Ex: Raimundo Ferreira Lima e s/esposa

Desp: Contados, cIs.

8ª VARA

Proc. nº 138/82 - EXECUÇÃO

Ex: Ventiladores e Exaustores da Amazônia Ltda.

Adva: Maria José Corrêa Ferreira

Ex: J. C. Cardoso

Adv: Raimundo Nonato O. Nery

Desp: Defiro o pedido retro, após, cIs.

9ª VARA

Proc. nº 283/81 - FALÊNCIA

Req: Geraldo Berardo

Adv: Ulysses Coelho de Souza

Req: Bomfrio - Comércio e Refrigeração Ltda.

Adv: Raymundo João O. de Macedo

Desp: A conta.

11ª VARA

PETIÇÃO DE: - Willy Werner Winker, por seu advogado Dr. Artur Paulo Melo, expondo e requerendo, o desentranhamento dos documentos de fls. 11 e 12, nos autos de Agravo de Instrumento interposto por José Maria de Oliveira Corrêa.

Desp: N. A. Cls.

Proc. nº 180/82 - DESPEJO

Aut: Mário Teixeira de Farias

Adv: Antonio O. Moreira

Réu: Benedito Brito de Souza

Desp: A conta.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS EM 02 DE JUNHO DE 1982

Ações - Requerente - Requerido - Vara OF.

Divórcio - Aristeu Teixeira de Castro - Joana Holanda de Castro - 7ª 4ª; Divórcio - Carlos Alberto C. dos Santos - Walquíria Damasceno dos Santos - AJ. 8ª 3ª; Divórcio - Antero Baia Costa - Raimunda Assunção Costa - AJ. - 9ª 1ª; Possessória - Demerval Marques - Raimundo Fernandes Oliveira - 8ª 2ª; Despejo - Lia Nazareth M. Aleixo - Waidecir Aranha Maia - 5ª 5ª; Despejo - Cleber Aragão de Souza - Vera Reis Fonseca - PC. - 11ª 9ª; Despejo - Neumar Moura - José Ribamar V. Nogueira - 4ª 4ª; S/Judicial - Elza Cecília C. Hesketh - Voltaire Ferreira Hesketh - 7ª 1ª; S/Judicial - Mª de Fátima Saraiva da Silva - Dilson Souza da Silva - AJ. - 8ª 2ª; S/Judicial - Ademir Silva Bentes - Wilma da Rocha Bentes - 9ª 9ª; S/Judicial - Zeneide Santa B. da Silva - Manoel Pedro dos Santos - AJ. - 9ª 3ª; Consignação - Nilce Mª de A. Monteiro - Mario Domingos Grisólia - 1ª 9ª; Consignação - Alencar & Cia - Germano Renato de Aquino - 11ª 8ª; Consignação - Sebastião Assunção Leite - Jaime Torga - 10ª 7ª; C/Precatória - Juízo de D. S. Paulo (B. do Brasil) - João Baptista Lopes Vieira - 1ª 3ª; C/Precatória - Juízo de N. N. Friburgo - José Maria de Souza Velasco - AJ. 9ª 1ª; C/Precatória - Juízo de D. Vigia (Raimundo B. Martins) - Raimundo Nonato de Lima - 10ª 1ª; C/Precatória - Juízo de D. S. Paulo (Comind) - American Plast S/A - 11ª 2ª; Homologação - Edesiel Santos - Heloisa Oliveira - AJ. 9ª 2ª; Homologação - Jorge do Couto Formigosa - Mª Francymeyre da S. Formigosa AJ. - 8ª 1ª; Homologação - Raimundo Magno Fonseca - Carmelina Moraes Fonseca - AJ. 7ª 3ª; Homologação - José dos Reis Nunes - Maria da Conceição Soares Alves - AJ. - 9ª 2ª; Alimentos - Maria Gomes de Oliveira - Raimundo Castro da Costa - AJ. - 7ª 1ª; Alimentos - Paulo Sérgio S. de Carvalho, resp. s/mãe - Paulo Sérgio Pinheiro de Carvalho - 8ª Sampaio; Execução - Mª do Carmo F. Ribeiro - Pedro Gomes dos Anjos - 1ª 3ª; Execução - Distal - Naverna Com. Naveg. Ltda - 3ª 3ª; Execução - Paramaq - L. T. Modas - 2ª 2ª; Execução - Distac - Dorivaldo Melo Vieira - 1ª 1ª; Execução - Irmãos Neves Ltda - Belprinte Auto Adesivos Ltda - 11ª 2ª; Execução - Rubertex Com. Ind. S/A - Mauro do Vale Silva - 10ª 1ª; Execução - Banco do Brasil S/A - Guilherme Ledo dos Santos - 9ª 9ª; Execução - Banco Sudameris Brasil - José Valente Moreira & Cia. Ltda - 8ª 8ª; Execução - Janelflex Com. Ltda - Cia. de Inv. e Const. Ltda Cicol - 7ª 7ª; Execução - Tortuga Cia. Zootécnico - Valdemar Basilio Gomes - 6ª 6ª; Execução - Super Mercados Lider Ltda - Joaquim Monteiro Noronha Filho - 5ª 5ª; Execução - Orgatec - Hallbrás Haldey Luter do Brasil - 4ª 4ª; I/Paternidade - Elizabeth F. de Oliveira resp. s/mãe - Wilma Mesquita Sakiyama - 7ª Sampaio; I/Paternidade - Marta Pereira dos Santos - Elpidio de Oliveira Santos Filho - 8ª Sampaio; Sumaríssimo - Stélio Dacier Lobato - José Miranda - 11ª 4ª; Vistória - Roty Fernandes e s/m - Antonio Augusto de Almeida - 10ª 8ª; Ordinária - Gabriel Nunes Pimentel - R. Wariss Emp. Ltda - 9ª 6ª; Despejo - Artur Pastor Lobato - R. D. Coelho - 3ª 3ª.

Belém, 02 de junho de 1982

a) Ilegível

P/Distribuidora

CARTÓRIO SARMENTO

Resenha do Dia 02.06.82

Juízo da 5ª Vara

Embargos à Execução

Embargantes: Marcos Athias & Cia Ltda e outros

Adva: Vera Calandrin

Embargado: Banco Nacional S/A

Adv. Adherbal Meira Matos

Despacho: Em provas. Intimem-se.

Juízo da 6ª Vara

Ação de Execução

Credor: O Banco da Amazônia S/A - BASA

Adv: Carlos Raimundo Luzio Affonso

Devedores: Mac - Móveis, Armários e Decorações Ltda e ou-

tros

Despacho: Ao exequente para falar sobre a avaliação.

Juízo da 7ª Vara

Ação de Execução

Credor: Euall Oliveira

Adv: Francisco Brasil

Devedores: Antonio Carlos Miranda Ramos dos Santos e ou-

tros

Adv: João Diogo de Sales Moreira

Despacho: Manifestem-se as partes sobre a conta.

Juízo da 8ª Vara

Embargos do Devedor

Embargante: Primar - Produtos Industrializados do Mar.

Adv: Haroldo Alves dos Santos

Embargado: O Banco do Brasil S/A

Adv: Célio Simões de Souza

Despacho: No meu entender a publicação do despacho: Concluído e preparados conclusos, é suficiente para que o interessado efetue o pagamento que lhe compete, sem que seja necessária outra intimação, contendo o valor exato que deve pagar. Portanto, a conta foi preparada no dia 3.12.81, e o despacho acima referenciado publicado no dia 07.12.81, e desta data até 03.05.82, o processo ficou a mercê do apelante, sem qualquer solução. O pedido de deserção foi processado e o apelante desculpa-se alegando que não foi intimado para pagar, tão somente tomou ciência da remessa dos autos à conta. Ora, se interesse houvesse na lide, viria correndo como normalmente se verifica, em quase todos os recursos, pagar o que lhe é devido para que os autos subam à consideração do T.J.E. Ademais, o apelante, foi intimado para se manifestar no prazo de 24 horas, e somente cinco dias, após a publicação do despacho mencionado, pretendeu justificar-se. Diante desses fatos, julgo deserto a apelação para que produza os seus efeitos de direito. Prossiga-se.

Ação de Execução

Credora: S. L. da Costa & Cia.

Adv: Augusto Klautau de Araújo

Devedor: Francisco Assis Amaral Faro

Adv: Waldemir Teixeira

Despacho: Faça-se o cálculo do principal, juros de mora a partir do protesto, custas e honorários, estes arbitrados em quinze por cento (15%) sobre o valor do débito. Designo o dia 24 do corrente às 11:00 horas para a liquidação da dívida. O não pagamento na data determinada, implicará na incidência de correção monetária. Intime-se e cumpra-se.

RESENHA DO DIA 02 DE JUNHO DE 1982 CARTÓRIO DO TERCEIRO (3ª) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO CARTÓRIO PEPES

4ª Vara

Processo nº 304-02-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: José Machado Carneiro (Adva. Marília Serra Carneiro)

Executados: Willibard Quintanila Bibas e Luiz Cezar Tavares Bibas.

Despacho: A nova diligência. De 27.05.1982.

5ª Vara

Processo nº 403-01-80 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Autor: João Batista de Oliveira Castilho (Adv. José Maria do Nascimento)

Réu: Fernando Lima de Mendonça (Adva. Iraci Vaz Lobato)

Despacho: Digam os interessados sobre o laudo de fls. 55/57. Em 28.05.82.

5ª Vara

Processo nº 107-01-82 - Ação de Reparação de Dano em Prédio Rústico

Autora: Fundação Ruben Berta (Adv. Abel Guimarães)

Ré: Gomo Arquitetura Ltda (Adv. Deusdedit Freire Brasil)

Despacho: R. hoje. Em provas. Intimem-se. Em 28.05.82.

5ª Vara

Processo nº 302-02-82 - Ação de Consignação em Pagamento

Requerente: José Carneiro de Araújo (Adv. Miguel Elias B. Zemer)

Requerido: Antônio Oliveira da Silva

Despacho: A. Intime-se o requerente a fornecer o endereço do Sr. Sebastião Oliveira da Silva, a fim de que o mesmo seja intimado conforme pedido. Após voltem-me conclusos. Em, 30.05.82.

6ª Vara

Processo nº 367-02-81 - Ação de Consignação em Pagamento
Autor: Luiz Mendes da Fonseca (Adv. Ary Jansen Branco)
Ré: Deusélia Mendes de Figueiredo (Adv. Waldemar Vianna)
Despacho: Em provas. 31.05.82.

7ª Vara

Processo nº 541-7 (apenso) - Ação de Embargos à Execução
Embargante: Douraid Hanze Said - (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Embargada: Natália das Flores de Oliveira Bispo (Adv. Rosomilro Arrais)

Despacho: Recebo a apelação no efeito devolutivo. Dê-se vista ao apelado para responder, no prazo legal. Belém, 13.05.1982.

8ª Vara

Processo nº 02-01-82 (apenso) - Embargos a Execução
Embargante: M. C. Montes Ltda (Adv. Moacyr G. Pamplona)
Embargada: Yamaflex Comercial Ltda (Adv. Abel Guimarães)
Despacho: Rec. hoje. Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos intem-se o apelado para fins de direito. Em 01.06.82.

8ª Vara

Processo nº 379-02-81 - Carta Precatória Cível
Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Varginha - Estado de Minas Gerais.

Deprecado: Juízo de Direito da 8ª Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Ação de Execução - exet. Telecomunicações de Minas Gerais S/A.

Exdo: Mário Antônio Biscaro.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Em 01.06.82.

9ª Vara

Processo nº 150-01-81 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerente: Leila Dóris de Montalvão Guedes de Santana (Adv. Flávio de Carvalho Maroja e Artemis Leite da Silva)

Requerido: Walter Santos de Santana (Adv. Benedito José da S. Santana)

Despacho: Diga o M. P. 01.06.82.

9ª Vara

Processo nº 235-01-82 - AÇÃO REIVINDICATÓRIA
Requerentes: Yanira Nazareth dos Reis Freitas, Waldir de Jesus Freitas e sua mulher (Adv. Moacyr Moraes Filho)

Requeridos: Raimundo Nonato Cabral Barbosa e sua mulher
Despacho: Defiro, designando o dia 06 de julho, 9 horas, para a audiência. I. 01.06.82.

9ª Vara

Processo nº 196-09-81 - Ação de Execução
Exequente: Transbrasil S/A, Linhas Aéreas (Adv. Luiz da Cruz Loureiro)

Executada: Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL

Sentença: Vistos, etc. Homologo a desistência de fls. 85 para que produza seus jurídicos efeitos. I. 01.06.82. a) Maria Lúcia Gomes Marcos da Silva.

10ª Vara

Processo de Embargos de Retenção

Requerente: Alzira Santos Ribeiro (Adv. Fernando da Silva Gonçalves)

Despacho. Diga o embargado. 01.06.82.

10ª Vara

Processo nº 357-01-81 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. João José Maroja)

Executados: Joaquim Lopes de Souza e s/mulher Maria de Lourdes Correa de Souza.

Despacho: À conta. 31.05.82.

10ª Vara

Processo nº 55-02-82 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Gerson de Oliveira Souza)

Executado: Antonio Carlos Maués Nascimento

Despacho: "Rec. hoje. Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. 01.06.82.

10ª Vara

Processo nº 601-36-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: E. Georges & Cia. Ltda (Adv. Antonio da Silva Medeiros)

Executada: Jacélia Barbosa Lopes

Sentença: Julgo por sentença, para que produza os efeitos de direito a conta de fls. Decorrido o prazo legal, expeça-se mandado citatório. 01.06.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara

Processo nº 40-03-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: J. S. Móveis S.A (Adv. Thadeu de Jesus e Silva)

Executada: Premier Relax Limitada

Despacho: Rec. hoje. Manifeste-se a autora, sobre a certidão do Oficial de Justiça. 01.06.82.

10ª Vara

Processo nº 316-01-80 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Natércia Martins Guimarães Teixeira (Adv. Washington Costa Carvalho)

Inventariado: Hermes da Costa Teixeira

Sentença: Rec. hoje. Julgo por sentença, para que produza os efeitos de direito de renúncia de fls, tomada por termo de fls. 01.06.82. a) Izabel Vidal de Negreiros.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 02 DE JUNHO DE 1982

Juízo da 1ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Manoel Ibiapina C. de Macedo - Adv. Fernando Wanzeler

Requerido: Osvaldo Romasco de Oliveira

Despacho: Publique-se editais de venda

Juízo da 2ª Vara

Requerimento de Carlos Lima Chamié e outros, nos autos da Ação de Execução que lhes move Banco Lar Brasileiro S/A; nomeando bens a penhora - Adv. Vera Calandrini

Despacho: Junte-se aos autos. Conclusos.

Juízo da 3ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda - Ass. Poupança - Adv. Antonete Machado

Requerida: Anna Anijar

Despacho: Cite-se.

Juízo da 4ª Vara

Requerimento de Guilherme Vieira, na Ação de Despejo que move contra Edward Roberto Costa de Almeida, requerendo a expedição de mandado de despejo - Adv. Aluisio Meira.

OBS: Recebido em cartório em 01.06.82.

Juízo da 6ª Vara - ORDINÁRIA

Requerente: Xerox do Brasil S/A - Adv. Aluisio Meira

Requerente: Lupino Distribuidora - Adv. Antonio Freitas Leite

Sentença: Julgo procedente o pedido e condeno a suplicada ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora, correção monetária na forma da lei, custas processuais e honorários na base de 20% sobre o valor da causa, tudo de acordo com a cláusula terceira do contrato, quanto ao pedido de perdas e danos indefiro em vista de paga literalmente às importâncias referentes ao contrato não havendo as perdas requeridas pela autora. P.R.I.

DESPEJO

Requerente: Luiz Blanco Rodrigues - Adv. Miguel Elias Zemeró

Requerido: Maurício Moraes Oliveira

Despacho: Cite-se.

Juízo da 8ª Vara - SEPARAÇÃO

Requerentes: Elson Gondim Pereira e Maria Tereza de Almeida Pereira - Advs. João Carlos Braga e Ademar Kato

Sentença: Homologando a separação do casal.

Juízo da 9ª Vara - SEPARAÇÃO

Requerente: Tereza Cristina Souza Farias - Adv. Maria E. de Oliveira

Requerido: Vicente Bonifácio Farias

Despacho: Cite-se, designando o dia 02 de julho, 9:30 horas para a audiência conciliatória.

Juízo da 10ª Vara - INVENTÁRIO

Requerente: Isabel Ribeiro de Almeida - Adv. Carlos Zoghbi

Requerido: João Paulo Ribeiro

Despacho: Nomeio a requerente inventariante.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO

RESENHA DE 02 DE JUNHO DE 1982.

Dr. Romão Amodeo Neto - 1ª Vara

Proc. nº 6149 - Despejo

Requerente: Ralf Jorge Mauad - Adv. Dr. Moacyr Moraes Filho

Requerida: Polar Distribuidora Ltda - Adv. Dr. Raphael Gelda L. Filho

Desp. Vistos, etc.: Ralf Jorge Mauad, identificado na Ação de Despejo que promove contra Polar Distribuidora Ltda, apesar da

sentença lhe ser favorável, apresentou embargos de declaração, alegando que a decisão, conquanto ditada de conformidade com a lei, deixou de fixar o aluguél a ser pago pela ré durante a fase recursal, e no que diz respeito ao prazo para a desocupação do imóvel no dizer do embargante foi exagerado, sem levar em conta o disposto do art. 1209 do C.P.C. Quanto a 1ª parte, referente a fixação do aluguél, que deverá vigor durante a fase de tramitação do recurso, que por ventura vier a ré promover, esse Juízo deixou de se manifestar, por não ter sido assunto ventilado na inicial, e não seria lícito que o pedido feito na peça inaugural do processo, viesse a ser alteração no final da demanda sem levar-mos em consideração que a suplicada não foi notificada como determina o art. 1.196 do C.O. No que tange ao prazo para desocupação não pode ser aplicado o art. 1.209, simplesmente porque a locatária não foi notificada e mesmo não se trata de locação por prazo indeterminado. Ora, como o desejo pleiteado nesta ação encontra respaldo na Lei do Inquilinato, nº 6.649, art. 5º, o prazo para desocupação é realmente de 60 dias, conforme previsto no art. 37 da citada lei, estando assim corrigido o equívoco constante da sentença de fls. 30. Intime-se.

Proc. nº 810 - Inventário

Inventariante: Albino Augusto Alves Monteiro — Adv. Dra. Maria de Nazaré M. Simões.

Inventariada: Deolinda Alves Monteiro

Desp: Acolho intempestivamente as razões esposada pelo Representante da Fazenda Estadual, e mando que se proceda nova avaliação.

Proc. nº 687 - Ordinária de Indenização

Requerente: Joaquim Nunes Alves — Adv. Dr. Orlando Fonseca

Requerida: Maternidade do Povo - Adv. Dr. Oswaldo Trindade

Desp: Diga a parte contrária.

Dr. Humberto de Castro - 4ª Vara

Proc. nº 6318 - Falência

Requerente: DWA - Eletrotécnica Ltda — Adv. Dr. Claudionor

Vieira

Requerida: Metro Engenharia Ltda.

Desp: Defiro o pedido para autorizar o levantamento do valor principal, em seguida o processo deverá ser remetido ao contador para o cálculo das demais despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa.

Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza - 5ª Vara

Proc. nº 5660 - Despejo

Requerente: Antonio José dos Santos - Adv. Dr. Moacir M. Filho

Requerido: Manoel Carneiro de Brito - Adv. Dr. Carlos A. M. Noura

Desp: Junte o Sr. Escrivão o processo de consignação mencionado pelo requerente na inicial, após conclusos.

Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves - 6ª Vara

Proc. nº 5377 - Consignação em Pagamento

Requerente: Polio - Comércio de Materiais de Construção - Adv. Dr. Mario Chermont.

Requerido: Daniel Cardoso Neri - Adv. Dr. Ronaldo Barata

Desp: Em provas.

Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão - 10ª Vara

Proc. nº 6198 - Execução e Embargos a Execução

Exequente e Embargado: Formagraf. Forn. de Máquinas e Mat. Gráficos - Adv. Dr. Carlos Ferro

Executado e Embargante: Eimar Nery de Oliveira - Adv. Dr. Luiz Paulo Santos Alvares

Desp: Final... Assim tendo o embargante confessado o débito e o Embargado retificado o valor, julgo improcedente os presentes embargos, condenando o embargante ao pagamento da quantia de Cr\$ 88.000,00 acrescido custas processuais e verba advocatícia em 10% sobre o débito. P.R.I.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO

Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 02.06.82

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre)

Requerido: Mardonio Gadelha Pessoa

Despacho: Pagos os impostos, preparados, conclusos. Belém, 02.06.82. a) Romão Amoedo Neto.

PROTESTO JUDICIAL

Requerente: Brasil - Cia de Seguros Gerais (Adv. Arnaldo Meira)

Requerida. JONASA - Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio

Despacho: Intime-se. Belém, 02.06.82. a) Romão Amoedo Neto.

ORDINARIA

Requerente: José Inácio Araújo Silva (Adv. Augusto Klautau de Araújo)

Requerida: Maria Lucia Garcia Lima (Adv. Meira Mattos)

Despacho: A conta. Belém, 02.06.82. a) Romão Amoedo Neto

FALÊNCIA

Requerente: Cobrasil - Cobranças Mercantins S/C Ltda (Adv. Carlos Rocha)

Requerida: Cinelândia Som Ltda (Adv. Moacyr Moraes Filho)

Despacho: Diga a parte contrária. Belém, 02.06.82. a) Romão Amoedo Neto

SEGUNDA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Aripuanã Madeiras Ltda (Adv. Carlos Platilha)

Requerida: Industrial Agropecuária Copaso Ltda.

Despacho: Apreenda-se, deposite-se e cite-se, expedindo-se carta precatória, conforme o pedido de fls., obedecidas as formalidades legais. Belém, 02.06.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

TERCEIRA VARA

EMBARGO À EXECUÇÃO

Embargante: Inocência Rodrigues Gomes (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Embargada: Idalia Carvalho Chamon (Adv. José Coriolando da Silveira)

Despacho: Diga o embargado. Belém, 02.06.82. a) Humberto de Castro.

QUARTA VARA

DESPEJO

Requerente: João Tourão Correa de Miranda (Adv. Otávio Meira)

Requerida: Bastos Neto Ltda (Adv. Raphael Lucas Filho)

Despacho: Cumpra-se o venerando acórdão. Belém, 02.06.82. a) Humberto de Castro.

QUINTA VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Distribuidora Paraense de Carnes Ltda (Adv. Paulo Cesar de Oliveira)

Embargada: Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará (Adv. Aloisio Chaves)

Despacho: (trecho final): "... Por tais motivos, indefiro o pedido de nulidade da penhora e reabertura do prazo para defesa dos executados. Quanto ao excesso de penhora é o pedido inoportuno. Especifiquem as partes as provas, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 02.06.82. a) Maria Helena Couceiro Simões.

NONA VARA

VISTORIA

Requerentes: Sahid Xerfan e outros (Adv. Carlos Chaves)

Requerida: Construtora Almirante Ltda.

Despacho: Nomeio perito do Juízo o eng. José Maria Monteiro David, devendo prestar o compromisso legal no dia 14 de junho em curso, às 11 horas. A vistoria se realizará no dia 21 de junho, 11 horas. Cite-se. Belém, 02.06.82. a) Maria Lucia Marcos dos Santos.

EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: Cia de Habitação do Estado do Pará (Adv. Luis Carlos Freire)

Embargada: Cimorel - Comercial Imp. Moreira Ltda (Adv. Jeronimo Barreiros)

Despacho: Diga a embargada. Belém, 02.06.82. a) Maria Lucia Santos.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Jaime de Amorim Vasques (Adv. Felcio Pontes)

Requerido: Domingos Paiva Pinto

Despacho na petição do autor requerendo depósito. Sim. Belém, 02.06.82. a) Maria Lucia Marcos dos Santos.

FALÊNCIA

Requerente: Hatsuta Suzuki Industrial S/A (Adv. Orlando Fonseca)

Requerida: Moyses Samuel Levy & Cia. Ltda.

Despacho: Diga o M. P. Belém, 02.06.82. a) Maria Lucia Marcos dos Santos.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CIVIL
ESCRIVÃO HEBAL SARMAHNO**

RESENHA DO DIA 02.06.82

1ª Vara - Proc. nº 158/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut: Socilar Crédito Imobiliário S/A

Adv: Milton Nobre

Ré: Maria das Dores Barros do Nascimento

Desp: N. A. À conta. Em 02.06.82. a) Romão Amoedo Neto.

1ª Vara - Proc. nº 248/82 - DESPEJO

Aut: Etelvina Lima Bloise

Adv: Nathanael Farias Leitão

Ré: Maria José Ribeiro

Adv: Geraldo de Moraes Correa Lima

Desp: Junte-se procuração no prazo de 24 horas. Belém, 01.06.82. a) Romão Amoedo Neto.

1ª Vara - Proc. nº 009/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimos

Adv: Laudomício Ferreira

Ré: Maria Margarida Silva Rodrigues

Desp: (Sent) Vistos, etc. Homologo por sentença a adjudicação tomada por termo às fls, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.R.I. Em 01.06.82. a) Romão Amoedo Neto.

4ª Vara - Proc. nº 285/82 - EXECUÇÃO

Aut: Gabi Comércio e Indústria Ltda.

Adv: Glairson Figueiredo

Ré: Sabino Lopes Wanziler

Desp: Cite-se na forma da lei. Belém, 02.06.82. a) Humberto de Castro.

5ª Vara - Proc. nº 233/82 - DESPEJO

Aut: Isaias Ramos Brasil

Adv: Jorge Borba

Ré: Manoel Amílcar de Jesus

Desp: Intime-se o requerente a fazer prova da relação "ex locato". Após conclusos. Em 01.06.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

6ª Vara

Aut: Banco Real S/A

Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá

Ré: Lairton Zoppo Machado

Desp: À conta. Belém, 01.06.82. a) Carlos Fernando de S. Gonçalves.

6ª Vara - Proc. nº 280/82 - EXECUÇÃO

Aut: Marlauto Comércio de Veículos Ltda.

Adv: Jorge Ferraz Neto

Ré: Elias Jacob Sarraf

Desp: Cite-se. Belém, 01.06.82. a) Carlos Fernando de S. Gonçalves.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas, do dia 03.06.82.

(Ext. Reg. nº 4282)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO: TRT RO 186/82-

RECORRENTE: Instituto Químico Campinas S.A. - Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira.

RECORRIDO: Farid de Melo Salman. - Advogado: Dr. Deusdith Freire Brasil.

DESPACHO

I - A revista, tempestiva, fundamenta-se nas alíneas A e B do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A matéria versada nos autos, refere-se à existência, entre as partes, de um contrato de trabalho, regido pelo diploma consolidado ou de um contrato de representação mercantil regulado pela Lei nº 4.886/65.

O Egrégio Regional - Acórdão nº 476/82, reformando a sentença da MM. Junta, concluiu que o vínculo empregatício, resultou caracterizado, eis que a atividade do reclamante se processava nos moldes de uma autêntica relação de emprego. A empresa recorrente insurge-se desta decisão, alegando a existência de representação comercial autônoma, regida pela Lei nº 4.886/65. Aponta atrito jurisprudencial e violação a dispositivo de lei.

III - Consegue a recorrente, demonstrar a divergência jurisprudencial, ante a transcrição de decisões deste e de outros regionais que, apreciando hipóteses semelhantes a dos presentes autos, concluíram de modo diverso.

IV - Admito a interposição da revista, em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 31 de maio de 1982.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. Nº 1597)

PROCESSO TRT RO 234/82

RECORRENTE: Cartório do 4º Ofício de Notas Correa de Miranda. - Advogado: Dr. Felipe de Melo Filho.

RECORRIDA: Elizabeth Vidal Burgós Bennett. - Advogado: Dr. Deusdith Freire Brasil.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas alíneas A e B do art. 896 da CLT.

II - Pretende o recorrente ver apreciado seu recurso ordinário. O Egrégio Regional julgou-o deserto por irregularidade na comprovação do depósito Ad Recursum, eis que, na Relação de Empregados, não se constata qualquer indício de autenticação do banco depositário. Aponta o recorrente, violação de lei e atrito jurisprudencial.

III - Nem violação e nem conflito com a jurisprudência. A decisão impugnada não concluiu que aquele depósito fora efetuado a destempe ou que era insuficiente seu valor. Sua conclusão foi no sentido de que não ficou comprovada a vinculação daquele depósito ao presente processo.

A esse respeito já se manifestou o Colendo TST, através do Ac. 3ª T 1588/81: "Sem carimbo do Banco, não há como admitir-se ter ficado comprovado o depósito".

IV - Denego a interposição do recurso. Intime-se.
Belém, 31 de maio de 1982.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

PROCESSO TRT RO 285/82

RECORRENTE: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Belém-Pará. - Advogados: Drs. Itair Silva e Paula Frassinetti C. Silva.

RECORRIDA: CERTA - Consultoria, Engenharia e Tecnologia Ltda. - Advogado: Dr. Miraci César da Cruz.

DESPACHO

I - A revista, tempestiva, fundamenta-se nas alíneas A e B do art. 896 da CLT.

II - O recorrente insurge-se contra o v. acórdão recorrido que decidiu pela incompetência da Justiça do Trabalho, para apreciar pedido de cobrança de multa convencional, instituída em acordo coletivo de trabalho.

III - A divergência jurisprudencial está demonstrada, ante a transcrição do aresto, às fls. 75 dos autos. Quanto à violação de dispositivo de lei, desnecessário enfrentá-la, uma vez configurado o atrito com a jurisprudência.

IV - Ante o exposto, admito a interposição do recurso em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 31 de maio de 1982.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

PROCESSO TRT RO 150/82

RECORRENTE: CIAPESC - Companhia Amazônia de Pesca. -
Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.
RECORRIDO: Mário Moisés da Silva. - Advogado: Dr. Joaquim
Lopes de Vasconcelos.

D E S P A C H O

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas letras A e B do art. 896 da CLT.

II - A recorrente através de inquérito judicial, pediu autorização para dispensar, por justa causa, o reclamante, por estar este garantido com a estabilidade sindical.

O v. acórdão recorrido, confirmando a sentença de primeira instância, decidiu que o ato praticado pelo requerido, não era suficiente para configurar a justa causa. A recorrente insurge-se contra essa decisão, alegando violação do art. 482, letra A, consolidado, bem como atrito com a jurisprudência.

III - Nem violação e nem divergência. Resultou apurado na instrução processual que, o requerido era optante pelo regime do FGTS e, portanto, os depósitos na conta vinculada pertenciam ao mesmo e não à empresa requerente. Como bem explicita a decisão de primeira instância, "se com o recebimento precipitado causou algum dano a alguém, foi a ele mesmo, porque perdeu equivalente a juros e correção monetária".

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 31 de maio de 1982.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. Nº 1597)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS
EXMOS. SRs. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31/05/82.

Processo: RO 479/82

Recorrente: Twist Night Club

Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira

Recorrido: Antônio Cristóvão da Luz Pinheiro

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Orlando Lobato

Processo: RO 461/82

Recorrente: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A.

Advogado: Dr. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

Recorrido: Luiz Caetano Zanin

Advogado: Dr. Wilson Ribeiro

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo: R EX OFF 489/82

Reclamante: Elza Sales Lobato

Advogado: Dr. Ronaldo Barata

Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem do
Pará-DER/PA.

Advogado: Dr. Humberto Mendonça

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho

Processo: R EX OFF 492/82

Reclamantes: Raimundo Guimarães de Souza e outros

Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem

Origem: JCJ de Abaetetuba

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo: R EX OFF 491/82

Reclamantes: Antônio Vila Flor de Carvalho e outros

Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem

Advogada: Dra. Sílvia P. T. Queiroz

Origem: JCJ de Abaetetuba

Relator: Sr. E. S. Carvalho

Revisor: Dr. Roberto Santos

Processo: RO 340/82

Recorrente: Marathon Serv. de Exploração e Desenvolvimento Ltda.

Advogado: Dr. Achilles Lima

Recorridos: Antônio Roberto Lopes Monteiro e outro

Advogado: Dr. Clóvis Modesto Figueiredo

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Sr. E. S. Carvalho

(G. Reg. nº 1585)

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃOCONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ
DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO (C-147)

E D I T A L

Faço público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta, na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, nº 750, na Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 1º (primeiro) de junho de 1982 e a terminar no dia 30 de julho de 1982, no horário de 13:00 às 19:00 horas, a inscrição ao concurso para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, de acordo com as Instruções baixadas pelo Tribunal Superior do Trabalho, através da Resolução Administrativa nº 07/82, de 08 de fevereiro de 1982, publicada no Diário da Justiça da União, de 17 de fevereiro de 1982.

O requerimento de inscrição deverá ser dirigido, por escrito, pelo candidato ou procurador habilitado, ao Presidente da Comissão do Concurso.

No ato de sua inscrição, o candidato exhibirá, ao Secretário da Comissão do Concurso, documento oficial de identidade e diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado e apresentará declaração, segundo modelo aprovado pela Comissão do Concurso, na qual, sob as penas da lei, indicará:

- a) que é brasileiro (Const. da Rep., art. 145, parágrafo único);
- b) que sua idade se situa entre 25 e 45 anos na data do pedido de inscrição (Consolidação das Leis do Trabalho, art. 654, § 4º, alínea A), exceção feita aos funcionários públicos civis da União (art. 19, § 2º - Lei nº 1.771, de 28 de outubro de 1952);
- c) que é diplomado em Direito, mencionando o nome do estabelecimento que cursou, a data da expedição do diploma e o número e a data do respectivo registro;
- d) que se acha quitado com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;
- e) que goza de boa saúde física e mental;
- f) que não registra antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- g) que não sofreu, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- h) que conhece e está de acordo com as exigências contidas nas Instruções reguladoras do Concurso, baixadas pelo Tribunal Superior do Trabalho, através da Resolução Administrativa nº 07/82.

No mesmo ato, o interessado fornecerá dois retratos de frente, tamanho 3 x 4 centímetros e indicará nome e endereço de 03 (três) pessoas (autoridades locais, professores universitários), que possam, a critério da Comissão do Concurso, prestar informações sobre o requerente.

No requerimento de inscrição, o candidato consignará seu endereço particular, lugar de trabalho e número do telefone, se for o caso, para que lhe sejam feitas comunicações referentes aos atos do concurso.

Os documentos e os exames médicos (de sanidade física e mental), relativos às alíneas do § 1º do art. 9º das Instruções reguladoras do concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados, antes da proclamação do resultado final do concurso, importando sua não apresentação ou desconformidade com a declaração, na insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos de-

correntes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

O concurso constará de 05 (cinco) provas, realizadas sucessivamente na seguinte ordem:

- a) prova escrita de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional Público, Direito Civil e Direito Comercial;
- b) prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil e Previdência Social;
- c) prova prática - elaboração de uma sentença trabalhista;
- d) prova oral de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Processual Civil;
- e) prova de títulos:

A Comissão do Concurso é composta da Juíza Dra. Semiramis Arnaud Ferreira - Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, do Juiz Dr. Orlando Teixeira da Costa e do Dr. Ronaldo Barata, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará, cabendo à primeira, a presidência dos trabalhos.

A Comissão do Concurso, desempenhará as funções de Comissão Examinadora da prova de títulos.

As demais Comissões Examinadoras, estão assim constituídas:

I - COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ESCRITA DE DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO PENAL, DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO, DIREITO CIVIL E DIREITO COMERCIAL: Presidente Juiz Dr. Orlando Teixeira da Costa; Membros - Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito e Advogado Professor Ronaldo Barata.

II - COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ESCRITA DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDÊNCIA SOCIAL: Presidente - Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos; Membros - Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Sôriano de Mello e Advogado Professor Ronaldo Barata.

III - COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA PRÁTICA - ELABORAÇÃO DE UMA SENTENÇA TRABALHISTA: Presidente - Juíza Dra. Semiramis Arnaud Ferreira; Membros - Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito e Advogado Professor Ronaldo Barata.

IV - COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ORAL DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Presidente - Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos; Membros - Juiz Dr. Orlando Teixeira da Costa e Advogado Professor Ronaldo Barata.

Os candidatos poderão impugnar, no prazo de 08 (oito) dias, contados do deferimento de sua inscrição, a composição das Comissões Examinadoras, mediante petição escrita dirigida ao Tribunal.

As provas escritas serão pré-elaboradas pelas Comissões Examinadoras, com o indispensável sigilo, constando de questões sobre a matéria contida nos programas do concurso, de modo a permitir a avaliação dos conhecimentos doutrinários dos candidatos.

A prova prática, que constará de sentença trabalhista, com base em proposição pré-elaborada, consistirá na solução objetiva de casos concretos e visará à avaliação do conhecimento especializado do candidato e o seu desempenho como julgador.

Na prova oral, o candidato discorrerá e responderá a perguntas da Comissão Examinadora, a juízo desta, em ato público, na sede do Tribunal, sobre ponto do programa, sorteado com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a juízo da Comissão Examinadora.

As provas escritas e prática, terão a duração de 04 (quatro) horas, cada uma, e, na prova oral, que não excederá de 45 (quarenta e cinco) minutos para cada candidato, o tempo será dividido, proporcionalmente, entre os membros da Comissão Examinadora.

Durante a realização das provas é proibido o uso de quaisquer anotações, facultada a consulta a textos legais sem comentários ou notas explicativas.

A Comissão do Concurso comunicará aos candidatos, o calendário das provas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, considerando-se desclassificado o candidato que infringir o disposto no parágrafo anterior ou que não se apresentar no dia, hora e lugar previamente designado para realização de qualquer das provas.

Os títulos serão apresentados pelos candidatos que obtiverem aprovação nas provas escritas e oral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado desta.

Consideram-se títulos:

- a) trabalhos jurídicos reveladores da cultura geral do candidato, como obras, ensaios, teses, estudos, etc.;
- b) exercício do magistério em curso jurídico;
- c) exercício de cargos de magistratura, Ministério Público ou para o desempenho do qual se pressuponha conhecimento jurídico;
- d) aprovação em concurso para os cargos a que aludem as alíneas b e c;
- e) conclusão de cursos de especialização em matéria jurídica, notadamente de pós-graduação;
- f) participação ativa em congressos jurídicos;
- g) o currículum universitário de aluno laureado em Faculdade de Direito;
- h) outros documentos que, a juízo da Comissão do Concurso, revelem cultura jurídica e valorizem o currículum vitae do candidato.

Não constituem títulos:

- a) mero exercício de função pública para a qual não se exija conhecimento especializado em Direito;
- b) trabalho cuja autoria exclusiva do candidato não possa ser apurada;
- c) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;
- d) atestados de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;
- e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recurso, etc.).

A comprovação dos títulos relacionados pelo candidato deve ser feita através de documento considerado hábil pela Comissão do Concurso.

Considerar-se-á eliminado o candidato que obtiver nota média inferior a 5 (cinco) em qualquer das provas escritas ou prática.

A prova de títulos e a prova oral não são eliminatórias, sendo, todavia, as notas dadas às mesmas consideradas para apuração da média final.

A classificação dos candidatos far-se-á em função da média aritmética e final obtida pelos mesmos, apurando-se esta pela soma das notas obtidas em todas as provas dividida pelo seu número, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final mínima de 5 (cinco).

O candidato deverá, com o pedido de inscrição, efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

O concurso será válido pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação da lista dos candidatos aprovados, podendo ser prorrogado, a critério do Tribunal Regional.

As provas do concurso obedecerão ao programa, a seguir transcrito, elaborado pelo Tribunal Superior do Trabalho, através da Resolução Administrativa nº 14/82, publicada no Diário da Justiça, de 26 de fevereiro de 1982.

I - Direito Constitucional

1. Do Poder Legislativo. a) Do processo legislativo; b) Do orçamentor; c) Da fiscalização financeira e orçamentária.
2. Do Poder Executivo. a) Competência da União; b) Competência do Ministério Público.
3. Do Poder Judiciário. a) Garantias da Magistratura; b) A Lei Orgânica da Magistratura Nacional - Loman - Lei Complementar nº 35/79; c) Declaração de inconstitucionalidade das leis.
4. A Justiça do Trabalho na Constituição Federal.
5. Poder Normativo da Justiça do Trabalho.
6. Direito de greve.
7. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança na Justiça do Trabalho.

8. Causas trabalhistas contra a União, os Estados e os Municípios e suas autarquias e empresas públicas.

9. Direitos trabalhistas assegurados na Constituição.

II - Direito Administrativo

1. Ato Administrativo. a) Conceito; b) Classificação.
2. Vícios do ato administrativo inratificável.
3. Administração Direta e Indireta.
4. Poderes da Administração. a) Poder Hierárquico; b) Poder disciplinar; c) Poder regulamentar; d) Poder de polícia.
5. Responsabilidade Civil do Estado. a) Fundamentos; b) Responsabilidade sem culpa; c) Responsabilidade por ato do funcionário.

III — Direito Penal

1. Conceitos Penais Aplicáveis ao Direito do Trabalho. a) Dolo; b) Culpa; c) Reincidência; d) Circunstâncias agravantes; e) Circunstâncias atenuantes; f) Legítima defesa.

2. Definição dos Crimes Contra o Patrimônio. a) Furto; b) Roubo e Extorsão; c) Usurpação; d) Dano; e) Apropriação indébita; f) Estelionato; g) Receptação.

3. Definição dos Crimes Contra a Honra. a) Calúnia; b) Difamação; c) Injúria.

IV — Direito Internacional Público

1. Convenções Internacionais. a) Vigência no plano interno; b) Convenções sobre a proteção do trabalho da mulher; c) Convenções sobre o trabalho do menor; d) Convenções relativas ao repouso semanal e à proteção salarial.

2. Sujeitos do Direito Internacional Público. a) Organização das Nações Unidas; b) Composição e funcionamento; c) Funções e atribuições; d) Organismos especializados. A O.I.T.

3. Órgãos das Relações Entre os Estados. a) Agentes diplomáticos; b) Classificação; c) Prerrogativas e imunidades diplomáticas; d) Agentes consulares; e) Classificação; f) Prerrogativas e imunidades consulares.

V — Direito Civil

1. Direito. a) Noção; b) Direito Público e Direito Privado; c) O problema da unificação do Direito Privado.

2. Direito Civil. a) Conceito.

3. Interpretação das Normas Jurídicas. a) Função; b) Espécies; c) Métodos.

4. Eficácia da Lei no Tempo. a) Revogação; b) Irretroatividade; c) Direito adquirido.

5. O Negócio Jurídico. a) Espécies; b) A manifestação da vontade; c) Vícios da vontade.

6. O Ato Jurídico. a) Fato e ato jurídico; b) Modalidades e formas do ato jurídico.

7. Dos Efeitos do Ato Jurídico. a) Nulidade; b) Ato ilícito; c) Abuso de Direito; d) Fraude à Lei.

8. Prescrição. a) Conceito; b) Prazo; c) Suspensão; d) Interrupção; e) Decadência.

9. Pessoa Física. a) Personalidade; b) Modificação; c) Capacidade.

10. Pessoa Jurídica. a) Conceito; b) Categorias; c) As Fundações.

11. Obrigações. a) Conceito; b) Obrigação de dar, fazer e não fazer; c) Obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; d) Cláusula penal.

12. Extinção das Obrigações. a) Do pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; b) Da mora; c) Compensação, novação, transação; d) O direito de retenção.

13. Contratos. a) Disposições gerais; b) Principais modalidades de contrato; c) Do imóvel ocupado pelo empregado.

VI — Direito Comercial

1. Do Comerciante e dos atos de Comércio.

2. Das Sociedades Comerciais. a) Conceito; b) Personalidade Jurídica; c) Tipos.

3. Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada. a) Formação de seu nome; b) Limite da responsabilidade dos sócios; c) Poderes de gerência e sua delegação; d) Posição dos sócios dissidentes.

4. Sociedades Anônimas. a) Formação de capital; b) Limite da responsabilidade dos acionistas; c) Órgãos sociais; d) Condição jurídica dos empregados eleitos diretores da sociedade.

5. Estabelecimento Comercial. a) Conceito; b) Elementos formadores; c) Principais teorias sobre sua natureza jurídica.

6. Dos Livros Comerciais. a) Formalidades extrínsecas e intrínsecas necessárias à sua validade; b) Eficácia probatória dos livros dos comerciantes; c) O sigilo dos livros do comerciante e sua exibição em Juízo; d) Livros relacionados com as obrigações trabalhistas da empresa.

7. Concordata e Falência. a) Concordata - noções; b) Falência - estado de fato e estado de direito; c) Sentenças declaratórias de falência; d) Termo legal da falência; e) Habilitação de credores; f) A falência no Direito do Trabalho.

VII — Direito do Trabalho

1. Fontes do Direito do Trabalho. a) Conceito de Fontes; b) Hierarquia das Fontes. Conflitos e suas soluções; c) Princípios peculiares do Direito do Trabalho; d) Interpretação e aplicação do Direito do Trabalho; e) Renúncia e transação no Direito do Trabalho.

2. Relações de Trabalho. a) Natureza jurídica. Teoria; b) Contrato de trabalho e relação de trabalho.

Caracterização da Relação de Emprego - a) Importância do assunto; b) Critérios para a caracterização.

3. Sujeitos da Relação de Emprego. O Empregado - a) O empregado. Definição; b) Trabalhadores autônomos, avulsos, eventuais e temporários; c) Trabalhadores intelectuais e altos empregados; d) Empregados domésticos.

4. Trabalhador Rural. a) Conceito de trabalhador rural, de empregador rural e de empresa rural; b) Normas de proteção ao trabalhador rural; c) Trabalhadores da lavoura canavieira.

5. Sujeitos da Relação de Emprego. O Empregador - a) O empregador - conceito; b) Empresa, estabelecimento - conceitos; c) Solidariedade de empresas; d) Sucessão de empregadores.

6. Contrato de Trabalho. a) Definição; b) Denominação; c) Caracteres; d) Morfologia.

7. O Contrato de Trabalho e os Contratos Afins. a) Interesse da distinção; b) Diferenças entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria.

8. Elementos do Contrato de Trabalho. a) Elementos essenciais - Vícios e defeitos - Nulidade e anulabilidade; b) Elementos acidentais - Condição e termo; c) Período de experiência e contrato de experiência.

9. Espécies do Contrato de Trabalho. a) Contrato por tempo determinado e por tempo indeterminado; b) Renovação - Consequências; c) Contratos de emprego por safra e por temporada; d) Contrato de emprego individual e coletivo; e) Contrato por equipe.

10. Efeitos do Contrato de Trabalho. a) Obrigações do empregado; b) A prestação do trabalho - Pessoalidade; c) Poder hierárquico do empregador: diretivo e disciplinar.

11. Remuneração. a) Conceito - distinção entre remunerações e salário; b) Caracteres do salário; c) Salário e indenização - Adicionais; d) O princípio da igualdade de salário; e) Correção automática e reajustamento de salário.

12. Formas de Remuneração - Classificação.

13. Proteção ao Salário. a) Contra os abusos de empregador; b) Contra os credores do empregador; c) Contra os credores do empregado.

14. Duração do Trabalho. a) Jornada de trabalho: duração e horário; b) Trabalho extraordinário; c) trabalho noturno; d) Trabalho em regime de revezamento.

15. Repouso. a) Repouso intrajornadas e interjornadas; b) Repouso semanal e em feriado; c) Férias - natureza jurídica - período aquisitivo e concessório - duração; d) Remuneração simples, dobra e abono de férias.

16. Alteração do Contrato de Trabalho. a) Alteração unilateral e bilateral; b) Transferência de função: o "jus variandi"; c) Promoção e rebaixamento; d) Remoção.

17. Suspensão do Contrato de Trabalho. a) Causas determinantes - Espécies e efeitos; b) Suspensão para inquérito; c) Suspensão disciplinar.

18. Término do Contrato de Trabalho. a) Causas; b) Rescisão do contrato por tempo indeterminado e por tempo determinado; c) Rescisão com ou sem justa causa; d) Homologação dos pedidos de demissão e dos recibos de quitação.

19. Aviso Prévio. a) Conceito e natureza jurídica; b) Prazos e efeitos.

20. Despedida. a) A declaração de vontade do empregador; sua natureza e elementos; b) A indenização - conceito, fundamento jurídico; c) Justa causa; d) Força maior. "Factum Principis".

21. Estabilidade. a) Conceito, requisitos e exceções; b) Despedida de empregado estável; c) Falta grave, conceito; d) Readmissão e reintegração; e) Renúncia à estabilidade. Homologação; f) A imunidade sindical; g) Despedida obstativa.

22. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. a) Campo de aplicação. Conceito e natureza jurídica das contribuições e saques. O problema da equivalência com a indenização; b) Direito de opção e retratação - conceito e natureza; c) Depósitos - Efeitos da terminação do contrato de emprego; a) Constituição, gestão e aplicação do Fundo.

23. Acordo e Convenção Coletiva de Trabalho. a) Conceito e natureza jurídica; b) Conteúdo e efeitos; c) Extensão; d) Forma e duração.

24. Sindicato. a) Natureza jurídica; b) Atribuição e prerrogativas; c) Garantias do exercício do mandato de representação sindical;

d) Organização sindical brasileira; e) Sindicalização livre ou obrigatória; f) Autonomia Sindical; g) Unidade e pluralidade sindical.

VIII — Direito Processual do Trabalho

1. Princípios e Singularidades do Direito Processual do Trabalho. a) Conceito; b) Autonomia; c) Princípios Gerais; d) Singularidade.

2. Organização Judiciária do Trabalho. a) A Justiça do Trabalho: sua jurisdição; b) Junta de Conciliação e Julgamento: composição, funcionamento, jurisdição e competência. Os Juízes de Direito; c) Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho. Funcionamento, jurisdição e competência; d) O Ministério Público do Trabalho; e) Corregedoria - Reclamação Correccional.

3. Procedimentos nos Dissídios Individuais. a) Reclamação. Inquérito. Revelia. Exceções. Contestação. Reconvenção. Partes e Procuradores. Substituição processual na Justiça do Trabalho; b) Audiência; c) Conciliação. Instrução e Julgamento. Justiça Gratuita; d) Homologações.

4. Procedimento nos Dissídios Coletivos. a) Instauração de Instância; b) Conciliação e Julgamento; c) Extensão das decisões e revisão; d) Ação de cumprimento.

5. Das Provas no Processo do Trabalho. a) Interrogatórios. Confissão e consequências; b) Documentos. Oportunidade de Junta. Incidência de falsidade; c) Prova técnica. Sistemática da realização das perícias; d) Testemunha. Compromisso: impedimentos e consequências; e) Sentença. Sentença individual. Sentença coletiva; f) Súmulas e Prejulgados.

6. Recursos no Processo do Trabalho. a) Disposições gerais: efeitos suspensivos e devolutivos; b) Recursos no processo de cognição; c) Recursos no processo de execução.

7. Nulidade dos atos processuais. a) Noções Gerais; b) Preclusão. Tipos. Distinção entre preclusão. Perempção, decadência e prescrição.

8. Processo de Execução. a) Liquidação; b) Modalidades da execução; c) Embargos do executado. Impugnação do exequente; d) Embargos de Terceiro; e) Penhora, avaliação, arrematação, adjudicação e remissão; f) Fraude à execução; g) Execução das decisões proferidas contra pessoas jurídicas de Direito Público. Os Precatórios.

9. Ação Rescisória na Justiça do Trabalho. a) Cabimento e Juízo competente; b) Hipóteses de admissibilidade; c) Prazo para propositura. Início da contagem do prazo; d) Procedimento e recurso.

10. Ações Cíveis Admissíveis no Processo Trabalhista. a) Procedimentos cautelares específicos; b) Medidas cautelares atípicas; c) Ação de consignação em pagamento.

IX — Direito Processual Civil

1. Da Jurisdição e da Competência. a) Formas e limites da jurisdição civil; b) Competência internacional; c) Competência interna. Em razão do valor e da matéria. Competência funcional e competência territorial; d) Modificações da competência.

2. Da Ação. a) Conceito; b) Ação e pretensão; c) Ações de conhecimento, executivas e cautelares. Ação mandamental; d) Ação declaratória e declaratória incidental.

3. Do Processo. a) Natureza jurídica; b) Processo e Procedimento; c) Formação, extinção e suspensão do processo.

4. Dos Sujeitos da Relação Processual. a) O Juiz: poderes, deveres e responsabilidades; b) As partes. O litisconsórcio. Capacidade de ser parte e de estar em Juízo. Legitimação ordinária e extraordinária: a substituição processual; c) Intervenção de terceiros, oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo. A assistência.

5. Do Pedido. a) Petição inicial: requisitos; b) Pedido determinado, genérico e alternativo; c) Cumulação de pedidos; d) Interpretação e alteração do pedido.

6. Da Resposta do Réu. a) Contestação, exceção e objeção. A carência de ação. Litispendência, conexão e continência de causa; b) Exceções processuais: incompetência, impedimento e suspeição; c) Reconvenção; d) Revelia.

7. Da sentença e da coisa julgada. a) Requisitos da sentença; b) Julgamento "extra", "ultra" e "citra" "petitum"; c) Conceitos e limites da coisa julgada; d) Preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva.

8. Do Recurso Extraordinário. a) Natureza e fins; b) Hipóteses de cabimento.

X — Previdência Social

1. Noções Fundamentais. a) Assistência Social. Previdência Social e segurança social; b) História; c) Sinpas; d) Relação com o direito do trabalho em sentido estrito.

2. Benefícios e Contrato de Trabalho. a) Quanto ao "auxílio doença" e sua complementação pelo empregador; b) Idem, quanto a aposentadoria; c) Aposentadoria: modalidades e seus efeitos no contrato de trabalho; d) Salário-maternidade; e) Salário-família; f) Infortúnios do trabalho.

3. Previdência Social Rural - Noções Gerais.

4. Custeio da Previdência Social Brasileira.

Belém, 13 de maio de 1982.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente do TRT da 8ª Região

(Ext. Reg. Nº 3836 — Dias 18, 28/05 e 07/06/82)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

PORTARIA Nº 389

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de Yolanda Batista Tavares, ocupante do cargo de Agente Administrativo classe "B", referência NM-21, para a classe "C", referência NM-25, nos termos do art. 2º, inciso I; 8º, caput; 9º, § 4º e 10, inciso I, da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de maio de 1982, face ao disposto no art. 7º da mesma Resolução, vaga originária da criação do cargo, Lei nº 6.647/79, conforme proc. nº 1.911/82.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de maio de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1600)

PORTARIA Nº 390

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de Maria Clélia dos Santos

Pantoja, ocupante do cargo de Agente Administrativo classe "B", referência NM-21, para a classe "C", referência NM-25, da mesma categoria funcional, nos termos dos artigos 2º, da mesma categoria funcional, nos termos dos artigos 2º, inciso I; 8º, caput; 9º, § 4º e 10, inciso I, da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de maio de 1982, face ao disposto no art. 7º da mesma Resolução, vaga originária da criação do cargo, Lei nº 6.647/79, conforme Processo nº 1.911/82.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de maio de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1600)

PORTARIA Nº 391

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de Miguel Conceição Paula, ocupante do cargo de Motorista Oficial, classe "A", referência NM-7, para classe "B", referência NM-9, da mesma Categoria Funcional, com base nos artigos 2º, inciso I, 8º e seu pará-

grato único; 9º, § 4º e 10, inciso I da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de maio de 1982, face ao disposto no art. 7º da mesma Resolução, vaga originária da criação do cargo, Lei nº. 6.647/79, conforme Processo nº 1.911/82.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de maio de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1600)

PORTARIA Nº 392

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **R E S O L V E:**

Ordenar a progressão funcional de Maria Augusta Moreira de Araújo, Auxiliar Judiciário, classe "especial", referência NM-33, para Técnico Judiciário "A", referência NS-10, com base nos artigos 2º, inciso I; 8º, caput; 9º, § 4º e 10, inciso I, da Resolução nº. 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, na vaga aberta com o falecimento de Maria Léa Tavares, retroagindo os efeitos a 1º de maio de 1982, conforme o proc. nº 1.911/82.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de maio de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1600)

PORTARIA Nº 393

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **R E S O L V E:**

Nomear, à vista do resultado do Concurso Público C-12, homologado através da Resolução nº 154, de 11 de agosto de 1981, deste Tribunal Regional e de acordo com os artigos 12, II da Lei 1.711/52 e § 1º, II do Ato Complementar nº 41 de 22 de janeiro de 1969, José Maria da Silva, para exercer, efetivamente, o cargo de Motorista Oficial, classe "A", código TRE-TP-1201, referência NM-7, na vaga aberta com a progressão funcional de Miguel Conceição Paula.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente Regional Eleitoral do Pará, em 20 de maio de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1600)

PORTARIA Nº 394

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **R E S O L V E:**

Nomear, à vista do resultado do Concurso Público C-9, homologado através da Resolução nº 98/79, de 03 de outubro de 1979, deste Tribunal Regional; e de acordo com o artigo 12, II, da Lei 1.711/52 e inciso II, § 1º, artigo 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969 Raimundo Nonato Coimbra Brasil, para exercer, efetivamente, o cargo de Auxiliar Judiciário, classe "A", código TRE-AJ-023 referência NM-24, na vaga aberta com a progressão funcional de Maria Augusta Moreira de Araújo, nos termos do art. 10, parágrafo único, in fine, da Resolução 10.771/79, do Tribunal Superior Eleitoral.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de maio de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1600)

RESOLUÇÃO Nº 186

Processo 1756/82

Autos de Consulta (8ª Zona - Vigia)

Consulente: Francisco Siqueira Soeiro - Diretor da Escola de 2º Grau "Bertoldo Nunes"

Objeto: Prazo para sua desincompatibilização para concorrer ao próximo pleito de 15.11.82.

Ementa: Não é de se tomar conhecimento de consulta formulada por quem não é de direito.

Francisco Siqueira Soeiro, diretor da Escola de 2º Grau "Bertoldo Nunes", consulta acerca de sua desincompatibilização para concorrer ao cargo de Deputado Estadual pelo PMDB.

O Exmº Dr. Procurador Regional Eleitoral manifestou-se pelo não conhecimento da consulta.

É o relatório.

A consulta traduz caso concreto e, além do mais, foi formulada por quem não se enquadra na regra estabelecida no artigo 30, do Código Eleitoral.

Isto posto,

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não tomar conhecimento da presente consulta.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, 01 de junho de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Presidente

LEONAM GONDIM DA CRUZ — Relator

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

PAULO DE TARSO DIAKLAUTAU

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE

Proc. Reg.

(G. Reg. nº 1613)

RESOLUÇÃO Nº 187

Processo nº 2080/82

Autos de Consulta (7ª Zona - Abaetetuba) - Sobre inelegibilidade de candidato à reeleição ao cargo de Vereador.

Consulente: O Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba

Relator: Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes

Ementa: Tratando-se de caso concreto e matéria não eleitoral, desconhece-se a consulta formulada.

O cidadão Jair Nery, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba, endereçou a este Colendo Tribunal, a seguinte consulta:

Estando em vista de assumir o cargo de Prefeito daquele Município, o Sr. Vice-Prefeito, em face do titular ter que renunciar pois val se candidatar a Deputado Estadual, em caso de realmente assumir aquela Prefeitura Municipal, um seu irmão que já é Vereador, poderá concorrer à reeleição?

Recebida a consulta, o Exmº Des. Presidente ordenou sua distribuição, a qual me coube para relatar e julgar.

Com vistas dos autos, o Exmº Dr. Procurador, em seu parecer, foi pelo não conhecimento da consulta, uma vez que versa sobre caso concreto, o que é vedado em nosso Código Eleitoral, em seu art. 30, Inciso VIII.

É o relatório.

Na verdade, a consulta presente, sem mais indagação, envolve caso concreto.

O nosso Código Eleitoral dá competência aos Tribunais Regionais, para responderem, sobre matéria eleitoral, às consultas que lhe forem feitas, em tese, por autoridade pública ou Partido Político.

Ante o exposto,

Resolvem, os membros do Tribunal, à unanimidade, não conhecer da consulta por envolver caso concreto.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, 1º de junho de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Presidente

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES — Relator

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

LEONAM GONDIM DA CRUZ

PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS

TRINDADE — Proc. Reg.

(G. Reg. 1613)

RESOLUÇÃO Nº 188

Processo nº 2491/82

Denomina "Plenário Ddor. Antonio Koury" o Salão de Sessões do TRE.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e

Considerando a justificação feita pelo Juiz Leonam Gondim da Cruz;

Considerando o parecer favorável do ilustre Procurador Regional Eleitoral;

Resolve: à unanimidade de votos de seus Juizes:

Art. 1º - Fica designado "Plenário Desembargador Antonio Koury" o salão de sessões do Tribunal Eleitoral do Estado do Pará.

Art. 2º - A inauguração da placa alusiva deverá ocorrer em sessão especial a ser marcada, onde se prestará a memória do referido Desembargador, por orador designado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, 1º de junho de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Presidente

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

LEONAM GONDIM DA CRUZ

PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS

TRINDADE — Proc. Reg.

ACÓRDÃO Nº 9.830

Processo nº 1258/82

Autos de Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Curuçá.

Requerente: Presidente do Diretório Municipal do Partido Democrático Social - P.D.S.

Relator: Dr. Leonam Gondim da Cruz.

EMENTA: A falta de comunicação ao TRE em obediência a norma preconizada no art. 82 da Resolução nº 10.785, do TSE, invalida os atos da Comissão Provisória.

O Sr. Osvaldo Félix Nauar, dizendo-se Presidente do Diretório Municipal do Partido Democrático Social, de Curuçá requer o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva desse Município, juntando ao requerimento as nominatas correspondentes e as atas autenticadas da Convenção e da reunião de eleição da Comissão Executiva. Consta-se às fls. 10 dos autos a publicação do competente edital, decorrendo o prazo legal sem anormalidades. A Coordenadoria Eleitoral informou às fls. 11 sobre a regularidade do pedido, esclarecendo, no entanto, na alínea "e" de sua informação, não ter havido comunicação ao TRE da formação de Comissão para a convocação convencional.

O Exmº Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral, em substancializado parecer, às fls. 14, opinou pelo indeferimento do pedido.

É o relatório:

É evidente que a desobediência a norma preconizada no art. 82, da Resolução nº 10.785, do T.S.E., determina a invalidade dos atos da Comissão Provisória, pois a comunicação de sua constituição ao TRE, é indispensável e fundamental, para dar força jurídica aos seus procedimentos, desde que é ela quem comanda toda a dinâmica da legítima constituição dos poderes partidários.

No presente caso, conforme acentua o ilustre Procurador Regional Eleitoral, incorreu essa comunicação, e, assim, os atos da Comissão Provisória não convalidam.

Isto Posto,

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar suscitada pelo Juiz Aristides Medeiros de não conhecimento do pedido por não estar provada a condição de Presidente da Executiva Provisória, da pessoa que dirigiu a Convenção, e, no mérito, indeferir, unanimemente, o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Curuçá do Partido Democrático Social.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em Belém, 11 de maio de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Presidente

LEONAM GONDIM DA CRUZ — Relator

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE

Proc. Reg.

(G. Reg. nº 1613)

ACÓRDÃO Nº 9.832

Processo nº 1788/82

Autos de Pedido de Registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do Estado do Pará.

Requerente: O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., - Seção do Pará.

Relator: Exmº Sr. Ddor. Stéleo Bruno dos Santos Menezes.

EMENTA: Defere-se registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do Estado do Pará.

RELATÓRIO:

A Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, neste Estado, através de seu Presidente, e na forma preceituada na Lei Orgânica dos Partidos Políticos e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral em vigor, requereu a este Colendo Tribunal, o Registro do seu Diretório e respectiva Comissão Executiva, fazendo anexar ao pedido, as Atas da Convenção Regional e da Comissão executiva, em xerox devidamente autenticada e conferidas pela Secretaria deste Augusto Tribunal.

Recebido o mencionado pedido, S. Exa. o Desembargador Presidente, ordenou a publicação do competente Edital, o que foi feito (folhas 15).

Pela funcionária encarregada do assunto, foi Certificado que o Edital foi publicado no Boletim Eleitoral, Diário Oficial de 04.05.1982, além de que foi fixado pela Comissão do referido Partido o número de quarenta e cinco (45) membros que compõem o Diretório Regional do mesmo modo que pela Secretaria de Coordenação Eleitoral se ficou sabendo de que decorreu o prazo de que trata o artº 92 da Resolução nº 10.785 de 15.02.1980, do Tribunal Superior Eleitoral, sem que dele alguém fizesse uso, além de que o mencionado Partido, possui somente (60) Diretórios Municipais devidamente registrados neste Tribunal, como igualmente de que a mencionada Convenção foi realizada no dia 18.04.1982.

Com vista dos autos, o Exmº Dr. Procurador Regional Eleitoral, em juicioso Parecer, concluiu seu trabalho, opinando pelo deferimento do pedido.

É o relatório:

VOTO:

Com efeito, merece deferimento o pedido de Registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, do Estado do Pará.

Todas as exigências contidas tanto na Lei Orgânica dos Partidos, como nas Resoluções baixadas pelo Tribunal Superior foram fielmente observadas.

Nos termos do bem lançado Parecer de S. Exa. o Dr. Procurador Regional Eleitoral, defiro o pedido, em conformidade com a nominata anexa, e em consequência que seja feito o competente Registro.

Ante o exposto.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido ordenando o Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Estado do Pará, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., Seção do Pará, na conformidade da nominata anexa.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, 1º de junho de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Presidente

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES — Relator

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

LEONAM GONDIM DA CRUZ

PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE

Proc. Reg.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO REGIONAL E RESPECTIVA
COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB - SEÇÃO DO PARÁ**

DIRETÓRIO: Jader Fontenelle Barbalho, Pedro Augusto de Moura Palha, Itair Sá da Silva, Carlos Alberto de Aragão Vinagre, João Carlos Batista, Elias Salame da Silva, João de Paiva Menezes, José Maria Quadros de Alencar, José Ronaldo Campos de Souza, Iranildo Batista de Paiva, Nuno Alvaro Miranda, Edson Benedito Roffé Borges, Raimundo Neves Fidells, Ademir Galvão Andrade, Aldo Bernal de Almeida, Arnaldo Moraes Filho, Antônio Alves Teixeira, Dionísio João Hage, Domingos Juvenil Nunes de Souza, Fernando de Jesus Gurjão Sampaio, Raimundo Dhélio Guilhon, Fernando Coutinho Jorge, Irawaldir Waldner Moraes da Rocha, Maria de Nazaré Barbosa, Luiz Felipe Cesar Santos Passarinho de Paiva Menezes, Lauro de Belém Sabbá, Laércio Wilson Barbalho, Lucival de Barros Barbalho, Laércio Dias Franco, Edith da Conceição Rodrigues Lobo, Mário Moraes Chermont, Mariuadir José Miranda Santos, Maravalho Narciso Belo, Mário Nazareno Machado Sampaio, Nilçon Barroso Pinheiro, Nicias Lopes Ribeiro, Nilson Célio Guedes Sampaio, Osvaldo Brabo de Carvalho, Miguel Moreno de Albuquerque, Romero Ximenes Ponte, Raimundo Antônio da Costa Jinkings, Clóvis Ferro Costa, Benedito Wilfredo Monteiro, Terezinha da Silva Sussuarana e Vicente de Paula Queiroz.

SUPLENTE: Antônio Hamilton Bentes, Florêncio de Lima Brazão, Asdrubal Mendes Bentes, Miguel Araújo Santos, Herminio Calvino, Cristóvão de Jesus Corrêa, Mário da Silva Costa, José de Carvalho, Raimundo Agostinho Monteiro Franco, Carlos Eduardo Cesar Santos Passarinho de Paiva Menezes, José Guilherme de Campos Ribeiro, Nathanael Furtado de Araújo, Gabriel Camarão Marques, Walter Lívio Gonçalves, Albérico Pimentel Filho.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Jader Fontenelle Barbalho

1º VICE-PRESIDENTE: Pedro Augusto de Moura Palha

2º VICE-PRESIDENTE: Itair Sá da Silva

SECRETÁRIO GERAL: Carlos Alberto de Aragão Vinagre

SECRETÁRIO: João Carlos Batista

TESOUREIRO: Elias Salame da Silva

VOGAIS: Miguel Moreno de Albuquerque, José Maria Quadros de Alencar.

LÍDER DA BANCADA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA: José Ronaldo Campos de Sousa.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Iranildo Batista de Paiva, Nuno Alvaro Miranda, Edson Benedito Roffé Borges, Raimundo Neves Fidells.

(G. Reg. nº 1613)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 47/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber a quem interessar possa que nesta data requeram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

Angela Maria Oliveira Cordovil, título 94.232, s-57ª Ananindeua; Antonio Leite Sobrinho, título 60.157, s-15ª Acará; Adalgiza Carneiro Duarte da Silva, título 44.820, s-35ª Acará; Antonio Gomes Marroquim, título 59.031, s-46ª Acará; Antonia de Lima Bentes, título 46.574, s-16ª Mosqueiro; Antonio Carneiro dos Santos Cordovil, título 40.759, s-10ª Ananindeua; Ana Maria Silva Souza, título 83.998, s-46ª Ananindeua; Adonai Guimarães de Souza, título 30.140, s-56ª Icoaraci; Adalgisa de Miranda Bastos, título 31.838, s-38ª Icoaraci; Alvinio Corrêa Pinto, título 75.385, s-33ª Bujarú; Agostinho Franco da Silva, título 6417, s-3ª Ananindeua; Antonio Bartolomeu Ferreira Varela, título 101.372, s-71ª Icoaraci; Albaniza Ferreira Alves, título 30.141, s-36ª Icoaraci; Aluizio Júlio de Araújo, título 44.562, s-26ª Ananindeua; Ana Lidia Macedo Cardoso, título 68.093, s-31ª Ananindeua; Aldenor da Silva, título 88.258, s-16ª Mosqueiro; Antonio Luiz Gonçalves Paes, título 101.503, s-48ª Icoaraci; Antonia Carvalho Rocha, título 48.597, s-23ª Ananindeua; Alda Barros de Mendonça, título 49.041, s-59ª Ananindeua; Amélia Barros de Mendonça, título 49.042, s-59ª Ananindeua; Abilio Barros dos Santos, título 72.372, s-16ª Bujarú; Afonso Moreira da Silva, título 107.961, s-51ª Ananindeua; Áurea Maria Rodrigues de Brito, título 48.068, s-21ª Ananindeua; Benjamim Barbosa Lima, título 12.337, s-27ª Bujarú; Bibiano Nascimento da Silva, título 45.635, s-24ª Icoaraci; Benedito Eusébio da Trindade Lobato, 4.897, s-9ª Barcarena; Benedito Moraes de

Cristo, título 41.540, s-10ª Ananindeua; Benedita Maria Gomes da Silva, título 33.460, s-43ª Icoaraci; Cordélia de Aguir Viana, título 23.980, s-28ª Icoaraci; Cantídio Monteiro Corrêa, título 11.940, s-5ª Barcarena; Carlos Alberto Monteiro dos Reis, título 60.760, s-82ª Ananindeua; Carlos Pantoja Maciel, título 60.636, s-95ª Icoaraci; Claudionor Machado, título 51.994, s-97ª Icoaraci; Carlos Alberto Oliveira dos Santos, título 3.044, s-19ª Icoaraci; Carlos dos Santos Veiga, título 1.579, s-2ª Icoaraci; Clarice dos Santos Falcão, título 44.494, s-22ª Ananindeua; Crizalda Travassos Viana, título 3.968, s-4ª Icoaraci; Celioaldo de Lima Azevedo, título 48.346, s-14ª Ananindeua; Clarice Ribeiro Nunes, título 52.819, s-1ª Acará; Célia Maria dos Santos Pinto, título 91.336, s-22ª Ananindeua; Carlos Jorge dos Santos Silva, título 81.694, s-91ª Ananindeua; Clério Lofiego, título 98.186, s-77ª Ananindeua; Carlos Guilherme Braga Oeiras, título 93.609, s-38ª Icoaraci; Carlos Sérgio Gomes, título 100.867, s-66ª Ananindeua; Deuziuth Barata Gomes, título 35.796, s-33ª Icoaraci; Daniel Rodrigues Paz, título 81.987, s-27ª Bujarú; Domingos Rodrigues Galo, título 27.984, s-27ª Bujarú; Domingas Ramos Ataíde Santos, título 52.861, s-60ª Ananindeua; Dirge Sueli Pereira Raposo, título 77.087, s-33ª Ananindeua; Davina Viana Sodré, título 80.914, s-91ª Ananindeua; Dilene Cristina Pereira Jardim, título 93.793, s-33ª Ananindeua; Deusarina da Silva Corrêa, título 72.075, s-44ª Icoaraci; Demétrio Fernandes, título 7.221, s-5ª Ananindeua; Domingos Lameira Moraes, título 86.070, s-55ª Ananindeua; Elisa Fernandes de Sousa, título 2.081, s-8ª Icoaraci; Edna Socorro Pena dos Santos, título 53.158, s-35ª Icoaraci; Eulália de Sousa Silva, título 63.177, s-9ª Mosqueiro; Edna Maria Monteiro da Silva, título 55.611, s-26ª Icoaraci; Eduardo Raiol Soares, título 88.704, s-36ª Bujarú; Everaldo da Silva Queiroz, título 47.854, s-77ª Ananindeua; Edgar Soares de Brito, título 113.405, s-63ª Ananindeua; Estevam Souza Cunha, título 73.239, s-35ª Ananindeua; Emilio Navegantes da Silva, título 794, s-1ª Ananindeua; Emilia Gerônima Santarém, título 100.876, s-3ª Mosqueiro; Francisca das Chagas dos Santos Souza, título 37.510, s-15ª Mosqueiro; Francisca Dias Cardoso, título 17.321, s-35ª Barcarena; Filomena Cravo de Lemos, título 67.792, s-5ª Barcarena; Francisca Sadin Almeida Costa, título 83.487, s-29ª Barcarena; Frederica Guilherma Pereira Ribeiro, título 37.047, s-47ª Icoaraci; Francisco Miranda da Silva, título 4.530, s-1ª Bujarú; Francisco José Sampaio, título 71.752, s-5ª Ananindeua; Francisco Farias Andrade, título 91.076, s-42ª Ananindeua; Francisco José de Lima Begot, título 14.823, s- Ananindeua; Guiomar Rodrigues Farias, título 57.653, s-25ª Bujarú; Guaraci Castro, título 21.722, s-95ª Ananindeua; Gonçalo Carvalho Leal, título 12.971, s-95ª Ananindeua; Higino Bentes de Assunção, título 54.026, s-95ª Ananindeua; Irene da Costa Araújo, título 46.849, s-19ª Barcarena; Ireno Nonato da Silva, título 63.388, s-19ª Acará; Irene Kzan Moura, título 77.720, s-23ª Ananindeua; Izidoro da Trindade Mata, título 65.422, s-41ª Ananindeua; Inácia Ribeiro, título 71.496, s-41ª Bujarú; Isa Maria Pantoja Lopes, título 66.609, s-25ª Barcarena; José Maria Menezes, título 85.062, s-15ª Icoaraci; Joana Rita de Figueiredo Lopes, título 98.572, s-22ª Acará; Janes Sousa de Alencar, título 80.357, s-69ª Icoaraci; Juliana de Sousa de Jesus, título 69.569, s-5ª Ananindeua; João do Amaral Cardoso, título 67.188, s-91ª Ananindeua; José da Rocha Lima, título 60.896, s-26ª Bujarú; Joaquim dos Santos Fonseca, título 4.549, s-17ª Bujarú; João Limeira do Nascimento, título 73.237, s-33ª Ananindeua; João de Deus Bentes Pereira, título 32.864, s-39ª Icoaraci; Jacira da Conceição Moutinho, título 61.438, s-22ª Ananindeua; João Celino Pastana da Cruz, título 63.266, s-44ª Acará; Josefa Lima de Assunção, título 52.881, s-66ª Icoaraci; José Elias Barros, título 36.987, s-47ª Icoaraci; José Monteiro Alves, título 9.196, s-26ª Ananindeua; João Paulo Moraes Veríssimo, título 13.075, s-95ª Ananindeua; João dos Santos, título 64.478, s-15ª Ananindeua; João da Cruz Reis, título 57.145, s-10ª Ananindeua; José Fernandes de Sousa, título 46.751, s-21ª Ananindeua; Jucélia Macambira Vila Corta, título 30.041, s-4ª Barcarena; Januário dos Santos, título 73.267, s-19ª Acará; Justino Martins de Miranda, título 20.007, s-2ª Barcarena; João Luiz Ferreira da Cunha, título 81.845, s-97ª Icoaraci; João Batista dos Santos, título 69.789, s-66ª Icoaraci; Juliano Martins Tavares, título 66.871, s-13ª Barcarena; Juracélia Damasceno Magno, título 38.550, s-19ª Barcarena; José Sebastião Cardias Corrêa de Miranda, título 81.709, s-17ª Icoaraci; Jorge Martins de Almeida, título 72.713, s-32ª Bujarú; José Conceição de Sousa, título 72.621, 43ª Bujarú; Lamberte da Silva, título 60.150, s-15ª Acará; Lair Ourique da Silva, título 48.194, s-84ª Icoaraci; Leandro Nery Ferreira, título 1.646, s-4ª Ananindeua; Luiza Souza da Costa, título 47.064, s-9ª Ananindeua; Lucília Coelho da Silva, título 48.815, s-61ª Ananindeua; Luzo de Melo Coutinho, título 3.262, s-22ª Icoaraci; Manoel dos Anjos Augusto, título 78.814, s-66ª Icoaraci; Manoel Maciel Tavares, título 93.507, s-3ª Barcarena; Maria do Socorro Figueiredo Lameira, título 98.899, s-32ª Icoaraci; Maria Ieda Moraes dos Santos, ti-

tulo 19.284, s-1ª Ananindeua; Maria Leonice da Silva, título 85.321, s-70ª Icoaraci; Maria de Fátima Ferreira, título 75.028, s-3ª Ananindeua; Manoel Natalino Lobato de Souza, título 97.621, s-73ª Icoaraci; Mariete Sá de Souza, título 32.284, s-4ª Icoaraci; Maria do Carmo Brasília Borges, título 82.904, s-32ª Ananindeua; Maria do Rosário Barroso Barbosa, título 49.734, s-91ª Ananindeua; Manoel de Lima Cardoso, título 13.285, s-95ª Ananindeua; Maria Sulamita de Oliveira Santos, título 20.111, s-52ª Ananindeua; Maria Catarina Ribeiro, título 75.133, s-1ª Icoaraci; Manoel Nilzomar Damasceno Melo, título 75.637, s-16ª Ananindeua; Maria Brasília dos Santos de Souza, título 72.516, s-30ª Ananindeua; Marilene Rodrigues de Sousa, título 50.402, s-1ª Ananindeua; Madalena Barros de Mendonça, título 49.028, s-59ª Ananindeua; Maria Souza da Luz, título 65.263, s-78ª Icoaraci; Maria Providência Neves da Costa, título 34.031, s-43ª Icoaraci; Maria da Conceição Viana Silva, título 79.185, s-4ª Barcarena; Manoel Nascimento dos Santos, título 27.644, s-35ª Barcarena; Maria do O Coutinho da Silva, título 82.178, s-15ª Mosqueiro; Maria Lúcia de Sales Ramos, título 49.866, s-14ª Mosqueiro; Maria Lúcia Araújo da Silva, título 65.543, s-4ª Mosqueiro; Maria Leonil Monteiro Santana, título 67.566, s-24ª Barcarena; Maria de Fátima Simões da Silva, título 96.308, s-72ª Icoaraci; Maria Lúcia Vasconcelos Cardoso, título 78.147, s-64ª Icoaraci; Miraceli do Socorro Silva da Luz, título 91.692, s-47ª Icoaraci; Maria de Lourdes de Brito Pereira, título 94.972, s-43ª Ananindeua; Maximo da Costa Maceta, título 30.615, s-18ª Bujarú; Manoel Gatinho Fernandes, título 68.527, s-30ª Ananindeua; Maria de Nazaré Silva Oliveira, título 94.725, s-50ª Icoaraci; Maria José do Rosário Bessa da Silva, título 37.241, s-47ª Icoaraci; Maria de Nazaré Silva Melo, título 89.654, s-25ª Barcarena; Maria Machado de Lima, título 47.148, s-35ª Acará; Maria Nancy Paixão dos Santos, título 57.408, s-97ª Icoaraci; Marcelina Palheta Conceição Rocha, título 69.835, s-15ª Icoaraci; Maria de Nazaré Miranda da Luz, título 111.729, s-74ª Ananindeua; Maurício do Nascimento Aquino, título 85.672, s-26ª Icoaraci; Maria da Consolação Cunha Aires, título 90.230, s-31ª Acará; Magno Jorge Silva de Amorim, título 92.329, s-52ª Ananindeua; Maria Esterlina Modesto de Amparo, título 45.213, s-21ª Acará; Maria Esterlina Modesto de Sousa, título 49.976, s-2ª Icoaraci; Miriam Melo dos Santos, título 66.365, s-6ª Icoaraci; Miguel Moraes, título 35.632, s-2ª Mosqueiro; Manoel Aurino da Silva, título 12.644, 9ª Sec. Mosqueiro; Maria Dulcinéia Ramos Cruz, título 92.684, 53ª Sec. Ananindeua; Manoel Gomes Tavares, título 69.757, 53ª Sec. Icoaraci; Manoel Lobo Barata, título 48.988, 15ª Sec. Icoaraci; Maria de Matos Sousa, título 62.428, 27ª Seção, Bujarú; Maria de Nazaré dos Santos Pinheiro, título 58.318, 52ª Sec. Icoaraci; Maria de Belém Paiva Martins, título 34.601, 18ª Sec. Bujarú; Maria de Nazaré Trindade Pinto, título 75.383, 26ª Sec. Bujarú; Manoel Belchior Sales Corrêa, título 62.618, 43ª Sec. Ananindeua; Manoel Raimundo Santos da Costa, título 10.472, 97ª Icoaraci; Maria Altamira Leite de Miranda, título 39.869, 91ª Sec. Ananindeua; Nilson Francisco de Moraes, título 37.207, 8ª Sec. Ananindeua; Noêmia Cardoso de Sousa, título 67.083, 40ª Sec. Icoaraci; Noêmia Cardoso de Moraes Jorge, título 51.605, 59ª Icoaraci; Nieda Maria Leal da Fonseca, título 41.426, 12ª Sec. Ananindeua; Orlanda da Silva Dias, título 84.818, 42ª Sec. Ananindeua; Odete Armeirinho da Silva, título 50.073, 22ª Sec. Ananindeua; Otaciano Pessoa de Lima, título 80.123, 34ª Sec. Bujarú; Pedro Celestino de Paiva Abreu, título 43.298, 6ª Sec. Bujarú; Pedro Joaquim da Costa, título 7.825, 3ª Sec. Ananindeua; Ruth Selma Amador Brito, título 62.092, 61ª Sec. Icoaraci; Raimundo Henrique da Cruz, título 4.033, 39ª Sec. Acará; Raimunda da Costa Soares Bezerra, título 38.800, 5ª Sec. Ananindeua; Raimunda Aires de Lima Farias, título 66.275, 16ª Sec. Acará; Raimunda Cardoso Farjas, título 19.114, 23ª Sec. Bujarú; Raimundo Nonato Medeiros Monteiro, título 87.489, 40ª Sec. Ananindeua; Roberto Carlos Pereira Ramos, título 94.342, 23ª Sec. Barcarena; Raimundo Pereira de Araújo, título 78.497, 30ª Sec. Bujarú; Raimunda Paulino Sampaio, título 1.799, 14ª Sec. Icoaraci; Rosa de Oliveira e Silva, título 13.845, 5ª Sec. Barcarena; Raimundo da Silva Bittencourt, título 17.388, 10ª Sec. Mosqueiro; Raimundo Nonato Bentes de Souza, título 61.078, 56ª Sec. Icoaraci; Ruvaldo Pereira da Silva, título 40.323, 12ª Sec. Ananindeua; Raimundo Ferreira do Amaral, título 24.987, 1ª Sec. Icoaraci; Raimunda de Freitas Alves, título 28.308, 26ª Sec. Ananindeua; Raimundo Nonato Ferreira Reis, título 60.106, 26ª Sec. Ananindeua; Raimundo Emes Santa Brígida dos Santos, título 105.926, 78ª Sec. Icoaraci; Rubens Marques Filho, título 83.752, 43ª Sec. Ananindeua; Raimunda Maria de Lourdes do Nascimento Nunes, título 46.562, 10ª Sec. Icoaraci; Raimundo Souza Barros, título 30.577, 1ª Sec. Ananindeua; Raimundo Oliveira Paz Filho, título 91.859, 72ª Sec. Icoaraci; Raimunda Doralice de Melo Caldas, título 49.626, 31ª Sec. Barcarena; Raimundo Nonato Monteiro de Brito, título 92.152, 33ª Sec. Ananindeua; Santina Chaves de Paula, título 7.665, 5ª Sec. Bujarú; Rosivaldo Baia de Souza, título

78.270, 19ª Sec. Barcarena; Raimunda Nogueira da Silva, título 49.305, 46ª Sec. Icoaraci; Sabina Corrêa de Moraes, título 69.918, 11ª Sec. Mosqueiro; Sebastião Magno dos Santos, título 35.278, 5ª Sec. Ananindeua; Suelly Monteiro Borges, título 81.592, 66ª Sec. Icoaraci; Shirley Maria Almeida, título 71.446, 62ª Sec. Icoaraci; Tolentina Gonçalves de Oliveira, título 11.215, 16ª Sec. Bujarú; Te-rezinha de Jesus da Silva Martins, título 63.291, 5ª Sec. Barcarena; Vilma Nazaré Jorge de Sousa, título 79.490, 18ª Sec. Icoaraci; Valdemir Araújo, título 51.083, 22ª Sec. Acará; Waldemar Alves de Andrade, título 68.808, 28ª Sec. Bujarú; Zelinda das Neves Pinheiro, título 85.258, 42ª Sec. Ananindeua; Zildo Azevedo da Silva, título 28.795, 36ª Sec. Icoaraci; Zeferino Pereira da Silva, título 470, 14ª Sec. Icoaraci; Zilda da Silva Pinheiro, título 47.214, 50ª Sec. Icoaraci; Zuila Ferreira da Silva, título 90.655, 13ª Sec. Icoaraci.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será fixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial. Dado e passado neste Cartório, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subcrevi.

Belém, 14 de maio de 1982
WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral
da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 1557)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 51/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que nesta requereram Transferência de seus títulos as seguintes pessoas:

Alcidemar da Silva Brasil, 41ª Zona, 38ª Sec., Capitão Poço/Pa.; Antonio Moreira de Oliveira, 13ª Zona, 14ª Sec. Bragança/Pará; Antonio de Brito Melo, 11ª Zona, 292ª sec. Belém/Pará; Antonio de Brito Melo, 11ª zona, 52ª sec. Irituia/Pará; Ana Celia Matos da Rosa, 29ª zona, 109ª sec. Belém/Pará; Armando Durval Ferreira, 29ª zona, 11ª sec. Belém/Pará; Adelino Fernando da Silva, 29ª zona, Belém/Pará; Alunço dos Santos, 29ª zona, 214ª sec. Belém/Pará; Albertina Rodrigues da Silva, 29ª zona, 67ª sec. Belém/Pará; Aurea Demétrio Alves, 1ª zona, 309ª sec. Belém/Pará; Antonia Mary da Silva Maia, 28ª zona, 191ª sec. Belém/Pará; Antonio de Sousa Maia, 28ª zona, 83ª sec. Belém/Pará, Ana Celeste Ferreira Ferreira, 28ª zona, 139ª sec. Belém/Pará; Antonio da Silva Medeiros, 11ª zona, 40ª sec. S. D. do Capim/Pará; Antonia Toma de Souza, 11ª zona, 12ª sec. Belém/Pará; Antonio Nicácio Oliveira, 39ª zona, 5ª sec. Tomé-Açu/Pará; Antonio de Souza Magno, 1ª zona, 213ª sec. Belém/Pará; Adelaide Martins Pereira, 1ª zona, 92ª sec. Belém/Pará; Aluizio de Oliveira Souza, 28ª zona, 88ª sec. Belém/Pará; Antonio Augusto Cruz Ferreira, 28ª zona, 111ª sec. Belém/Pará; Antonio Ramos Valentim, 28ª zona, 245ª sec. Belém/Pará; Antonio Gomes dos Anjos, 28ª zona, 96ª sec. Belém/Pará; Andreza Imbiriba de Oliveira, 28ª zona, 215ª sec. Belém/Pará; Arlete Fernandes Messias, 29ª zona, 191ª sec. Belém/Pará; Arthur Damasceno de Lima, 29ª zona, 175ª sec. Belém/Pará; Arlete Alves Pereira, 29ª zona, 229ª sec. Belém/Pará; Adamor Batista Pimentel, 29ª zona, 8ª sec. Belém/Pará; Antonio Fernando Picanço de Souza, 20ª zona, 250ª sec. Santarém/Pará; Antonio da Silva Soares, 32ª zona, 34ª sec. Altos/Piui; Alfredo Sousa do Nascimento, 13ª zona, 5ª sec. Bacabal/Maranhão; Antonio Pereira de Sousa, 1ª zona, 28ª sec. Belém/Pará; Avelina Ferreira Diniz, 3ª zona, 3ª sec. S. Luiz/Maranhão; Antonia Joaquim da Silva, 12ª zona, 40ª sec. Pedro II/Piui; A. Tamir Neves, 1ª zona, Rio de Janeiro; Leides Menezes da Costa, 36ª zona, 15ª sec. Benevides/Pará; Antonio Oliveira Prestes, 36ª zona, 1ª seção, Sta. Izabel do Pará; Antonio Mendes, 14ª zona, Vigia/Pará; Antonio Elizeu Cezar de Oliveira, 33ª zona, 14ª sec. Sta. Ma. do Pará; Antonio Carlos dos Santos, 33ª zona, 24ª sec. Sta. Ma. do Pará; Benedita Barbosa Malta, 28ª zona, 101ª sec. Belém/Pará; Belmiro Raimundo Bãrdeira, 28ª zona, 56ª sec. Belém/Pará; Benedito Nazaré Conceição A. Silva, 11ª zona, Irituia/Pará; Benedito Silvio Neves de Souza, 8ª zona, 16ª sec. Vigia/Pará; Benedito Alves Prestes, 36ª zona, 12ª sec. Benevides/Pará; Carlos Alberto dos Santos Pinto, 13ª zona, 85ª sec. Bragança/Pará; Clermes Magalhães do Valle, 28ª zona, 16ª sec. Belém/Pará; Cristina da Conceição Furtado Gomes, 28ª zona, Belém/Pará; Domina Quadros Barata, 36ª zona, 15ª sec. Benevides/Pará; Deuzerita dos Santos Negrão, 31ª zona, 1ª sec. Maracanã/Pará; Domingos Teodoro Ribeiro, 14ª zona, 29ª zona, Belém/Pará; Bena Pereira Silva, 37ª zona, 30ª sec. Moju/Pará; Cesar dos Santos Rodrigues, 29ª zona, 90ª sec.

Belém/Pará; Carlos Alberto de Freitas Barros, 29ª zona, 16ª sec. Belém/Pará; Cléa do Socorro Demetri, 1ª zona, 307ª sec. Belém/Pará; Emanuel Gonzaga Maciel de Oliveira, 1ª zona, 105ª sec. Belém/Pará; Carlos Magalhães Coelho, 1ª zona, 82ª sec. Belém/Pará; Crescêncio Barbosa Filho, 11ª zona, 20ª sec. Irituia/Pará; Cosme dos Santos Evangelista, 39ª zona, 5ª sec. Tomé-Açu/Pará; Carlos Alberto de Carvalho Lopes, 1ª zona, 179ª sec. Belém/Pará; Creuza dos Anjos Dias, 28ª zona, 53ª sec. Belém/Pará; Carlos Alberto Gonçalves Alves, 29ª zona, 132ª sec. Belém/Pará; Caetana Trindade dos Santos, 12ª zona, Rio de Janeiro; Carlos Gomes Benedito, 37ª zona, 30ª sec. Moju/Pará; Cosma Conceição Bezerra, 25ª zona, 1ª sec. Capanema/Pará; Creuza Torres de Souza, 5ª zona, 26ª sec. Igarapé-Açu/Pará; Cecilia Gonçalves Ferreira, 33ª zona, 24ª sec. Sta. Maria do Pará; Carlos Macedo Saraiva, 9ª zona, Curuçá/Pará; Delde Faro Lobessa, 29ª zona, 208ª sec. Belém/Pará; Daciel de Sousa Rodrigues, 28ª zona, 272ª sec. Belém/Pará; Domingos Conceição Silva, 28ª zona, 48ª sec. Belém/Pará; Dulce de Paula Magno, 1ª zona, 177ª sec. Belém/Pará; Domingas Azevedo da Silva, 1ª zona, 56ª sec. Belém/Pará; Domingas de Araújo Miranda, 28ª zona, 130ª sec. Belém/Pará; Duilio Fontes da Silva, 28ª zona, Belém/Pará; Dorival Batista Gomes, 29ª zona, Belém/Pará; Dulce Tanoiro Pereira, 29ª zona, 224ª sec. Belém/Pará; Dorinha Sales Ribeiro, 247ª zona, 159ª sec. S. Paulo; Elizabeth Carvalho da Silva, 1ª zona, 116ª sec. Belém/Pará; Edna Maria da Conceição Silva, 28ª zona, 267ª sec. Belém/Pará; Eliane Araújo Almeida, 11ª zona, 17ª sec. Belém/Pará; Elza Maria Mendonça Batista, 1ª zona, 99ª sec. Belém/Pará; Eltevínia Gomes, 41ª zona, 35ª sec. Ourém/Pará; Ednelson Conceição Corrêa, 28ª zona, 242ª sec. Belém/Pará; Edna Raimunda de Araújo Franco, 28ª zona, 51ª sec. Belém/Pará; Elizabeth dos Santos Chagas, 28ª zona, 13ª sec. Belém/Pará; Estevam Afonso da Silva Filho, 29ª zona, Belém/Pará; Esedía de Fátima Mendes Machado, 37ª zona, Sta. Helena/Maranhão; Estela Sena Soares, 8ª zona, 75ª sec. Vigia/Pará; Esmera Dina Pereira da Cruz, 8ª zona, 26ª da Sec. Vigia/Pará; Eduardo Linhares Lisboa, 4ª zona, 17ª sec. Castanhal/Pará; Fernando Jorge Batista Nahmias, 29ª zona, 204ª sec. Belém/Pará; Francisca dos Reis Araújo, 28ª zona, 208ª sec. Belém/Pará; Francisca Rodrigues do Nascimento, 11ª zona, 34ª sec. S.D. do Capim/Pará; Francisco Antonio de Oliveira Filho, 11ª zona, 42ª sec. Irituia/Pará; Francisco Benício de Sá, 27ª zona, 27ª sec. Tomé-Açu/Pará; Fernando Lauréa, 1ª zona, 123ª sec. Belém/Pará; Fileto Alcantara de Lima Junior, 1ª zona, 131ª sec. Belém/Pará; Francisco Farias dos Santos, 28ª zona, 38ª sec. Belém/Pará; Francisco Assunção Gonçalves dos Santos, 28ª zona, 187ª sec. Belém/Pará; Francisco Carlos de Castro, 28ª zona, 295ª sec. Belém/Pará; Francisca Eremita de Souza Mesquita, 29ª zona, 55ª sec. Belém/Pará; Francisco Carlos Freire da Costa, 29ª zona, 158ª sec. Belém/Pará; Francisco Ribeiro da Costa, 55ª zona, 10ª sec. Carutapera/Maranhão; Francisco de Lima, 9ª zona, 34ª sec. Curuçá/Pará; Francisco Antonio Tavares da Penha, 29ª zona, Belém/Pará; Francisca Tavares da Piedade, 29ª zona, 23ª sec. Belém/Pará; Francisco Pereira Nepomuceno, 42ª zona, 21ª sec. Pará; Francisca Pinheiro da Silva, 13ª zona, 23ª sec. Bragança/Pará; Francisco Alves de Souza, 8ª zona, 64ª sec. Vigia/Pará; Francisca Carlos de Souza, 25ª zona, 2ª sec. Capanema/Pará; Francisca Campos Alcoforado, 4ª zona, 2ª sec. Anhangapi/Pará; Francisco Casimiro de Souza, 5ª zona, Igarapé-Açu/Pará; Guilherme Jorge Costa, 28ª zona, 41ª sec. Belém/Pará; Gessy da Costa Pinheiro, 33ª zona, 1ª sec. Peixe-Boi/Pará; Hipolito Trajano da Silva, 11ª zona, 19ª sec. Irituia/Pará; Helena Cabral Neves, 28ª zona, 33ª sec. Belém/Pará; Hilton Silva Gama, 29ª zona, 223ª sec. Belém/Pará; Hildo Ribeiro do Nascimento, 29ª zona, 24ª sec. Belém/Pará; Horácio dos Santos Borges, 29ª zona, 151ª sec. Belém/Pará; Hilda da Costa Silva, 13ª zona, 5ª sec. Bragança/Pará; Hermogenes Acacio Ferreira, 57ª zona, 29ª sec. Sta. Luzia/Maranhão; Humberto Pires Braga, 4ª zona, 75ª sec. Castanhal/Pará; Ivete da Silva Assunção, 29ª zona, 89ª sec. Belém/Pará; Iraci Nogueira Oliveira, 29ª zona, 177ª sec. Belém/Pará; Izabel Souza Costa, 1ª zona, 249ª sec. Belém/Pará; Ivone Mendes de Souza, 28ª zona, 236ª sec. Belém/Pará; Ivette Pereira de Oliveira, 28ª zona, 202ª sec. Belém/Pará; Isam Guerreiro Monteiro, 1ª zona, 225ª sec. Belém/Pará; Irecê Távora Rodrigues Albuquerque, 6ª zona, 79ª sec. Quixadá/Ceará; Isaias Soares da Silva, 14ª zona, Alagoas/Porto Calvo; Iracema Lima Souza, 37ª zona, 1ª sec. Belém/Pará; José Maria Prist — 1ª zona, 207ª sec. Belém/Pará; João dos Santos Diniz, 28ª zona, 157ª sec. Belém/Pará; Joana Umbelina Alves Almeida, 28ª zona, 246ª sec. Belém/Pará; Josué Jorge Saraiva Martins, 28ª zona, 224ª sec. Belém/Pará; José Maria Ribeiro, 28ª zona, 220ª sec. Belém/Pará; João da Mata Fernandes Rodrigues, 28ª zona, 273ª sec. Belém/Pará; João Rodrigues de Sousa, 28ª zona, Belém/Pará; João Batista de Souza, 11ª zona, 19ª sec. Irituia/Pará; Joaquim Nonato da Silva, 11ª zona, 51ª sec. Irituia/Pará; José Felix Peniche, 11ª zona,

17ª sec. Irituia/Pará; José Pereira de Souza, 11ª zona, 3ª sec. Irituia/Pará; José Ester Cordeiro, 11ª zona, 35ª sec. Irituia/Pará; José Ferreira de Souza, 11ª zona, 24ª sec. Irituia/Pará; Jacinto Alves de Amorim, 11ª zona, 25ª sec. Irituia/Pará; João Batista de Olivera, 39ª zona, 14ª sec. Tomé-Açu/Pará; José Corrêa da Silva, 1ª zona, 271ª sec. Belém/Pará; Jurema Fonseca dos Santos, 1ª zona, 299ª sec. Belém/Pará; Jurandir Nunes dos Santos, 1ª zona, 251ª sec. Belém/Pará; José dos Santos Matos, 28ª zona, 150ª sec. Belém/Pará; Jucella Barata Ribeiro, 28ª zona, 2ª sec. Belém/Pará; Jorge Luiz Ferreira do Carmo, 28ª zona, 221ª sec. Belém/Pará; Joselino Almeida Moreira, 42ª zona, 18ª seção, Paragominas/Pará; José Monsuto dos Santos, 28ª zona, 186ª sec. Belém/Pará; Janeta Dantas Anete da Silva, 28ª zona, Belém/Pará; Joshiko Hirata, 41ª zona, Ourém/Pará; José Maria Melo Nascimento, 29ª zona, 12ª sec. Belém/Pará; Joana Silva de Assis, 1ª zona, Belém/Pará; José Raimundo Martins Sodré, 28ª zona, 266ª sec. Belém/Pará; Jovelina Vaz de Castro, 28ª zona, 138ª sec. Belém/Pará; Janette Lais Dias de Almeida, 28ª zona, 84ª sec. Belém/Pará; Jonas Sena Pereira Gonçalves, 29ª zona, 134ª sec. Belém/Pará; José Cecílio Dias, 2ª zona, 4ª sec. Belém/Pará; José Elizaldo Freire Costa, 84ª zona, 16ª sec. Beberibe/Ceará; José Cardoso de Sousa, 43ª zona, 2ª seção, Sta. Luzia/Maranhão; José Siqueira de Oliveira, 11ª zona, 65ª sec. Piripiri/Piauí; Jurema Alves Cardoso, 1ª zona, 204ª sec. Curitiba/Paraná; João da Conceição Pereira, 9ª zona, 3ª sec. Curuçá/Pará; João Batista Ferrera da Costa, 37ª zona, 30ª sec. Moju/Pará; José Ribamar da Silva, 37ª zona, 30ª sec. Moju/Pará; João da Cruz Furtado, 31ª zona, 7ª sec. Maracanã/Pará; José Arrias de Oliveira, 25ª zona, 31ª seção, Capanema/Pará; Jozias Ferrera de Oliveira, 25ª zona, 1ª sec. Capanema/Pará; José Alves Bizerra, 25ª zona, 2ª seção, Capanema/Pará; José Geraldo Rocha da Silva, 4ª zona, 16ª sec. S. Francisco do Pará; José Ivane da Conceição Farias, 4ª zona, 72ª sec. Castanhal/Pará; João Costa Ferreira, 3ª zona, 55ª sec. Abaetetuba/Pará; José de Ribamar Sampaio Ferreira, 9ª zona, 23ª sec. Pedreiras/Maranhão; José Angelo de Lira, 3ª zona, 44ª sec. Parnaíba/Piauí; Kingo Hirtada, 41ª zona, 39ª sec. Ourém/Pará; Leonice Magno Lopes, 28ª zona, 210ª sec. Belém/Pará; Luiz Carlos Campos da Silva, 28ª zona, 241ª sec. Belém/Pará; Luiz Carlos Lisboa, 28ª zona, 165ª sec. Belém/Pará; Luzanira Pereira Travassos, 11ª zona, 21ª sec. Irituia/Pará; Lena Conceição Dias Modesto, 29ª zona, 24ª sec. Belém/Pará; Leonor dos Santos Costa, 13ª zona, 20ª sec. Belém/Pará; Luis Monteiro do Nascimento, 11ª zona, 30ª sec. Paragominas/Pará; Laercio do Rosário Costa, 13ª zona, 114ª sec. Bragança/Pará; Lindalva Maciel Gonçalves, 14ª zona, 27ª sec. Ourém/Pará; Lucivalda Elizabeth Cardoso Pinheiro, 8ª zona, 1ª seção, Vigia/Pará; Lucimar Pinto de Sousa, 8ª zona, 10ª sec. Vigia/Pará; Liberto Raiol Siqueira, 8ª zona, 30ª sec. Vigia/Pará; Luzia Oliveira de Oliveira, 37ª zona, 30ª sec. Moju/Pará; Luiz da Silva Sena, 25ª zona, 12ª seção, Capanema/Pará; Lucimar Siqueira Ribeiro, 7ª zona, 6ª sec. Abaetetuba/Pará; Maria de Lourdes Mineiro Pereira, 29ª zona, 180ª sec. Belém/Pará; Maria dos Anjos Medeiros dos Santos, 29ª zona, 177ª sec. Belém/Pará; Manoel Germano Macedo, 29ª zona, 241ª sec. Belém/Pará; Maria das Graças Pinheiro da Paixão, 29ª zona, 4ª seção, Belém/Pará; Maria do Carmo dos Santos Duarte, 29ª zona, 195ª sec. Belém/Pará; Margarida Monteiro Corrêa, 29ª zona, 102ª sec. Belém/Pará; Maria Helena da Cruz, 29ª zona, 210ª sec. Belém/Pará; Maria Macedo da Conceição, 29ª zona, 31ª sec. Belém/Pará; Maria Justina Oliveira de Aragão, 1ª zona, 219ª seção, Belém/Pará; Murilo Rodrigues Monteiro, 1ª zona, 120ª sec. Belém/Pará; Martins Ferreira de Souza, 1ª zona, Belém/Pará; Marilza Nazaré Martins da Silva, 1ª zona, 147ª seção, Belém/Pará; Maria Augusta Santos Ribeiro, 1ª zona, 176ª seção, Belém/Pará; Maria Leomar Cardoso da Silva, 1ª zona, 119ª sec. Belém/Pará; Maria Lucia Alves Pontes, 1ª zona, 278ª seção Belém/Pará; Manoel Cordeiro Costa Ribeiro, 28ª zona, 302ª sec. Belém/Pará; Manoel Gama de Assunção, 28ª zona, 78ª seção, Belém/Pará; Maria do Socorro Pires Veríssimo, 28ª zona, 304ª sec. Belém/Pará; Maria José Costa de Lima, 28ª zona, 122ª seção, Belém/Pará; Maria do Socorro Santos de Almeida, 28ª zona, 286ª seção, Belém/Pará; Maria de Lourdes Machado Pinheiro, 28ª zona, 141ª sec. Belém/Pará; Misael Paulo de Lima, 11ª zona, 4ª seção, Bonito/Pará; Maria Terezinha Barbosa Pinheiro, 11ª zona, 14ª seção, Bonito/Pará; Maria de Fátima Costa dos Santos, 11ª zona, 76ª seção, Irituia/Pará; Maria da Trindade Reis Barbosa, 11ª zona, 20ª sec. Irituia/Pará; Maria do Socorro de Lima da Rosa, 11ª zona, 49ª seção, Irituia/Pará; Maria de Fátima Cordeiro, 11ª zona, 35ª seção, Irituia/Pará; Maria Irizê Nêlo Ferreira de Santos, 11ª zona, 28ª sec. Irituia/Pará; Manoel dos Santos Salgado Filho, 39ª zona, 31ª seção, Tomé-Açu/Pará; Maria Dolores do Carmo Brito, 1ª zona, 153ª seção, Belém/Pará; Mauro Magno Cunha, 1ª zona, 23ª seção, Belém/Pará; Maria José Miranda, 28ª zona, 272ª seção, Belém/Pará; Maria José Cordeiro Trindade, 28ª zona, 276ª sec. Belém/Pará; Maria das Graças Souza Albuquerque, 28ª zona, 11ª sec.

Belém/Pará; Manoel Pedro Ramalho, 28ª zona, 50ª seção, Belém/Pará; Maria de Jesus Oliveira Valentim, 28ª zona, 190ª seção, Belém/Pará; Maria de Fátima Silva da Silva, 28ª zona, Belém/Pará; Maria Ruth dos Santos Costa, 28ª zona, 133ª seção, Belém/Pará; Maria de Nazaré da Silva Costa, 28ª zona, 66ª sec. Belém/Pará; Murilo Barreira de Jesus, 28ª zona, 180ª sec. Belém/Pará; Maria Maciel da Silva, 28ª zona, 98ª sec. Belém/Pará; Maria da Paz Reis, 29ª zona, 156ª sec. Belém/Pará; Maria da Graça Barbosa do Nascimento, 29ª zona, 98ª sec. Belém/Pará; Manoel Juraci Leones Rodrigues, 29ª zona, 115ª sec. Belém/Pará; Martha Galvão de Oliveira, 29ª zona, 11ª sec. Belém/Pará; Maria Raiol Traqueia, 29ª zona, 137ª seção, Belém/Pará; Maria Inez Martins Monteiro, 82ª Zona, 167ª seção, Fortaleza/Ceará; Maria Araujo da Silva, 50ª zona, 47ª seção, Pentecoste, 47ª seção/Ceará; Maria Ivanilde da Silva Carvalho, 33ª zona, 23ª sec. Marabá/Pará; Maria Bentes Monteiro Cardoso, 28ª zona, 267ª sec. Belém/Pará; Martires Neves Monteiro, 28ª zona, Belém/Pará; Maria Delcia de Alcântara, 11ª zona, Irituia/Pará; Miguel Antonio do Rosário, 13ª zona, 76ª seção, Bragança/Pará; Miguel Samim Hirata, 41ª zona, 4ª seção, Ourém/Pará; Maria do Carmo Mota, 29ª zona, 242ª seção, Belém/Pará; Manuel da Silva Ferreira, 29ª Belém/Pará; Manuel da Silva Ferreira, 29ª zona, 121ª sec. Belém/Pará; Maria José Henriques, 1ª zona, Belém/Pará; Maria do Socorro Nunes da Silva, 1ª zona, 28ª sec. Belém/Pará; Modesto Martins Magno, 1ª zona, 160ª seção, Belém/Pará; Manoel Domingos, 13ª zona, 74ª seção, Bragança/Pará; Maria José Ferrera Alves, 13ª zona, Bragança/Pará; Maria Deuzarina Araujo Pereira, 13ª zona, 120ª seção, Bragança/Pará; Maria da Assunção Ramos, 14ª zona, 1ª sec., Carutapera/Pará; Maria Dilza Acacio Ferreira, 57ª zona, 29ª seção, Sta. Luzia/Maranhão; Manoel do Rosário Oliveira, 13ª zona, 2ª seção Bragança/Pará; Maria José da Silva Barbosa, 9ª zona, 20ª seção, Curuçá/Pará; Maria do Socorro da Silva Souza, 8ª zona, 8ª sec. Vigia/Pará; Manoel Luis dos Santos, 8ª zona, 35ª seção, Vigia/Pará; Mateus Cardoso Pinheiro, 8ª zona, 5ª seção, Vigia/Pará; Maria Arlete Lima do Nascimento, 36ª Benevides/Pará; Maria de Nazaré Fernandes Henrique, 36ª zona, 6ª zona, Benevides/Pará; Maria Amélia Araujo da Silva, 31ª zona, 3ª seção, Maracanã/Pará; Maria de Lourdes Vasconcelos, 34ª zona, 7ª seção, Maracanã/Pará; Maria Terezinha Silva Araujo, 31ª zona, 16ª seção, Maracanã/Pará; Manoel Antonio de Aviz, 25ª zona, 15ª sec. Salinópolis/Pará; Manoel Mesquita dos Reis, 25ª zona, Primavera/Pará; Maria das Graças Rodrigues Lima, 4ª zona, Castanhal/Pará; Manoel do Carmo Rodrigues da Silva, 4ª zona, 2ª seção, Sta. Maria do Pará; Maria José Garcia Lisboa, 4ª Zona, 17ª sec. Castanhal/Pará; Maria de Jesus Silva de Souza, 9ª zona, 12ª seção Pedreira/Maranhão; Maria José Alves da Silva, 3ª Zona, 11ª seção, Paranaíba/Piauí; Manoel Izidorio da Conceição, 33ª zona, 22ª sec. N. Timboteua/Pará; Nehovah da Conceição Pereira Neves, 29ª zona, 10ª sec. Belém/Pará; Nazaré Agostinho da Silva Quaresma, 1ª zona, 153ª seção, Belém/Pará; Noemi Monteiro da Silva, 13ª zona, 41ª seção, Bragança/Pará; Nair dos Santos Avelar, 2ª zona, Cachoeira do Arari/Pará; Norma Helena Socorro de Oliveira, 74ª zona, G. do Norte/Ceará; Natalício Pereira da Silva, 70ª zona, 70ª seção, Riacho das Neves/BA; Neuza Lima da Costa, 32ª zona, 30ª seção, Moju/Pará; Nair Souza Nascimento, 28ª zona, 56ª seção, Belém/Pará; Nadir Ramalho Pinto, 29ª zona, 208ª seção, Belém/Pará; Osvaldina Maia Pinto, 13ª zona, 67ª seção, Bragança/Pará; Osmarina Barroso da Silva, 41ª zona, 34ª seção Cap. Poço/Pará; Ormeu João Carvalho, 41ª zona, 26ª sec. Ourém/Pará; Osvaldo Ramos da Silva, 28ª zona, 96ª sec. Belém/Pará; Olinda Maria Favacho, 9ª zona, 61ª sec. Curuçá/Pará; Otavio José Pessoa Ferreira, 29ª zona, 146ª seção, Belém/Pará; Osvaldina dos Anjos e Silva, 39ª zona, 27ª seção, Tomé-Açu/Pará; Oseias Mendes Paiva, 1ª Zona, 130ª seção, Belém/Pará; Osmarina Cruz, 1ª zona, 121ª sec. Belém/Pará; Olivar da Silva Melo, 29ª zona, 202ª sec. Belém/Pará; Osmir de Araujo Linhares, 29ª zona, 163ª seção, Belém/Pará; Otacilio Leandro de Farias, 12ª zona, 2ª seção, P. Carneiro/Ceará; Osvaldo dos Santos Feitosa, 4ª zona, 14ª seção, Castanhal/Pará; Paulo Machado da Rocha, 1ª zona, 138ª sec. Belém/Pará; Pedro Antonio Medeiros, 39ª zona, Tomé-Açu/Pará; Pedro Andrade Lopes, 28ª zona, 237ª sec. Belém/Pará; Paulo Guilherme Alves da Silva, 28ª zona, 241ª seção Belém/Pará; Pedro Gomes da Silva, 28ª zona, 165ª seção, Belém/Pará; Pedro Ferreira Eleres, 32ª zona, 3ª seção, Marabá/Pará; Paulo Célio Vargas, 16ª zona, 120ª seção, Sta. Catarina; Raimundo Fernando Lima, 29ª zona, 127ª seção, Belém/Pará; Regina Maria Gonçalves de Souza, 29ª zona, 184ª sec. Belém/Pará; Raimundo Teixeira de Oliveira, 41ª zona, 9ª sec. Cap. Poço/Pará; Renato Medeiros dos Santos, 41ª zona, 1ª sec. Cap. Poço/Pará; Raimunda Pereira do Nascimento, 13ª zona, Bragança/Pará; Raimundo José da Silva, 42ª zona, 29ª zona, Paragominas/Pará; Raimundo Rodrigues dos Santos, 42ª zona, 47ª sec. Paragominas/Pará; Rosa Maria Tavares da Silva, 28ª zona, 74ª seção, Belém/Pará; Rosa Dalva Teles Tavares, 28ª zona, 304ª seção,

Belém/Pará; Raimunda Nilma Gurjão da Silva, 28ª zona, Belém/Pará; Raimundo Andrade Pereira, 11ª zona, Irituia/Pará; Ruth Aparecida da Silva Costa, 29ª zona, 12ª seção, Belém/Pará; Sandra Suely dos Santos Ferreira, 28ª zona, 274ª sec. Belém/Pará; Sebastião Teixeira de Oliveira, 41ª zona, 9ª seção, C. Poço/Pará; Regina Celis Ribeiro, 29ª Zona, 49ª Seção, Belém-Pará; Rosângela Teixeira da Silva, 29ª Zona, 195ª Seção, Belém-Pará; Raimunda Ferreira Oliveira, 1ª Zona, 122ª Seção, Belém-Pará; Rita de Cássia Barbosa Cavalcante, 1ª Zona, 221ª Seção, Belém-Pará; Roset Maria Moraes Itaprica, 1ª Zona, 70ª Seção, Belém-Pará; Raimundo Carlos Fernandes Costa, 1ª Zona, 75ª Seção, Belém-Pará; Raimunda Teixeira da Silva, 11ª Zona, 61ª Seção, Irituia-Pará; Raimunda Costa da Silva, 39ª Zona, 26ª Seção, Tomé-Açu-Pará; Raimunda José Ribeiro, 28ª Zona, 206ª Seção, Belém-Pará; Raimundo Nonato Imbiriba de Oliveira, 28ª Zona, 71ª Seção, Belém-Pará; Rosa Ielra de Souza Santana, 28ª Zona, 72ª Seção, Belém-Pará; Raimundo Queiroz Magno, 29ª Zona, 6ª Seção, Belém-Pará; Rosa Maria da Cruz Benjamin, 29ª Zona, 342ª Seção, Belém-Pará; Raimunda Martins de Souza, 29ª Zona, 174ª Seção, Belém-Pará; Radionor Ajanary Rodrigues Nunes, 29ª Zona, 136ª Seção, Belém-Pará; Regina Soares da Silva, 29ª Zona, Belém-Pará; Raimunda Rodrigues dos Santos, 38ª Zona, 1ª Seção, Orliminá-Pará; Roberto do Carmo Duarte, 27ª Zona, 23ª Seção, Ponta de Pedras-Pará; Raimundo Nonato da Silva, 19ª Zona, 36ª Seção, Climon-Maranhão; Raimunda Bizerra da Costa, 10ª Zona, 25ª Seção, Muaná-Pará; Raimundo Monteiro da Silva, 9ª Zona, 17ª Seção, Curuçá-Pará; Raimundo Modesto Ferreira, 9ª Zona, Curuçá-Pará; Regina da Conceição Cabral, 9ª Zona, 40ª Seção, Curuçá-Pará; Raimunda Teixeira Seixas, 8ª Zona, Vigia-Pará; Raimundo da Silva Neves, 37ª Zona, 20ª Seção, Moju-Pará; Raimundo Henrique de Souza, 5ª Zona, 26ª Seção, Igarapé-Açu-Pará; Raimundo Nonato Barbosa, 14ª Zona, 49ª Seção, Vizeu-Pará; Rita de Cássia Lopes, 33ª Zona, 30ª Seção, Santa Maria do Pará; Raimundo Pinheiro Seirão, 31ª Zona, 49ª Seção, Santarém-Novo-Pará; Rosilda de Sousa Lima, 25ª Zona, 61ª Seção, Capanema-Pará; Sibel Silva de Carvalho, 29ª Zona, 146ª Seção, Belém-Pará; Suelli Maria Gomes, 1ª Zona, 68ª Seção, Belém-Pará; Suelli Maria Ferreira Martins, 28ª Zona, 74ª Seção, Belém-Pará; Santiago Monteiro Silva, 31ª Zona, Maracanã-Pará; Sebastião Pereira Barbosa, 4ª Zona, 37ª Seção, Castanhal-Pará; Selma Trajano da Costa, 37ª Zona, 30ª Seção, Moju-Pará; Terezinha de Jesus Sobreira de Lima, 29ª Zona, 152ª Seção, Belém-Pará; Tatuliano Romualdo de Moura, 29ª Zona, 53ª Seção, Belém-Pará; Terezinha de Jesus Castro Caldas, 1ª Zona, 59ª Seção, Belém-Pará; Tomázia da Silva Pinto, 28ª Zona, 227ª Seção, Belém-Pará; Terezinha Bezerra do Nascimento, 3ª Zona, 31ª Seção, Soure-Pará; Vicente Alves Feltosa, 28ª Zona, Belém-Pará; Valdecir de Souza Dias, 28ª Zona, 175ª Seção, Belém-Pará; Valdemar Ribeiro da Silva, 41ª Zona, 27ª Seção, Capitão Poço-Pará; Valter Pereira, 28ª Zona, 229ª Seção, Belém-Pará; Valdir da Silva Viana, 11ª Zona, 34ª Seção, São Domingos do Capim-Pará; Valdir dos Santos Ramos, 24ª Zona, 4ª Seção, Brejo-Maranhão; Valdemar Francisco Soares, 7ª Zona, 32ª Seção, Campo Maior-Piauí; Vera Lúcia dos Santos Moraes, 8ª Zona, 36ª Seção, Colares-Pará; Wilson Soares de Deus, 28ª Zona, 275ª Seção, Belém-Pará; Welfileno Antonio Carneiro Segadilha, 13ª Zona, 13ª Seção, Bragança-Pará; Waldemar da Silva Souza, 29ª Zona, 23ª Seção, Belém-Pará; Zilda Alves Pereira, 9ª Zona, 1ª Seção, Belém-Pará.

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume, e publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. Dado e passado neste Cartório, na Cidade de Belém - Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores Garcia - Escrivã Eleitoral, subscrevi.

Belém, 25 de maio de 1982.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará
(G. Reg. Nº 1558)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I